

BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO ( MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA )

DOCUMENTOS COM QUE INSTRUO O SEU RELATORIO...

A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA DO IMPERIO DO BRASIL  
NA SESSÃO DE 1828: CONTA DA RECEITA E DESPEZA DO  
ANNO DE 1827, ESTADO DA DIVIDA PUBLICA DO IMPERIO  
E ORÇAMENTO E DESPEZA PARA O ANNO DE 1829. ( PU-  
BLICADO EM 1828 )

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

**DOCUMENTO**  
COM QUE INSTRUIU O SENHOR  
**BELATORIO**  
**A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA**  
DO  
**IMPERIO DO BRASIL,**

MINISTRO SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA,  
E PRESIDENTE DO THESOURO NACIONAL,

*MIGUEL CALMON DUPIN E ALMEIDA,*

NA SESSAO DE 1828;

DIVIDIDOS EM TRES PARTES.

**1.<sup>a</sup> PARTE.**

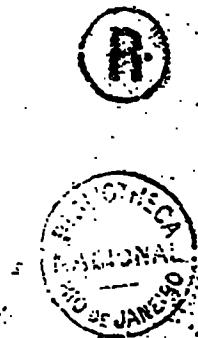
*Conta da Receita e Despesa do anno de 1827.*

**2.<sup>a</sup> DITA.**

*Estado da Divida Publica do Imperio.*

**3.<sup>a</sup> DITA.**

*Orçamento da Receita e Despesa para o anno de 1829.*



**RIO DE JANEIRO.**

NA TYPOGRAFIA IMPERIAL E NACIONAL.

**1828.**

Por Decreto

# Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

**E**M observância da Lei venho apresentar: 1.º a Conta da Receita e Despesa do Thesouro Nacional, pertencente ao anno findo; 2.º o quadro actual da Dívida Pública; e 3.º o Orçamento da Receita, e Despesa do Império para o anno futuro.

Não me lisongeo por certo de oferecer á profunda consideração da Câmara hum trabalho perfeito, e exacto; mas posso asseverar que não tenho remorsos de nenhaver poupado a trabalho algum para vencer as innumeráveis dificuldades, com que debalde lutci.

Na primeira parte apresento a Conta do anno findo. Impossibilitado de formar, como desejava, e devia, huma Conta Geral do Império, contentei-me com a parcial da Receita, e Despesa, feita pelo Thesouro. Com os tres Balanços da Thesouraria Mór, da Legação de Londres, e da Junta Directoria das Diamantes, satisfaço, da maneira, que me foi possível, ao dever, que me impoz a Lei.

O primeiro Balanço mostra a seguinte Receita, a saber:

Ordinaria.	5,870:282,198
Extraordinaria.	6,055:145,361,3
Saldo do anno antecedente.	143:038,282,1
Total:	12,068:466,632

Mostra igualmente que a Despesa Ordinaria, e Extraordinaria fora de

Que junta ao saldo, que passou para o corrente anno, de

Fazendo o total igual á Receita de Réis

12,068:466,632

Pelo segundo Balanço mostra-se que a Legação Imperial na Corte de Londres recebera durante o anno £.

E que dispendera por ordens dos diferentes Ministerios £ Saldo que passou para o corrente anno

Do terceiro Balanço consta que a Junta Directoria dos Diamantes recebera em todo o anno o seguinte:

Diamantes brutos. Ditos lapidados.

7,690 K-1 ½ G.	2,904 K-2 G.
5,278 K-3 ½ G.	2,691 K ½ G.
2,391 K-2 ½ G.	813 K-1 ½ G.

Na segunda Parte apresento o estado da Dívida Pública, classificada em — Dívida Externa — Dívida Fundada — e Dívida Fluctuante.

O 1.º Quadro mostra que a Externa, calculada ao Cambio par, se eleva a Rs.

18,264:177,777

O 2.º mostra que a Fundada chega neste momento á

5,006:990,284,9

O 3.º ou a Relação da Fluctuante, apresenta a somma de 26,085:258,298.

Total da Dívida Pública

49,356:426,292,4

As Observações escriptas nos referidos Quadros, e Relação deixão ver até que ponto lie lícito esperar que se reduza para menos o indicado total: cumprime-me accrescentar aqui que as Dívidas Externa, e Fundada achão-se apuradas com a possível exactidão.

Os mesmos Quadros apresentam o cálculo da Despesa, que devemos fazer com a Dívida, durante o anno futuro; a saber:

Com a Externa £ 323,947, que ao cambio medio de 45 se reduzem a Réis.

1,804:169,302

899:470,627

Com a Fundada

Total da Despesa

2,703:699,593

A Despesa da 1.a achão-se á cargo da Legação de S. M. o Imperador na Corte de Londres; e estão applicados para a mesma Despesa os seguintes fundos; a saber:

Pela Alfandega do Maranhão	£ 50,000
Pela Dita de Pernambuco	£ 60,000
Pela Dita da Bahia.	£ 70,000
Pela Dita do Rio de Janeiro.	£ 110,000

E mais o produto de 20,000 Quintaes de Pão Brasil, e de 6,000 Kilates de Diamantes brutos.

Com estes fundos, que não serão distraídos, continuaremos a sustentar na Europa o nosso Credito, e a conservar illibada a reputação de hum Governo, que deve, como o nosso, respeitar a Justiça, e guardar a Fé dos Contractos. E por esta occasião muito me lisongo de poder assegurar que se achão tomadas as necessarias medidas, para que tais fundos sejam remetidos com mais regularidade, do que tem sido.

A Despesa da 2.<sup>a</sup>, ou da Dívida Fundada, está em parte á cargo do Thesouro, e em parte confiada á Caixa d'Amortisação. Pelo Thesouro correm os juros e Amortisação do — Emprestimo Antigo — da Dívida antiga reduzida a cédulas — do Emprestimo Suisse — e do Emprestimo Nacional. Pela Caixa devem sómente correr os juros, e amortisação do Capital criado pela Lei de 15 de Novembro do anno p.p. Os fundos aplicados para esta despesa são pelo que respeita ao Thesouro, quaequer Rendas, ou Capitaes, de que elle possa dispor; e pelo que pertence á Caixa, a Consignação mensal feita pela Alfandega, na conformidade da citada Lei de 15 de Novembro.

O dever de meu Cargo, Senhores, o amor, que consagro ao meo Paiz, e a franqueza, e verdade, com que devo fallar aos Representantes da Nação, obrigão-me a não dissimular, neste momento, a urgente necessidade de dotar a Caixa d'Amortisação. Aplicar-lhe huma porção das mesmas Rendas, que não chegarão para as Despezas do Estado, he sem duvida aumentar o Deficit, e empeorar o Credito, que aliás desejamos restaurar, e consolidar. Sem huma Doação independente da Massa Geral das Rendas Ordinárias, a Caixa d'Amortisação não preencherá o seo fim, nem poderá medrar as Operações de Credito, que já encetamos.

Não me atrevi a calcular, nem mesmo a comprehender no Orçamento da Despesa quantia alguma para a gradual extinção da Dívida Fluctuante; por quanto depende de ulteriores Deliberações do Corpo Legislativo a fixação da somma, que se deve aplicar, e do methodo, que se deve adoptar para o seo pagamento, ou resgate.

O ultimo Quadro, ou Relação mostra que a Dívida Activa do Estado na Corte, e Províncias, sobe a Rs. 5,902:812,0925. Nada poderei dizer sobre a possibilidade de cobral-a por inteiro, pois que faltão-me ainda as informações, que pedi á cerca disso. Quanto porém ao methodo de arrecadal-a, parece-me que talvez conviria fixar por huma Lei o prazo de 10 annos para o seo total pagamento; concedendo-se o beneficio de 10 por cento áquelles Devedores, que pagassem integralmente assusas dívidas dentro de 2 annos, e o de 5 por cento áquelles, que o fizessem em 4 annos; e devendo seguir-se em todo o caso o sistema das Letras de Cambio já estabelecido por Lei. Ha também, entre bons Financeiros, quem aconselhe a venda, já usada na Europa, dos Titulos desta Dívida.

Na 3.<sup>a</sup> Parte offereço o Orçamento da Receita e Despesa do Imperio para o anno futuro.

A Receita, segundo o Quadro Geral della, foi calculada em Rs. 13,808,928,000

A Despesa, conforme o respectivo Quadro, vai orçada da maneira seguinte:

Pelo Ministerio do Imperio.	925:586,000
Pelo Dito da Justiça.	488:657,000
Pelo Dito da Marinha.	4,151,922,000
Pelo Dito da Guerra.	7,158,900,000
Pelo Dito da Fazenda.	6,546,580,000
Pelo Dito dos Negocios Estrangeiros.	296,320,000
Total da Despesa.	19,567,965,000
Deficit.	5,759,037,000

O Quadro da Receita acha-se expurgado de duplicações, e foi organizado com o possível cuidado. O mesmo ousarei dizer do da Despesa, apesar de ter sido

de summa dificuldade o encher as inevitaveis lacunas dos Orçamentos parciaes de quasi todos os Ministerios.

O rapido progresso da nossa exportação, e o gradual augmento das Rendas Publicas, sobre tudo nas Alfandegas, promettem que a Receita futura passe muito além do Orçamento, que apresento. Hum Paiz tão rico de productos como o nosso, pôde, e deve contar com o mais prospero futuro. He verdadeiramente lisongeiro o crescimento annual da nossa exportação. O Rio de Janeiro em 1825 exportou 915.677 arrobas de café: 1.300.2000 em 1826: e 1.754.2450 em 1827. A produção do Assucar nesta Província, e nas de Sergipe, Pernambuco, e Bahia: a do Algodão nas Alagoas, Pernambuco, e Maranhão; e a do Tabaco, tem sido considerável, não obstante os desastres, e calamidades ha pouco sofridas.

Por outra parte á cessação da Guerra, em que a Honra, e Dignidade do Brasil se achão empenhadas, fará certamente diminuir a Despesa, na parte extraordinaria della. Mas por ventura não deveremos cuidar ja em fazer frente á outras Despezas de Paz, e Despezas necessarias, e urgentes, que a Nação reclama ha largo tempo? A abertura de novas Estradas, e o melhoramento das actuaes, são de huma importancia vital para o Brasil. A criação, e regular estabelecimento de Correios marítimos, e terrestres, são igualmente do maior interesse, e urgencia. Quaesquer sacrificios, qua a Nação possa fazer agora em promover emprezas desta ordem, serão abundantemente compensados pela sua ulterior Prosperiade, e Gloria.

Temos por tanto; Augustos e Dignissimos Senhores, hum grande Deficit que suprir. Ardua empreza, em verdade, nas circunstancias presentes.

Por mais que esperemos da indispensavel economia nas Despezas Publicas, e do gradual augmento das Rendas Nacionaes, não será facil cubrir o mesmo Deficit sem recorrer a novas operações de credito, e a novos tributos. Sei quanto he odioso lembrar a necessidade de tributos, mas tambem sei quanto he decoroso não incubrir a verdade; quanto he louvavel não trahir a consciencia propria; e quanto he justo e decente não illudir a Nação. Os motivos, que ha pouco me obrigarão a pedir huma dotação real, e verdadeira para a Caixa d'Amortisação, são os mesmos, que agora me obrigão a fallar da necessidade de novos tributos; na firme persuacão de que devo preferir a impopularidade do momento aos males, que ameaço o Credito, e Prosperidade da minha Patria.

Se porém lembrei o levantamento dos novos, lembrei também a extinção de velhos tributos: quero dizer, tributos, que affecião os nossos capitais, que obstão ao desenvolvimento da nossa Riqueza, e que postergão todos os principios de Economia, e Administração. Taes são, Senhores, a siza dos bens de raiz: os direitos do consulado de saída: e os impostos, que a titulo de Subsidio, e Donativo; gravão a exportação dos nossos productos. Grave-se muito embora o consumo: porém seja livre a exportação.

Sendo o producto da Siza (Rs. 299.800.2000) quasi igual ao da Décima dos predios urbanos (Rs. 274.300.2000) conviria talvez abolir a 1.a, e dobrar a 2.a por 4 annos nas Cidades marítimas sómente. E cumpre-me insistir aqui na urgente providencia de aliviar os Juizes do trabalho desta arrecadação, confiando-se a Collectores especiaes.

A importancia total (Rs. 940.000.2000) dos Direitos de saída, a saber Consulado aqui, alli Subsidio, Donativo acolá, podia ser substituida por alguma imposição no consumo diario dos nossos, e alheios productos.

A falta de hum Cadastro deve privar-nos por algum tempo ainda de huma util, e necessaria contribuição directa, qual a taxa territorial. Entretanto poder-se-ha talvez estabelecer com vantagem publica huma contribuição pessoal, guardada certa proporção entre Livres, e escravos em idade de trabalhar.

Triplidar o actual imposto do Sello, e extendel-o ás quitações, Letras de Cambio &c. produziria necessariamente hum augmento de renda com suavidade, e vantagem.

Fazer cessar a extracção de todas as Loterias concedidas; e instituir, por enquanto, huma só Loteria Nacional, repartida pelas diferentes Províncias, em beneficio da Caixa d'Amortisação, seria de inquestionavel proveito para o Estado.

Seria também necessário para o desejado augmento da nossa Receita o regular de novo a cobrança da Decima das Heranças, e Legados; e remediar a notoria desigualdade do imposto sobre os Botequins, Tabernas &c.

Taes são, Augustos e Dignissimos Senhores, as idéas que me ocorrem. A Assembléa Geral temel-as-ha na consideração, que lhe merecerem; na certeza de que as emitti na boa fé, com que desejo servir á minha Patria, e corresponder á Confiança, que em mim Depositara o Supremo Chefe da Nação.

Rio de Janeiro em 6 de Junho de 1828.

I.<sup>a</sup> PARTE.

C O N T A

DA

R E C E I T A   E   D E S P E Z A

D O   A N N O   D E   1 8 2 7 .

# DEMONSTRAÇÃO

DA

## RECEITA E DESPEZA

DO

## THESOURO NACIONAL

EM TODO O ANNO DE 1827.

### RECEITA ORDINARIA.

#### *Alfandega.*

Direitos de 24 por cento .....	543:276,0428
Ditos de 15 por cento.....	1,087:615,0937
Ditos de Escravos .....	283:379,0600
Ditos dos ditos por sahida dos Portos Estrangeiros da Costa d' África.....	253:322,0200
Ditos de Guarda Costa .....	43:621,0915
Ditos de Baldeação.....	770,0400
Ditos de Reexportação.....	21:836,0618
Ditos do Sal Brasileiro .....	2:365,0120
Ditos do dito Estrangeiro.....	25:450,0640
Ditos do Trigo.....	553,0355
Equivalente do Contracto do Tabaco.....	25:142,0400
Alugel de Armazens d' Alfandega.....	2:266,0504
Sello das Fazendas .....	21:869,0570
Entradas ainda não classificadas.....	133:641,0136
	<u>2,450:089,0817</u>

#### *Administração de diversas Rendas Nacionaes.*

Direitos de Consulado de Sahida.....	278:689,0765
Dizimos do Caffé .....	387:489,0225
Dito do Assucar.....	230:097,0557
Dito de Miunças .....	7:789,0965
Impostos sobre a Aguardente da terra.....	87:469,0191
Dito sobre o Tabaco de corda.....	49:197,0954
Ditos denominados do Banco.....	30:764,0429
Ditos sobre os Botequins, e Tavernas.....	15:718,0400
Siza.....	106:556,0813
Meia Siza .....	19:045,0708
Entradas ainda não classificadas .....	46:350,0218
	<u>1,259:109,0225</u>

#### *Casa da Moeda.*

Oiro em pó, e Barras reduzidas a Moedas de 40 rs.	28:178,0367
Moedas de prata recunhadas.....	4:370,0455
Senhoragem da moeda de oiro.....	10:037,0270
Producto da prata, e oiro, pertencente á Matriz do oiro preto.....	539,0360
Accrescimo de Moedas de prata, e cobre vindas do Rio Grande, e Cisplatina.....	23,0265
Moedas febres, e encerros.....	279,0642
Moeda nova de cobre.....	1,390:750,0604
Quinto do oiro.....	72,0573
Redução de Pezos forte a moedas de 960 rs....	17:278,0290
Venda da Sizalha.....	141:825,0600
	<u>1,593:945,0410</u>
	<u>5,302:541,0158</u>

Transporte....

5,902:541\$458

Administração do Correio Geral:

Cartas de Importação, e Reexportação.....

16:603\$270

Chancellaria mó, e das Ordens Militares.

Rendimento dos Novos Direitos.....	37:386,902
Ditos dos Velhos ditos.....	6:280,719
Rendimento da Chancellaria.....	1:323,867
Sello .....	5:797,581
	50:789,069

Mesa do Despacho Marítimo.

Ancoragem de Navios Estrangeiros .....	21:428,000
--	------------

Rendimentos Administrados.

Passagens dos Rios Parahiba, Parahibuna, e Ubá	32:581,280
Meios Soldos de Patentes Militares, inclusive o que se arrecadou pela Thesouraria Geral das Tropas, e se recebeo de diversas Províncias.....	25:937,630
Direitos dos Escravos que vão para Minas.....	36:432,000
Emolumentos das Guias dos Viandantes, que vão para Minas.....	1:984,740
Decima dos Predios Urbanos.....	149:356,071
Dita de Heranças, Legados, e Sello do papel....	39:527,523
Importes de 5 rs. em libra de carne verde .....	77:663,014
Joias da Imperial Ordem do Cruzeiro.....	671,200
Penções para a Fabrica da Imperial Capella.....	3:769,399
Dizimas da Chancellaria.....	1:065,986
Foros dos Terrenos marinhos.....	37,898
Proprios Nacionaes.....	240,000
Emolumentos de varios Offícios, que passarão para a Fazenda.....	11:203,200
Dizimo do pescado da Cidade.....	7:901,750
Dito do reconcavo.....	3:024,812
Donativos de Offícios.....	2:029,805
Dizimo do Assucar das Safras preteritas.....	2:452,418
Subsidio Litterario.....	17:021,180
Sizas .....	19:802,130
Meias Sizas .....	2:837,611
Impostos denominados do Banco.....	23:661,568
Ditos sobre Botequins, e Tavernas.....	2:359,900
	461:561,145

Rendimentos Contractados.

Dizimo do pescado da Cidade.....	12:500,006
Passagens do Rio S. João.....	83,650
Arrendamento das Bancas do pescado.....	4:772,600
	17:356,256

RECEITA EXTRAORDINARIA.

Sobras das Províncias.

Letras saccadas sobre a Bahia, inclusive as que pertencem á quota do Emprestimo de Londres.....	206:123,063
Dinheiro recebido por ordens de pagamento na dita Província.....	5:812,000
	211:935,063

211:935,063	5,870:282,198
-------------	---------------

Transporte, ... 211:935\$063 5,870:252\$104

Letras sacadas sobre Pernambuco, inclusive as que pertenceem á quota do Emprestimo de Londres..	908:500\$000
Ditas Sacadas sobre a Provincia de Sergipe, e recebidas da do Espirito Santo.....	1:100\$000
Saque, e renessas das Provincias por conta do Subsídio dos Senadores, e Deputados.....	120:654\$195
Remessa da Junta de Matto Grosso para compra de Cobre.....	8:000\$000
Subscriptão para augmento da Marinha de Guerra.	6:917\$244
Entradas d'Ausentes.....	24:540\$888
Restituições.....	1:787\$517
Suprimento do Banco do Brasil.....	5,128:243\$640
Entregas de Thesoureiros por saldo de suas Contas.	18:611\$103
Alcances de Thesoureiros, e Almoxarifes.....	1:000\$000
Arrematações de generos pela Alfandega.....	16:986\$430
Generos vendidos pelo Arsenal do Exercito a Lourenço Antonio do Rego.....	22:651\$983
Barras de oiro vindas de Minas pertencentes á permuta.....	28:817\$038
Remessa da Junta da Fazenda da Provincia Cisplatina em Moedas de prata, e cobre carimbadas Pelo que entregaráo War Raynsford e Companhia do quinto, e direitos do Oiro que havia extraído o Socio Eduardo Oxenford, da Companhia Ingleza de Mineração do Gongo Soco.....	459\$520
Por conta do producto das Sedas da Fabrica de Lisboa pertencentes á Fazenda Publica.....	10:570\$196
Por conta da arrematação de Fazendas da Fabrica das Sedas de Lisboa feita na exticta Junta da Fazenda desta Provincia por Manoel Francisco Roza.....	1:994\$000
Ordenados, e despezas dos Empregados da Comissão Mixta pagos pela Coroa Britanica.....	1:079\$950
Compra de Pezos Hespanhoes.....	1:152\$020
Venda de Brilhantes pela Junta do Banco do Brasil	21:420\$000
Entrega do Quartel Mestre da Imperial Guarda de Honra, por conta dos Capacetes vindos de Inglaterra para a dita Guarda pagos pelo Thesouro.	74:688\$162
Idem de diversos para se lhes abonar pela Legação de Pariz.....	12:890\$000
Idem do Procurador do Mosteiro de S. Bento por igual quantia, com que a Legação Brasileira em Londres suprio para as despezas da Bulla da sua separação do de Portugal.....	1.560\$000
Premio de Letras passadas sobre Pernambuco, cuja somma se recebeo em cobre.....	504\$401
Letras recebidas de Londres em pagamento de quantias supridas pela Legação Brasileira, e por N. M. Rothschild para objectos pertencentes á Imperial Casa.....	7:500\$000
Caixa C./V. pelo Saldo existente no fim do anno de 1826 a Cargo do Conselheiro Thesoureiro Mór do Thesouro Nacional Antonio Homem do Amaral	21:582\$263
	6,055:145\$613
	11,925:427\$811
Rs.	143:038\$821
	12,068:466\$632

## DESPESA ORDINARIA:

*Por Ordens da Secretaria d' Estado dos Negocios  
do Imperio.*

### CASA IMPERIAL.

Dotação de S. M. o Imperador, do Príncipe Imperial, e de SS. AA. ....	531:311,818
Guarda Imperial de Archeiros.....	4:988,376
Obras nos Paços da Cidade, Boa Vista, e Torreão..	286:262,009
Ditas das Imperiaes Quintas, e Fazendas inclusive a Administração das mesmas.....	107:066,696
Marmore vindo de Inglaterra para a Imperial Quinta da Boa Vista.....	4:747,400
Cantaria para a Quinta da Ponta do Cajú.....	675,000
Pintura dos Imperiaes Paços.....	27,000,000
Fardamentos dos Archeiros.....	10,000,000
Ordenários dos Porteiros da Câmara.....	5,594,752
Despesa com o Funeral de S. M. a Imperatriz que Deos Haja em Glória.....	25:781,787
Condução dos Mestres de S. M. Fidelíssima, e de SS. AA. á Imperial Quinta da Boa Vista, e Fazenda de Santa Cruz.....	888,000
Thesouraria da Casa Imperial.....	26:708,244
Despesa com a compra de varios objectos de instrução para as mesmas Augustas Senhoras.....	608,480
Por conta de Rs. 80,000,000 que devia S. M. a Imperatriz .....	20,000,000
	1,051:627,562

### *Ordenados, Pensões, e Tenças.*

Conselho de Estado.....	11:394,180
Camara dos Senadores.....	142:606,449
Dita dos Deputados.....	181:590,371
Folha dos Ordenados da Secretaria de Estado .....	10:558,639
Capella Imperial, e Sé, Armação, e Muzica.....	102:856,871
Biblioteca Imperial, e Pública.....	6:240,302
Tachigraphos, e mais Empregados na Camara dos Deputados.....	14:306,104
Ditos da Camara dos Senadores.....	13:530,006
Professores Públicos.....	11:892,115
Chancellaria Mór e das 3 Ordens.....	4:735,162
Pensões do Bolsinho do fallecido Sr. D. João VI. e meios Ordenados dos creados do dito Sr.....	10:131,642
Secretaria das Mercês.....	1:249,981
Academia das Artes.....	7:283,090
Dita Medico-Cirúrgica.....	6:739,819
Provedoria Mór da Saúde e Empregados na Vaccina..	17:491,890
	532:611,580

### *Expediente.*

Da Secretaria de Estado.....	6:957,774
Camara dos Senadores, e Deputados.....	2:262,740
Imperial Ordem do Cruzeiro.....	54,000
Chancellaria Mór, e das Ordens Militares.....	628,560
Muzéu .....	6:524,801
Jardim Botânico.....	2:690,217
	19:118,092

### *Obras Públicas.*

Salão dos Senadores.....	14:615,870
Dito dos Deputados... .....	5:337,970
Academia das Bellas Artes.....	16:431,375
	36:385,915
	1,639:742,449

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Propina para o luto dos Officiaes da Secretaria por occasião do falecimento de S. M. a Imperatriz que Deos Haja em Glória.....	960,000
Passagens a diversos.....	349,840
Obras no Seminario de Jacuocanga.....	3,000,000
Despeza com o preparativo da Camara dos Senadores para o recebimento de S. M. o Imperador..	4,455,031
Despeza com a Academia das Bellas Artes.....	785,520
Por conta da compra da Casa para a Camara dos Senadores.....	20,847,056
Comedoria de hum Preto prezo na Ilhas das Cobras.	29,000
A Joaquim Marcellino de Brito, Deputado pela Província do Ceará, que lhe foi decretado para a sua viagem.....	500,000
Aluguel da Ilha das Enxadas.....	844,000
Curativo, e Botica dos Creados do fallecido Sr. D. João 6.....	2,573,402
Fretes das Lages vindas do Rio Grande.....	8,299,120
Ajudas de Custo, e Ordenados de Empregados nas Províncias pagos no Thesouro.....	9,024,999
	51,662,168
	1,691:404:617

## Da Secretaria d' Estado dos Negocios da Guerra.

## Ordenados.

Folha da Secretaria.....	13:521,000
Dita dos Aposentados do Hospital.....	1:061,641
	14:582,641

## Expediente.

Da Secretaria.....	4,409,944
--------------------	-----------

## Obras Publicas.

Dos Telegrafos .....	4,231,160
----------------------	-----------

## Thesouraria Geral das Tropas.

Estado Maior.....	126,214,191
Thesouraria Geral das Tropas, Conselho Supremo Militar, e Expediente dos ditos.....	21,373,774
Batalhões de Granadeiros, e Caçadores .....	176,841,688
1.º Regimento de Cavallaria de 1.ª Linha.....	1,510,275
Corpos de Artilharia de Posição.....	96,894,740
Ditos de dita montada.....	26,281,601
Dito. de Cavallaria n. 2 .....	10,660,655
Engenheiros.....	28,718,789
Guarda Militar da Policia.....	41,441,631
Corpos de Infantaria, e Cavallaria de Milicias....	73,833,512
Artilharia das Fortalezas e Remeiros dos Escaleres..	26,929,501
Pracas avulsas.....	36,221,854
Academia Militar e Officina Lithografica,.....	10,115,253
Veteranos, e Reformados.....	14,675,970
	290,915,734
	23,923,745
	1,691:404:617

Transporte.... 700:015,0754 23.223,0745 1,691:404,0617

Destacamentos de varios Registos e Lugares.....	9:800,0833
Pretos dos Clarins da Guarda de Honra.....	615,0420
Pensões, Monte Pio, e alimentos deixados por diferentes Oficiaes ús suas famílias .....	41:792,0587
Obras Militares.....	24:941,0305
Alugueis de Casas para Quartéis.....	6:714,0341
Prezos de Estado, e Prisioneiros de Guerra.....	4:534,0720
Passagens, e outras despezas.....	697,0379
Academia Medico-Cirurgica.....	2:153,0700
Corpos de Addidos.....	1:467,0971
Fardamento do Batalhão n. 27.....	1:455,0360
Despeza ainda não liquida .....	14:306,0284

899:895,0584

### Hospital Militar.

Inclusive Rs. 2:750,000 de Camisas.....	76:086,0480
---	-------------

### Arsenal do Exercito.

Inclusive Rs. 133:000,0650 para Fardamento do Exercito do Sul, e Rs. 10:000,000 para a nova Fabrica da Polvora.....	335:000,0650
Artigos comprados para o 2. Batalhão de Caçadores da 1. <sup>a</sup> Linha do Exercito.....	9:946,0045
Artigos requisitados pelo Presidente do Rio Grande do Sul.....	4:000,0000
Generos pagos pelo Thesouro .....	282:529,0418
Commissariado Geral do Exercito.....	356:349,0780

987:825,0693

### DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Propina para luto dos Oficiaes da Secretaria por occasião do falecimento de S. M. a Imperatriz que Deus Haja em Glória.....	960,0000
Importancia de objectos para a Imperial Guarda de Honra.....	51:687,0049
Pagamento por conta do Engenho, e Terras da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....	22:355,0068
Dito da Fazenda da Mandioca.....	14:248,0320
Dito de Cavallos comprados pela Junta de S. Catharina para o serviço.....	472,0600
Direitos de Instrumentos Mathematicos para o serviço Militar, e de Generos despachados pelo Arsenal do Exercito.....	16:001,0262
Ajudas de custo, e passagens a diversos.....	1:282,0108
Dívida atrasada do Hospital.....	9:371,0244
Gratificação a Oficiaes Engenheiros empregados em inspecções de Obras Civis.....	2:442,0000 118:819,0651

2,105,351,0853

### Da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

#### Ordenados.

Folha da Secretaria.....	12:685,0163
Dita do Despacho Marítimo.....	2:000,0187

14:685,0360

#### Expediente.

Da Secretaria.....	4:019,0483
Do Despacho Marítimo.....	517,0040

4:536,0523

19:281,0873 3,796,755,0970

*Pagadoria da Marinha.*

<b>Prets, Soldos, Ordenados, fretes de Embaçações, compra de ditas, e outras despesas desta Repar- tição.....</b>	1,948:179\$665 386:001\$073
<b>Generos pagos pelo Thesouro.....</b>	66:711\$195
<b>Compra de ditas, inclusive o fabrico da Náo D. João 6.<sup>o</sup>, e Brigue Treze de Maio .....</b>	1:022\$000
<b>Capelães de Armada pagos pelo Thesouro.....</b>	32:527\$968
<b>Fretes de Embaçações ideia.....</b>	<u>2,435:101\$901</u>

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

<b>Propina para luto dos Officiaes da Secretaria por ocasião do falecimento de S. M. a Imperatriz que Deos Haja em Glória.....</b>	880\$000
<b>Por Conta das Mercês que S. M. o Imperador tem de Outorgar a Charles Leddel pelos serviços pres- tados na Província do Rio Grande.....</b>	2:500\$000
<b>Emolumentos que pertencem aos Empregados da Mesa do Despacho Marítimo pelos Despachos das Lanchas Costeiras.....</b>	194\$400
<b>Despesa com a fundição das peças da Machina de Navegação da invenção de João Francisco Madureira Pará.....</b>	1:022\$600
	<u>4:597\$060</u>
	<u>2,458:920\$834</u>

*Da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros.**Ordernados.*

<b>Folha da Secretaria.....</b>	8:918\$381
<b>Empregados na Colonização Estrangeira.....</b>	943\$320
	<u>9:861\$701</u>

*Expediente.*

<b>Da Secretaria.....</b>	4:164\$915
---------------------------	------------

**DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

<b>Propina para luto dos Officiaes da Secretaria por ocasião do falecimento de S. M. a Imperatriz que Deos Haja em Glória.....</b>	760\$000
<b>A Izidoro da Costa e Oliveira para as despe- zas do seu transporte aos Estados Unidos, voltá a esta Corte, e indemnisação dos seus Emolu- mentos.....</b>	1:443\$095
<b>Propina nos Officiaes desta Secretaria por occasião da Convención sobre o trafico da Escravatura....</b>	3:380\$280
<b>Letras remetidas para Londres para serem applica- das ás despezas postas a cargo da Legação Brá- sileira n'aquella Corte. ....</b>	488:137\$000
<b>Particular do Serviço.....</b>	960\$000
<b>Pagamento de huma Letra sacada pelo Agente des- te Império em Hamburgo.....</b>	3:600\$000
<b>Pagamento de huma Letra sachada pelo Consul do Império em Londres sobre o Ministro dos Negó- cios Estrangeiros. ....</b>	1:215\$189
<b>Despezas feitas em Vienna de Austria por occasião dos Espousaes de S. M. F. a Sra. D. Maria II.</b>	37:912\$915
<b>Importancia de Objectos fornecidos pela Manter- ria á Náo D. João 6.<sup>o</sup> para á sua viagem a Brest.....</b>	9:245\$428
	<u>546:653\$907</u>
	<u>14:026\$616 6,255:676\$804</u>

Transporte..... 546:009U907 14:026U616 6,255:676U80

Indemnisação dos Emolumentos que deixou de receber Antonio José Loureiro Official desta Secretaria quando foi em Comissão a Londres.....	890U489	
Colonização de Estrangeiros.....	51:910U286	
Prepuro e Mobilia da Casa da Comissão Mixta criada pelo Tratado de 1825 entre o Brasil, e Portugal.....	500U000	
Ordenado do Conselheiro Antonio Manoel Corrêa da Camara como Encarregado dos Negócios do Império no Paraguai, e de Francisco José de Andrade Pinto Secretario do mesmo.....	1:413U043	
Resto dos Ordenados do Encarregado dos Negócios, e do Official da Secretaria, e mais despesas da Missão de Palermo.....	2:094U000 603:391U725	617:418U341

### *Da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça*

#### *Ordenados*

Folha da Secretaria.....	8:607U741	
Desembargo do Paço, e Meza da Consciencia....	23:583U294	
Caza da Supplicação.....	45:359U436	
Intendencia do Oiro.....	2:341U664	
Congruas, Guisamentos, e Ordinarias.....	16:155U909	

96:048U044

#### *Expediente*

Da Secretaria.....	1:969U672	
--------------------	-----------	--

#### *Obras Publicas*

Caza nova para a Secretaria.....	1:094U780	
Capella de S. Christovão.....	13:524U380	
Dita de S. Antonio dos Pobres.....	6:804U040	
Igreja de S. Sebastião.....	166U600	
Edificação da nova Matriz da Villa Real da Praia Grande por conta.....	800U000	

22:389U800

### **DESPEZA EXTRAORDINARIA.**

Propina para luto dos Officiaes da Secretaria por occasião do falecimento de S. M. à Imperatriz que Deus Haja em Glória.....	660U000	
Gratificação aos Empregados na Escrituração das Leis.	1:044U801	1:704U801

122:112U317

Da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda e Thesouro.		
---	--	--

#### *Ordenados*

Folha dos Ordenados do Thesouro.....	44:618U736	
Conselho da Fazenda.....	31:518U250	
Alfandega.....	22:749U748	
Caza da Moeda.....	19:566U883	
Administração de diversas Rendas.....	5:299U980	
Diversos que não tem Assentamento.....	5:329U986	
Correio Geral.....	2:241U147	
Tensas ..	14:384U357	
Pensões.....	85:174U026	
Armação das Baleas Ordenados, e outras despesas.	1:616U458	

22:499U021 6,995:907U462

## Transporte....

## Expediente

Da Secretaria e Thesouro.....	11:304U100
Conselho da Fazenda.....	2:124U900
Casa da Moeda e Corte de Cobre.....	48:389U967
Correio.....	2:503U400
Salarios, e despeza d' Alfandega, inclusive Rs. 99:772,568 de despeza ainda não liquidada.....	166:585U855
Administracão de diversas inclusivé Rs. 2:973,715 de despeza ainda não liquidada.....	8:715U635 7:440U460
V. Typografia Nacional.....	14:758U553
Com a arrecadação de diversos Rendimentos.....	8:229U864
Fabrica de lapidar Diamantes.....	270:045U494

## Obras Publicas.

Quartel junto á Ponte da Parahibuna.....	8:549U365
Administracão de diversas Rendas.....	12:888U070
Casa da fundição da moeda de cobre .....	2:286U328
Encanamento do Maracaná, e Chafariz do Lagarto.	30:483U695
Aqueducto da Carioca, e Passeio.....	16:465U681
Alfandega e Trapixe do Trigo.....	59:004U746
	129:672U885

## DESPEZA EXTRAORDINARIA.

Propina para luto dos Empregados no Thesouro por occasião do falecimento de S. M. a Impera- triz que Deos Haja em Glória.....	2:321U000
Áo Conselho da Fazenda dito.....	1:253U500
Suprimento á Junta da Fazenda da Província do Espírito Santo por letras aceitas.....	17:441U317
Saque da dita Junta para condução do Batalhão n. 12.....	2:000U000
Ditos do Rio Grande do Norte.....	1:864U940
Remessa á Junta da Província de S. Catharina pa- ra pagamento da Tropa.....	40:000U000
Suprimento á dita Junta inclusivé Rs. 7:764,400 para resgate da Moeda Carimbada.....	55:683U400
Arinazens das Baleas inclusivé Ordenados atraçados de Empregados na Armação da Província de San- ta Catharina .....	8:537U590
Ajustamento de contas dos ex-Administradores da pesca das Baleas na dita Província.....	2:109U813
Pagamento de Farinha comprada em Santa Catha- rina para ser remettida ao Rio Grande do Sul..	7:883U600
Saque da Junta da Província do Rio Grande do Sul, e remessas de prata, e cobre seitas á dita Junta para ocorrência ás despezas do Exercito....	998:921U371
Indemnisação á João Comonos, de prejuizos, por soccorros que prestou a Monte Vídeo.....	3:179U002
Jornaes pagos a Pedro Serrasquita y Olave d' Escra- vos que trabalharão nas Fortificações da Praça de Monte Vídeo.....	1:436U700
Agio da prata comprada para se remetter á Provín- cia Cisplatina.....	2:820U000
Pagamento de Letras sacadas ipor Lourenço Antonio du Rego por encontro do que tiver satisfeito Gon- çalo Gomes de Mello dos Soldos atraçados ao Exer- cito do Sul.....	32:651U983
Pagamentos a José Felix Pereira de Burgos do Supri- mento que fez á Junta do Pará.....	600U000
Ao Brigadeiro Domingos José Ferreira resto da quan- tia de Rs. 3:131,344, que a Junta da Fazenda da Província de Goiás lhe havia sequestrado pe- la Repartição da Bulla.....	314U344

Remessa á Junta da Fazenda da Bahia em moeda de cobre para resgate da falsa que ali circula..	50:000U000
Dita á do Ceará na mesma especie para as urgencias da mesma Provincia.....	6:000U000
Despeza com a condução de 500 arrobas de cobre remettidas para a Provincia de Matto Grosso....	865U680
Pagamentos de Letras sacadas pela Junta da Fazenda da dita Provincia.....	19:770U107
Ajudas de custo , e Ordenados adiantados a diversos Empregados daspachados para as Juntas de Fazenda.....	5:287U074
Despeza com a extracção dos Diamantes do Tijuco por Letras sacadas sobre o Thesouro.....	43:470U000
Remessa para Minas do ouro, e prata pertencente á Matriz da Imperial Cidade do Ouro Preto....	539U360
Pagamentos por conta dos Sequestros das Propriedades Portuguezas.....	110:976U336
Ditos de Letras protestadas sacadas sobre o Maranhão inclusivé as despezas respectivas.....	206:631U112
Dito dos Pezos Hespanhoes.....	21:420U000
Dito por conta do espolio de Fr. Manoel de Jesus Moutinho.....	1:744U000 935U480
Ditos de dividas antigas de obras publicas.....	1:950U000
Pagamentos aos Accionistas do Empréstimo para a Colonia Suissa.....	600:000U000
Consignação annual ao Banco pela Alfandega....	1:493U763
Comissão ao dito pela venda de Brilhantes.....	3:700U000
Frete de Embarcações.....	4:206U010
Restituições .....	743U784
Emolumentos entrados no Thesouro dos Officiaes da Secretaria de Guerra e Conselho Supremo.....	21:420U000 2:961U600
Pezos remettidos á Moeda para se recunharem em moeda Provincial de 960 rs.....	24:400U080 455U888
Moedas de prata carimbadas para se recunharem..	702:720U799
Barras de ouro remettidas á Moeda para se reduzirem a especies de 4,000 rs.....	44:724U027 200U000
Despeza relativa á condução das ditas Barras....	1,011:189U764 2:111U842 6:453U052 31:084U706 8:682U666 15:885U551
Compra de Cobre para fabrico de Moeda.....	6:498U595
A Samuell Philips & C.ª importancia 6,622 arrobas 8 libras de Sizalha de cobre que de menos receberão das 15,000 que arrematarão.....	49:206U436
Importancia de Ponções para a Casa da Moeda...	10:936U160
Letras remettidas para Londres para pagamento dos Empréstimos Brasileiro, e Portuguez, a que estamos adstrictos .....	17:184U312 4,214:866U744 4,847:084U084
Corretagem das mesmas Letras .....	Rs. 11,842:291U546
Amortisação da dívida reduzida a Cédulas.....	
Desconto de Letras, e Bilhetes d' Alfandega .....	
Alugueis de Casas a diversos.....	
Juros e Amortisação do Empréstimo de 1796....	
Idem dito de varios Empréstimos pagos pela Alfandega .....	
Idem dito do Empréstimo de 1822.....	224:312U471
Azeite para a illuminação da Cidade.....	1:862U615
Entradas das Provedorias de Ausentes.....	226:175U086

Caixa C./N. pelo existente no fim do anno de 1827  
a saber

A Cargo do Conselheiro Thessoureiro Mór do Thessouro Nacional Antonio Homem do Amaral.....  
Idem do Thesoureiro Geral dos Ordenados João Carneiro de Almeida.....

Antonio Homem do Amaral.

José Procopio de Castro.

Rs. 12,068:466U632

*Balanco da Receita, e Despesa da Legação de Londres no anno proximo passado de 1827. A saber.*

RECEITA.

	L. st. S. D.
Letras remettidas para Londres, desta Corte para fazer face á despesa dos Emprestimos Brasileiro, e Portuguez, e outras despezas postas a cargo da Legação, como se vê da despesa respectiva.....	
Ditas remettidas pela Junta da Fazenda da Bahia por conta da quota, que directamente remette para Londres para pagamento do Emprestimo Brasileiro .....	203:058 18 9
Saque de Letras da Legação sobre a dita Junta da Bahia pelo referido motivo do Empréstimo.....	32:850 0 0
Dito sobre a Junta da Fazenda de Pernambuco dito.....	1:480 2 6
Remessas de Generos desta Corte, e de Pão Brasil das Províncias do Norte, para serem applicadas ás sobreditas despezas.....	7:404 5 6
Ditas metálicas desta Corte .....	88:239 0 0
Fundos entregues á Legação pelos Agentes do Banco em Londres.	6:979 8 7
Dinheiro tomado por suprimento sobre Apolices do Governo em ser.....	3:000 0 0
Juros d' Apolices amortisadas.....	99:975 0 0
Bitos das Apolices em ser, do Governo.....	8:325 0 0
Ditos de Fundos do Governo em poder dos Contractadores do Emprestimo.....	22:160 0 0
Equivalentes ás Apolices do Governo applicadas á amortisação do Emprestimo Brasileiro no anno de 1827.....	325 17 9
Saque sobre a Junta da Bahia para pagamento de encomendas que fizera á Legação.....	45:542 2 6
Entrega do que deixa tinhão recebido os vendedores dos Barcos de vapor, que vierão para esta Corfe.....	9:506 19 8
Saldo do anno de 1826 que passou á Receita de 1827 Lst. 70:857 0 2	89 3 6
Diferença que se conheceu nas Contas de 1826, contra a Legação, a qual pende em exame....	4:209 13 10
	66:647 6 4
	595:583 4 7

**DESPEZA.**

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

*Emprestimo Brasileiro.*

Juros do dito Emprestimo .....	Lst. 184:096	18	7
Despesa com o seu pagamento.....	2:449	16	4
Equivalentes ás Apolices do Governo destinadas á amortisacão d'este anno inclusive as despezas relativas á dita amortisacão.....	45:485	0	0
			232:024
			14 11

*Emprestimo Portuguez.*

Juros do dito Emprestimo.....	65:625	0	0
Despesa com o seu pagamento .....	809	9	2
Amortisacão equivalente a 50U000 Libras de Apolices.....	39:066	8	9
			105:500
			17 11

*Outras Despesas.*

Cambiais recebidas de Londres por suprimentos da Legação a diversos.....	2:333	3	5
Compra simulada de Pão Brasil.....	41:421	0	7
Pagamento de suprimentos sobre Apolices Brasileiras por conta.....	45:000	0	7
Dito de premios relativos ao dito Suprimento..	1:731	11	2
Juro de quantias adiantadas á Legação pelos Contractadores do Emprestimo.....	1:807	0	8
Comissões aos mesmos sobre quantias que pagarão por ordem da Legação. ....	588	6	6
Pagamento ao Conselheiro Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto Cirurgião Mór do Imperio por igual quantia, com que entrou no Thesouro d'esta Corte.....	281	5	0
			92:462
			7 4

**MINISTERIO DO IMPERIO.**

Despesa com a Lythographia da Flora Fluminense em Paris.....	5:579	14	3
Pensões aos Andradas e outras , por ordens d'esta Secretaria.....	1:962	5	7
			7:541
			19 10

**DITO DOS ESTRANGEIROS.**

*Legações Brasileiras nos Paizes Estrangeiros a saber:*

De Londres.....	7:199	7	3
Paris.....	2:778	0	3
Vienna.....	3:734	10	9
Roma.....	4:048	18	5
Bruxellas .....	1:099	4	6
Napoles.....	1:400	0	0
Lisboa.....	739	14	6
Mecklenbourg.....	195	6	8
	21:195	2	4
Corpo Consular.....	2:630	8	8
Comissão especial do Marquez de Resende....	6:641	12	3
Dita do Marquez de Barbacena.....	4:381	8	10
Dita do Viador João da Rocha Pinto.....	15:140	6	0
Pensionarios do Estado em França.....	1:594	2	9
Comissão aos Contractadores do Emprestimo de quantias despendidas por sua interveção pertencentes a este Ministerio.....	76	14	2

51:659 15 0

489:189 15 0

## MINISTERIO DA GUERRA.

Generos vindos para o Arsenal do Exército, e despezas respectivas.....	8:928 10 9
Adiantamentos á Officiaes Suécos que vierão para o serviço do Exercito Brasileiro.....	499 13 7
Comissão do Coronel Cotter, inclusive os Soldados deste Official pagos pela Legação.....	40:008 10 6
Pensões a Officiaes Militares do Exercito em França.....	3:165 7 6
Comissão aos Contractadores do Emprestimo de quantias despendidas por sua intervenção pertencentes a este Ministerio.....	98 15 5
	52:695 17 9

## MINISTERIO DA MARINHA.

Saque de José Silvestre Rebello por conta das Fragatas que se mandarão construir nos Estados Unidos .....	32:522 0 0
Despesas com as remessas de Generos vindos de Londres para o Arsenal da Marinha desta Corte.....	169 19 8
Pensões á Officiaes da Marinha de Guerra em França.....	378 3 3
Soccorros prestados ao Navio Brasileiro Hervina.	58 0 0
	33:128 2 11

## JUNTA DA FAZENDA DA BAHIA.

Remessa de Generos remettidos para fornecimento do Arsenal de Marinha daquella Província..	10:223 17 11
Saldo que passa para Receita de 1828 corrente.....	585:237 13 7
	10:345 11 0
Rio de Janeiro 10 de Maio de 1828.	595:583 4 7

*José Procopio de Castro.*

*Balanço do Cofre dos Diamantes a Cargo da respectiva Directoria Geral nesta Corte,  
em todo o anno de 1827.*

1827.

**ENTRADA.**

		Brutos.		Lapidados.				
		Quilates.	Grãos.	Quilates.	Grãos.			
Janeiro	2.	Existentes no fim do anno de 1826, que passarão a c/n. nesta data.....	1.417	2 $\frac{1}{4}$	2.426	3 $\frac{1}{2}$		
Fevereiro	14.	Recebidos do Administrador da Fabrica da lapidação.....	"	"	175	2		
Abri	26.	Idem do mesmo Administrador .....	"	1	98	3		
Maio	30.	Idem por ter huma falha.....	"	"	49	1		
"	21.	Idem do dito Administrador.....	"	"	"	"		
"	29.	Remetido pela Junta de Minas proveniente de huma apprehensão .....	"	2 $\frac{1}{2}$	"	"		
Julho	31.	Recebidos da Administração do Tejuco producto da Extração do anno Diamantino.....	5.931	2	"	"		
"	"	Idem comprados pela mesma Administração por conta da Fazenda Pública.....	121	1	"	"		
Agosto	25.	Recebidos do Administrador da Fabrica da lapidação .....	"	"	154	$\frac{1}{2}$		
Novembro	12.	Idem da Junta de Gratificações, e Melhoramento de Mineração do Cuyabá. offerecidos gratuitamente por alguns Mineiros.....	138	2	"	"		
		•						
				7.670	1 $\frac{1}{4}$	2.904	2	

1827.

**SAHIDA.**

		Brutos.		Lapidados.		
		Quilates.	Grãos.	Quilates.	Grãos.	
Fevereiro	14.	Entregues ao Administrador da Fabrica para se lapidarem .....	405	3 $\frac{1}{4}$	"	"
Março	13.	Idem á Junta do Banco do Brasil para se venderem .....	"	"	2.602	1 $\frac{1}{2}$
Abri	26.	Idem ao Conselheiro Francisco Gomes da Silva, em virtude do Decreto desta data para o destino que S. M. o Imperador lhe Ordenou.....	"	"	11	3
Maio	28.	Idem ao Administrador da Fabrica para se lapidarem.....	360	$\frac{1}{4}$	"	"
Agosto	18.	Idem a Bento da Silva Lisboa, Oficial Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros para o presente do estilo, dado ao Plenipotenciario de S. M. Britannica por ter ajustado, e firmado a Convenção sobre a abolição do Trafico da Escravatura.....	"	"	77	"
"	25.	Idem a Thomaz Swain, Commandante do Paquete de S. M. Britannica, Red Pole para serem vendidos em Londres.....	4.000	"	"	"
		Idem ao Administrador da Fabrica para se lapidarem.....	513	"	"	"
		Pelo Saldo que ficou existindo no fim do anno de 1827.....	5.278	3 $\frac{1}{2}$	2.691	$\frac{1}{2}$
			2.391	2 $\frac{1}{4}$	213	1 $\frac{1}{2}$
			7.670	1 $\frac{1}{4}$	2.904	2

**2.<sup>a</sup> PARTE.**

**ESTADO**

**DA**

**DIVIDA PUBLICA**

**DO**

**IMPERIO.**

*Quadro da Divida Externa do Imperio no fin do anno de 1827.*

*Orçamento da sua Despeza para o anno de 1829.*

MAIO de 1828.	Origem	Capital em- prestado	Apolices emitidas	Apolices compra- das	Apolices amorti- sadas	Divida li- quida	Divida liquida em moeda Na- cional ao par	Juro annual de 5 por cento	Amortisâo annual ao menos de 1 por cento	Comissão da pagam. to de juros e amortisâo	Total da despeza annual	Total em moe- da Nacional ao Cambio de 43
EMPRESTIMO BRASILEIRO.	Decreto de 5 de Janeiro de 1824.	£. 2:909:910	£. 3:686:200	£. 112:800 (A)	£. 199:100	£. 3:186:800	Réis. 12,307:511 \$ 111	£. 184:310	£. 36:862	£. 2:000	£. 223:172	1,245:611 \$ 163
	Convenção adicional ao Tratado de 29 d'Agosto de 1825.	1:305:000	1:400:000 (B)	„	100:000	1:300:000	4,622:292 \$ 222	£. 61:875 (C)	£. 37:500 (D)	700	100:075	558:558 \$ 139
Sommas.		4:301:910	5:086:200	112:800	299:100	4:786:800						
Divida à Corda Portugueza conforme o artigo 2. <sup>o</sup> da Convenção aditional ao Tratado de 29 d'Agosto de 1825.....					£. 600:000							
Entregues por conta em 15 de Fevereiro de 1826.....					£. 250:000							
Saldo que se resta.....				£. 350:000 (E)		1,211:444 \$ 111						
				Sommas.		18,264:177 \$ 777	£. 246:185	£. 74:302		£. 2:700	323:217	1,804:169 \$ 302

*OBSERVAÇÕES.*

(A) Estas Apolices forão compradas pelo Governo, e existem em ser, porém huma parte dellas serve de caução ao Capital necessario para o pagamento dos juros e amortisâo de hum semestre; e outra serve de garantia á qualquer falta quo possa occurrer, ou quando as remessas do Brasil não cheguem a tempo, ou quando appareção despezas imprevistas.

(B) A somma do Emprestimo Portuguez foi de £. 1:300:000, porém a quo ficou á cargo do Brasil he a indicada neste lugar.

(C) Os Juros do Emprestimo Portuguez decrecem todos os Semestres, por isso que a amortisâo ho constante.

(D) Pelo Contracto do Emprestimo Portuguez estipulou-se a amortisâo constante de £. 50:000, valor nominal, quo equivale a 3½ por cento. Esta somma nominal pôde ser comprada no mercado pela quantia de £. 39:067, se não falhar o calculo, quo se fez sobre a base de se verificar a compra d'Apolices a 75 por cento.

(E) Por Aviso de 22 de Maio de 1826 mandou-se negociar huma prorrogação de 3 annos pelo menos para o pagamento desta somma.

**Quadro da Dívida Pública fundada, e interna do Império até o fim de 1827, e meado de Abril do anno corrente pelo que respeita ao Capital creado pela Assembléa Legislativa; e da Despesa que a mesma dívida deve fazer em 1829.**

PROVÍNCIAS.	Denominações.	Origem.	Somma pedida e creada.	Apolices emitidas.	Sommas amortissadas.	Dívida liquida.	Razão de juro annual.	Importancia de juro annual.	Despesa annual com o pagamento do juro.	Razão de amortisação.	Amortisação annual.	Total da despesa annual.
MARANHÃO.	Emprestimo antigo.	Carta Regia de 6 de 8. <sup>bro</sup> de 1796.	600:000\$000	0	0	24:500\$000	5 por cento.	1:225\$000	0	0	0	1:225\$000
PERNAMBUCO.	Dito.	Dita.	600:000\$000	0	0	23:350\$647	Dito.	1:167\$532	0	0	0	1:167\$532
BAHIA.	Dito.	Dita.	1,900:000\$000	0	0	213:753\$333	Dito.	10:687\$666	0	0	0	10:687\$666
RIO DE JANEIRO.	Dito.	Dita.	800:000\$000	463:072\$511	107:534\$708	355:217\$803	1.4.5 e 6 porcent.	17:631\$966	200\$000	0	0	17:831\$966
	Dívida antiga reduzida a cedulas.	Alvará de 9 de Maio de 1810, e Decreto de 12 de 8. <sup>bro</sup> de 1811.	\$	c 177:929\$775	127:916\$509	d 49:313\$266	3 por cento.	1:153\$246	0	3 por cento.	5:316\$893	6:470\$133
	Emprestimo Suiço.	Decreto de 6 de Maio de 1818.	\$	e 81:200\$000	81:550\$000	2:650\$000	0	0	0	12½ por cento.	0	2:650\$000
	Emprestimo Nacional.	Decretos de 30 de Julho e 21 de Outubro de 1822.	400:000\$000	459:778\$000	182:572\$900	257:205\$900	6 por cento.	f 14:717\$748	0	10 por cento.	25:720\$580	40:438\$328
	Capital creado pela Assembléa Legislativa.	Carta de Lei de 15 de Novembro de 1827.	12,000:000\$000	g 4,081:000\$000	0	4,081:000\$000	Dito.	720:000\$000	15:000\$600	1 por cento.	h 120:000\$000	819:000\$000
	SOMMA.		15,600:000\$000	5,245:280\$286	499:893\$417	5,006:990\$849		766:583\$152	15:200\$000		i 151:037\$473	899:470\$025

**OBSERVAÇÕES.**

**a** Das contas das Juntas de Fazenda de Maranhão, Pernambuco, e Bahia, existentes no Thesouro Nacional, não consta qual foi a importancia das Apolices, que emitirão do Emprestimo antigo, e por isso não se mencionarão nas columnas competentes. O juro deste Emprestimo nas Províncias referidas he o, que se aponta na casa respectiva; mas sabe-se por Offícios das ditas Juntas que do mencionado juro se devia no fim do anno de 1826 a total importancia de 54:145\$886, pertencendo ao Maranhão 11:081\$939; a Pernambuco 14:760\$070; e á Bahia 28:303\$827. Ignora-se se por conta dos Capitaes deste Emprestimo, recebidos nas Províncias, alguma somma se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**b** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**c** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**d** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**e** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**f** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**g** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**h** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**i** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**j** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**k** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**l** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**m** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**n** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**o** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**p** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**q** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**r** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**s** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**t** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**u** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

**v** Este Emprestimo foi aberto a juro de 5 por cento; mas como na forma do Art. 4.<sup>o</sup> da Carta Regia, que o creou, além do dito juro se conferio 1 por cento de annuidade, addicionarão-se estes dous premios, o que faz os 6 somas se tem amortizado, e por isso nada se aponta na columna da amortisação.

Rio de Janeiro em 23 de Maio de 1828.

# Relação da Dívida fluctuante do Imperio no fim do anno de 1827.

## RIO DE JANEIRO.

Ao Banco, liquidada.....	19,033:474\$600
A' Administração do Tijuco, presumida.....	250:627\$894
A diversos Credores, dita .....	1,759:265\$265
Ditos pelo Arsenal do Exercito , liquidada .....	328:983\$530
Ditos pelo dito da Marinha , dita	1,045:358\$427
	<hr/>
	22,417:709\$716

Espirito Santo ( Segundo as contas da Junta da Fazenda ).....	53:807\$183
Bahia .....(dito).....	540:686\$024
Pernambuco .....(dito).....	258:652\$048
Rio Grande do Norte ....(dito).....	104:272\$121
Parahiba.. ....(dito).....	41:168\$772
Piauhy .. ....(dito).....	75:626\$901
Ceará .. ....(dito).....	179:054\$937
Maranhão .. ....(dito).....	51:757\$759
Pará .. ....(dito).....	333:901\$859
Minas Geraes .. ....(dito).....	175:593\$822
Goyaz .. ....(dito).....	208:728\$474
Motto Grosso.....(dito).....	754:024\$982
S. Paulo .. ....(dito).....	247:412\$287
Santa Catharina.....(dito).....	27:786\$960
Rio Grande do Sul .. ....(dito).....	478:518\$346
Cisplatina.....(dito).....	136:556\$607
	<hr/>
	Rs. 26,085:258\$298

## OBSERVAÇÕES.

O resgate da Dívida do Tijuco , cujas contas datão até o fim de 1826, talvez se possa alcançar por hum terço menos da sua importancia : o mesmo se pôde assegurar a respeito da dívida de Matto Grosso.

A Dívida do Arsenal da Marinha he de 1:480:618\$701 Rs. ; a diferença a respeito da que se aponta he de Rs. 435:260\$274 , e provém de 196:401\$710 , que existem na Marinha para occorrer ao pagamento desta dívida , e de 238:858\$564 Rs. , em que importão as Listas da Marinhagem avisada por Editaes repetidos para serem pagos , que não tem comparecido ao pagamento.

A maior parte das Províncias não mencionão na sua Dívida passiva o que devem ao Thesouro Nacional pelos Subsidios dos Srs. Senadores , e Deputados.

Assim como na Dívida activa do Thesouro se não contempla o que as Províncias devem proveniente dos Subsidios dos Srs. Senadores e Deputados , do mesmo modo na Dívida passiva não se comprehende o Credito que algumas dellas tem sobre o Thesouro por este titulo.

Para pagamento dos Generos comprados para o Laboratorio da Casa da Moeda, despezas da guerra nas Províncias do Rio Grande, Cisplatina, e outras , no decurso do anno proximo passado , aceitarão-se Letras no Thesouro Nacional pela enorme somma de 4,691:146\$399 Rs. , que pontualmente se tem pago no seu vencimento ; restando-se a satisfazer a quantia de 212:693\$228 Rs. por ainda não estarem vencidas.

Não existem no Thesouro Contas da dívida passiva de Sergipe , e Alagôas , e por isso não se mencionão nesta Relação.

# *Relação da Dívida Pública Activa do Império no fim do anno de 1827.*



Rio de Janeiro liquidada, e estimada.....	408:140U306
Espirito Santo .....	21:860U543
Bahia.....	593:941U766
Pernambuco.....	595:459U902
Rio Grande do Norte.....	91:367U705
Parahyba .....	114:496U772
Piauhy .....	158:964U939
Ceará.....	223:246U286
Maranhão .....	363:219U060
Pará.....	223:483U185
Minas Geraes.....	2,668:838U973
Goiaz.....	156:029U589
Matto Grosso.....	27:249U963
S. Paulo.....	88:258U509
S. Catharina.....	669U960
Rio Grande do Sul.....	184:705U467
Cisplatina .....	880U000

Somma Rs. 5,920:812U\$25

## OBSERVAÇÕES.

Na Dívida Activa do Rio de Janeiro não se inclue a que procede do Subsidio dos Srs. Senadores, e Deputados, e que a maior parte das Províncias restão.

Existem ainda por apurar os débitos do Dízimo de diversos Srs. de Engenhos, que não tem ajustado suas contas com a administração das Diversas Rendas Nacionaes dos annos de 1807 a 1820.

Não existem no Thesouro Nacional contas das Províncias de Sergipe, e Alagoas, respectivas á sua Dívida, e por isso não se aponta n'esta Relação.

**3.<sup>o</sup> PARTE.**

**ORÇAMENTO**

**DA**

**RECEITA E DESPEZA**

**PARA O ANNO DE 1829.**

# ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO PARA O ANNO DE 1829.

PROVINCIAS.	Alfandegas, e Consulados.	Dizimos, Subsídio, e Municípios.	Decima, Sizas, e meias Sizas.	Diversos Impostos.	Diamantes, e Pão Brasil.	Quinto do Ouro, e Casas de Moeda.	Cobranças de Dívidas.	Extraordinárias, Depósitos, e Propriostes.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
RIO DE JANEIRO	3,100:000\$000	655:968\$000	337:125\$000	555:063\$000	80:000\$000	1,660:436\$000	20:820\$000	276:253\$000	6,685:665\$000	A Alfandega do Rio de Janeiro foi orçada segundo o anno anterior em 2,728:779\$000 rs., mas tendo-se em vista o melhor arranjo della; e as entradas nestes ultimos 4 mezes, se deve crer que o rendimento chegará á somma mencionada, comprehendida a parte do Consulado. Tendo-se comprehendido em Receita Extraordinaria nos anteriores Orçamentos todos os saques de Letras feitos ás Províncias, avanços a seus Senadores &c., o que he verdadeira duplicação, deixou-se por tanto de levar a avultada somma de 990 e tantos contos. Também senão fez menção dos suprimentos que fazem humas Províncias ás outras; e do valor de chapas de cobre enviadas da Corte, o qual ficou deduzido do valor cunhado, tudo isto pela razão de se poder calcular a verdadeira Renda do Imperio.
ESPIRITO SANTO	217\$000	9:040\$000	19:188\$000	25:611\$000	\$	\$	1:090\$000	12\$000	55:158\$000	Os Orçamentos da Bahia, Pará, e S. Paulo forão calculados segundo os annos anteriores a 1827; porque não remetterão contas do anno proximo passado, com tudo sobre a Bahia teve-se em vista seus Balanços mensaes.
BAHIA	987:338\$000	454:280\$000	80:869\$000	205:907\$000	\$	43:568\$000	30:297\$000	1:485\$000	1,803:944\$000	Do Maranhão, Piauhy, e Matto Grosso servirão Orçamentos para 1828, e Alagoas he a unica Província de que nada se sabe des de 1823; mas forçoso foi lançar mão de algum cálculo a fim de encher a sua columna.
SERGIPE	\$	60:692\$000	13:886\$000	11:533\$000	\$	\$	\$	1:000\$000	77:111\$000	A cobrança de dívidas foi calculada, segundo as Relações existentes, pela vigesima parte de seus totaes, exceptuando-se Maranhão por ser viudo orçada.
ALAGOAS	5:235\$000	74:963\$000	4:174\$000	6:983\$000	\$	\$	\$	12:696\$000	104:051\$000	A Alfandega da Bahia foi regulada segundo o preço do triennio arrematado em 1,986:035\$680, exceptuando-se os Direitos dos Escravos calculados na somma de 130:181\$000. O mesmo teve lugar com a de Pernambuco pelo preço de 766:016\$880, e 43:688\$704 dos Escravos.
PERNAMBUCO	554:366\$000	395:895\$000	50:522\$000	158:551\$000	52:160\$000	\$	29:772\$000	75:479\$000	1,316:745\$000	Em atenção á maior importação dos Dizimos, e Subsídio das Províncias da Bahia, Pernambuco, e Maranhão, forão calculados com mais dez por cento.
RIO GRANDE DO N.	600\$000	25:314\$000	1:208\$000	2:632\$000	52:160\$000	\$	4:568\$000	13:314\$000	99:796\$000	Os Diamantes forão avaliados em 8\$000 quintais a preço de 10\$000; e o Pão Brasil proporcionado em 20\$000 quintais; a saber: 4\$000 Pernambuco, 4\$000 Rio Grande, e 12\$000 Parahiba, e pelo preço de L. st. 45 por Tonelada Ingleza, e ao cambio de 46 d. st. por 1\$000 réis.
PARAHIBA	3:900\$000	106:107\$000	3:200\$000	10:522\$000	156:480\$000	\$	5:224\$000	3:000\$000	288:433\$000	
PIAUHY	1:358\$000	87:624\$000	3:060\$000	12:590\$000	\$	\$	7:948\$000	13:213\$000	125:793\$000	
CEARÁ	25:146\$000	36:556\$000	3:333\$000	25:806\$000	\$	\$	11:150\$000	2:000\$000	104:017\$000	
MARANHÃO	254:624\$000	308:979\$000	33:823\$000	38:457\$000	\$	\$	60:000\$000	3:500\$000	699:383\$000	
PARÁ	81:300\$000	119:009\$000	13:000\$000	62:049\$000	\$	\$	11:174\$000	8:200\$000	294:632\$000	
MINAS GERAES	105:000\$000	125:000\$000	46:200\$000	108:340\$000	\$	106:000\$000	133:441\$000	19:500\$000	643:481\$000	
GOYAZ	1:800\$000	10:200\$000	3:610\$000	6:235\$000	\$	30:000\$000	7:501\$000	220\$000	59:566\$000	
MATTO GROSSO	66\$000	6:500\$000	2:564\$000	9:343\$000	\$	7:000\$000	1:362\$000	3:576\$000	30:411\$000	
S. PAULO	21:829\$000	78:698\$000	27:059\$000	238:741\$000	\$	25:000\$000	4:412\$000	7:925\$000	403:564\$000	
S. CATHARINA	5:120\$000	10:000\$000	6:333\$000	11:517\$000	\$	\$	\$	329\$000	33:299\$000	
RIO GRANDE.	120:000\$000	88:000\$000	48:000\$000	254:800\$000	\$	\$	9:235\$000	0	520:035\$000	
CISPLATINA.	459:200\$000	\$	\$	3:850\$000	\$	\$	44\$000	650\$000	463:744\$000	
SOMMA.	5,727:199\$000	2,652:825\$000	687:174\$000	1,748:530\$000	340:800\$000	1,872:004\$000	338:044\$000	442:352\$000	13,808:928\$000	

*Orçamento da Receita do Thesouro Nacional  
para o anno de 1829.*

---

Alfandega .....	2,922:129,035
Administração de Diversas Rendas.....	1,259:109,0225
Casa da Moeda.....	1,660:436,0000
Chancellaria Mór , e das tres Ordens.....	50:789,0069
Correio.....	16:603,0270
Despacho Maritimo.....	21:428,0000
Rendiimentos Administrados.....	461:561,0145
Ditos Contractados.....	17:356,0256
<hr/>	
	6,409:412,0000
Extraordinaria , Depositos , e Proprios.....	276:253,0000
<hr/>	
	6,685:665,0000

Rio de Janeiro 24 de Maio de 1828.

*Orcamento da Receita da Província do Espírito Santo para o  
anno de 1829.*

Dízimo de Miunças.....	3:446\$300
Dito do açucar.....	1:610\$000
Dito dos generos de exportação.....	320\$000
Siza dos bens de raiz.....	1:184\$666
Meia Siza dos Escravos ladinos.....	2:283\$666
Imposto a favor do Banco do Brasil.....	1:003\$833
Dito de 8\$000 réis em pipa d' aguardente.....	1:596\$000
Dito de 5 réis em libra de carne verde.....	585\$660
Dito de 80 réis em Canada de aguardente.....	2:333\$662
Subsídio litterario.....	964\$333
Dito voluntario.....	1:334\$000
Dízimo do pescado.....	997\$666
Passagens de Rios.....	37\$333
Decima dos Predios Urbanos.....	1:595\$000
Sello do Papel.....	283\$950
Decima das heranças.....	1:400\$000
Pensões d' Engenhos.....	29\$440
Fóros de chãos dos extintos Jesuitas.....	12\$500
Novos Direitos das Cartas de Seguro.....	3\$600
Correio.....	386\$000
Donativo dos Ofícios de Justiça.....	1:494\$600
Novos Direitos dos mesmos.....	207\$720
Terças partes dos mesmos.....	42\$540
Ancoragem dos Navios Estrangeiros.....	18\$000
Direitos de 2 por cento de Consulado.....	217\$000
	23:386\$969

*Extraordinaria.*

Sobras de Campos.....	8:933\$629
Consignações do Thesouro.....	48:000\$000
	56:933\$629
	80:320\$598

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional J.<sup>o</sup> de Maio  
de 1828.

Está conforme, *Marcelino Antonio de Souza*.

*Orçamento da Receita, da Província da Bahia, calculado o seu  
termo medio pelos dous annos de 1825, e 1826 para ter  
lugar no de 1827.*



Alfandega, Direitos de 24, e 15 por cento, Reexportação, e Consulado, liquido da despeza com o expediente da mesma.....	603:466\$636
Idem de 10U000 réis por Escravos.....	54:945\$250
Idem de 9U000 réis por dito.....	49:360\$500
Idem de 1U400 réis idem.....	7:57S\$300
Subsidio dos molhados.....	62:916\$964
Capatazia.....	1:991\$140
Sello das fazendas, liquido de despeza.....	13:559\$359
Dizimo do Assucar, Tabaco, e Algodão.....	215:499\$969
Subsidio idem.....	162:504\$576
Dizimo de Miunças, Pescado, e Gado.....	36:275\$485
Donativo das Caixas d' Assucar, e Rolos de Tabaco ...	20:354\$815
Dizima do Tabaco, Aguardente, e mais generos da Terra..	20:962\$746
Donativo, meias annatas, e 3. <sup>as</sup> prates dos Officios....	7:438\$719
Provisões, Alvarás, e Cartas de Seguro .....	393\$720
Aguas ardentes da terra, e vinho de mel.....	12:918\$543
Novo Imposto de SU000 réis em Pipa de aguardente ..	11:387\$123
Donativo Voluntario de 80 réis em canada de dita.....	10:670\$101
Decima dos Predios Urbanos.....	51:532\$828
Novo Imposto de 5 réis em libra de carne verde.....	38:283\$896
Siza dos Bens de raiz, e meia Siza dos Escravos Ladinhas..	29:336\$860
Sello dos papeis, heranças, e legados.....	12:180\$218
Novo Imposto de 400 réis em arroba de Tabaco.....	693\$650
Subsidio Litterario.....	12:899\$504
Senhoragem da Casa da Moeda.....	43:568\$425
Correio Geral.....	1:906\$643
Ancoragens de Navios Estrangeiros.....	29:508\$383
Visitas, Vestorias, e Arqueações.....	917\$000
Proprios Nacionaes.....	1:484\$782
Dizima da Chancellaria.....	4:803\$933
Novos Impostos a favor do Banco Nacional.....	9:509\$733
Direitos d'Aguardente, Escravos, e habilitações, liquido de 2 por cento para os Empregados.....	6:882\$609
Rendimentos das Entradas de Jacobina, e Rio de Contas.	90\$640
Diversos rendimentos sem declaração .....	502\$026
Propinas para munições de Guerra, Governador, e Secretario .....	90\$000
Idem de 1 por cento para a Obra Pia.....	384\$201
Emolumentos que pertencão ao Secretario do Governo..	996\$294
Multa a beneficio da Capella Imperial.....	2:131\$596
Alcances de Thesoureiros, Almoxarifes, e Recebedores..	600\$000

Soma Réis 1,540:629\$167

*Orçamento da Receita ordinária para o futuro anno de 1829, pertencente à Província de Sergipe.*

——

Dizimos do Gado vacum e cavallar pelo triennio findo em 30 de Junho de 1829, nada produz, por que o 1.º pa- gamento se ha de vencer no 1.º de Julho de 1832....	\$ 000
Dito de Miunças pelo triennio que ha de findar em 30 de Junho de 1829.....	4:826 \$ 159
Subsidio Litterario de 10 rs. em canada d'agoardente, e 320 rs. por cabeça de gado do açougue pelo triennio que ha de findar na Pascoa exclusive de 1829.....	1:251 \$ 249
Licencias de alambicar pelo triennio que ha de findar em 31 de Dezembro de 1828.....	1:125 \$ 000
Imposto de 5 rs. em libra de carne verde pelo triennio que ha de findar na Pascoa exclusive de 1829.....	4:890 \$ 328
Dito de 8:000 rs. em pipa d'agoardente da terra, e vinhos de mel do consumo do Paiz pelo triennio que ha de findar em 31 de Dezembro de 1830.....	2:403 \$ 332
Sello de papeis avulsos ha de produzir .....	450 \$ 000
Dito de Heranças.....	2:075 \$ 000
Correio .....	64 \$ 450
Siza dos bens de raiz.....	711 \$ 540
Meia Siza d'escravos ladinos .....	381 \$ 378
Decima dos Predios Urbanos.....	718 \$ 100
Meias annatas de Officios e Cartas de Seguro.....	559 \$ 534
Reditos da Provincia havidos pela Bahia.....	55:866 \$ 514
Imposto d'Embarcações para o Banco do Brasil.....	350 \$ 800
Passaporte de ditas.....	323 \$ 200
Contribuição para faróes.....	116 \$ 000
	<hr/>
	76:112 \$ 584

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está conforme, *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orçamento da Receita ordinaria, e extraordinaria do Thesouro Pú-  
blico da Província de Pernambuco no futuro anno de 1829,  
calculado segundo a disposição da Provisão do Thesouro Nacio-  
nal de 27 de Setembro de 1827.*

---

*Pela Alfandega Grande.*

Direitos de 24 por cento.....	97:060U927
Ditos de 15.....	237:126U256
Ditos de 9.500 rs. por escravo importado de Guiné .....	32:322U510
Ditos de 5 por cento de reexportação.....	1:202U850
Ditos de 9.500 rs. por escravo importado dos Portuguezes, onde não ha Alfandega.....	6:125U796
Ditos de 8.500 rs. dos ditos importados de Mo- çambique .....	282U051
Ditos de 1.5400 rs. por dito chamado de Po- lícia do Rio de Janeiro.....	4:958U347
Subsidio do Tabaco em rama.....	1:073U524
Subsidio dos molhados.....	5:535U787
Subsidio dos Vinhos, e Agoardentes importadas	53:228U798
Subsidio da Carne secca importada.....	14:616U107
Aluguer dos Guindastes.....	2:104U373
Emolumentos do Jrix da Balança.....	387U804
Contribuição dos Guardas de Embarque.....	2:568U045
	458:588U125

*Pela Alfandega do Algodão.*

Dizimo do Algodão desta Província.....	53:610U271
Subsidio do dito dito.....	104:488U477
Imposto de 40 rs. por cada pezada.....	968U683
Idem de 20 rs. por cada marca.....	845U191
	159:912U692
Dizimo do Algodão da Paraíba ven- dido nesta Praça.....	6:833.0758
Subsidio do dito.....	13:573.0183
	19:406U931
Dizimo do Algodão do Rio Gran- de do Norte idem.....	205.0664
Subsidio do dito.....	467.0117
	672U781
Dizimo do Algodão do Ceará vendido nesta Praça .....	5.0436
Subsidio do dito.....	417.0075
Subsidio do Algodão das Alagoas .....	422U511 26U792
	20.528U945

*Pela Mesa do Despacho do Assucar.*

Dizimo do Assucar da Província.....	95:502U129
Subsidio do dito dito.....	45:046U958
Imposto de 50 rs. por couro salgado.....	6:179U699
Imposto de 20 rs. por canada, ou 1.5600 rs. por pipa d'Agoardente exportada .....	2.215U640
Pensão de 80 rs. por caixa, e 40 rs. por feixo	1:081U380
	150:083U806
Dizimo do Assucar das Alagoas ven- dido nesta Praça .....	2.811.0782
Subsidio do dito .....	1:162.0278
	U
	3:974U060
	793:087U558

*Pela Thesouraria das addições miudas.*

Imposto das Seges, e Carrinhos.....	106U656
Dito dos Escritorios, Lojas, Tabernas.....	9:800U112
Dito das Emburcações e Canoas.....	1:148U503
Novos Direitos dos Offícios de Justiça, Fazenda, e de Cartas de Seguro.....	1:898U509
Ditos das Provisões passadas pela Relação.....	137U775
Donativos dos Offícios.....	1:829U527
Terças partes dos ditos.....	2:179U641
Fóros de terras dadas por sesmaria.....	454U957
Fóros das casas pertencentes ao Fisco Jesuitico	11U874
Pensão das Parochias para a Capella Imperial..	703U954
Proprios Nacionaes.....	28U111
Laudemios da venda de casas foreiras.....	86U872
Gabella arrecadada por aqui.....	98U901
Dizimo da preterita administração.....	17:431U363
Receitas extraordinarias.....	614U983

36:471U198

*Pela Thesouraria do Sello.*

Sello dos Papeis .....	3:216U749
Decima das Heranças, e Legados.....	10:271U741
Passaportes da Policia.....	1:156U917
Direitos dos escravos exportados para o Sul do Rio de Janeiro.....	336U512

14:981U919

*Pela Thesouraria Geral da Junta  
immediatamente.*

Decima dos Predios Urbanos.....	32:882U941
Dizimos de Miunças.....	12:803U555
Capellas .....	646U919
Ancoragens, e Toneladas.....	8:296U092
Contracto da Bebida das Garapas .....	504U178
Idem da Passagem de Catuama &c.....	834U587
Correio Geral da Provincia.....	1:994U583
Novo Imposto de 30 rs. por canada de Agoar- dente.....	7:831U306
Imposto d'Agoardente do consumo.....	8:612U363
Dito de 80 rs. por libra de Tabaco manufactura- do no Paiz.....	10:054U183
Novo Imposto da carne verde.....	41:143U444
Imposto de 1\$000 rs. por pipa de Agoardente para Policia.....	6:547U978
Contracto das Pensões dos Engenheiros .....	651U077
Direitos da Chancellaria Mór da Corte.....	402U047
Dizima da Chancellaria.....	633U037
Gado do evento.....	19U200
Ventena do Peixe, e passagens dos Rios.....	1:155U036
Euolumentos da Secretaria do Governo.....	2:043U571
Subsídio Litterario .....	20:150U739
Rendimentos preteritos .....	2:661U439
Rendimentos extraordinarios .....	11:784U477
Captivos .....	1:093U564
Propina da Polvora.....	260U000
Propina de 4 por cento para inunição de guerra	6:875U994
Propina dos engeitados .....	50U000
Propina de 1 por cento para Obra Pia.....	10:216U544
Siza dos Bens de raiz.....	33:997U837
Siza dos escravos ladinos.....	3:381U401

227:499U542

1,072:039U957

Pernambuco 17 de Abril de 1828.

José Victorino de Lemos.

*Orçamento da Receita da Thesouraria Geral da Junta da Fazenda  
do Rio Grande do Norte, para o futuro anno de 1829.*

Alfandega.....	600\$000
Sello, e Decima de Heranças.....	450\$000
Decima dos Predios Urbanos.....	179\$776
Sizas, e meias Sizas.....	579\$202
Passagem da Ribeira.....	286\$000
Dízimo dos Gados.....	17:926\$042
Dito de Miúnças.....	3:167\$702
Dito das Canas.....	915\$396
Dito do Sal.....	250\$000
Dito do Pescado.....	3:055\$755
Imposto da Caine verde, e Subsídio da mesma.	982\$3996
Dito denominado do Banco.....	315\$000
Fóros de Sesmarias.....	214\$860
Dónativo dos Ofícios, Novos Direitos, e terças partes.....	504\$536
Novos Direitos de Seguros.....	123\$577
	<hr/>
	29:439\$849

*Extraordinaria.*

Provedoria de Ausentes.....	300\$000
Enolumentos da Secretaria do Governo...	531\$435
Suprimento da Junta de Pernambuco....	12:000\$000
Dito dos Agentes do Banco.....	12:800\$000
	<hr/>
	25:631\$435
	<hr/>
Deficit.....	55:071\$284
	<hr/>
	34:161\$664
	<hr/>
	89:232\$948

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional, em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.  
Está Conforme, *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orcamento da Reccita da Província da Paraíba do Norte; para o futuro anno de 1829.*



**RENDAS CONTRACTADAS.**

Dizimos dos Gados, Miunesas e Pescado das Ribeiras do Sertão, Cidade, e Lugares Marítimos .....	9:157\$113
Subsidio do assucar.....	1:183\$400
Novo Imposto da Carne Verde.....	2:643\$333
Idem das Lojas, e Embarcações.....	833\$334
Subsidio Literario da carne, e aguardente.	1:134\$333
Passagens dos Rios.....	169\$333
	_____
	15:120\$846

*Rendas Administradas.*

Dizimo do assucar.....	2:047\$800
Dito do Algudão.....	22:733\$355
Subsidio de 600 rs. em arroba de dito....	52:858\$345
Imposto nas caixas e feixos de assucar que se exportão.....	65\$366
Pensão das ditas, e ditos, dito.....	14\$467
Direitos da Alfandega.....	4:644\$490
Novos Direitos de Offícios, e papeis ordinarios.....	209\$583
Donativos dos ditos.....	371\$374
Decima.....	1:230\$208
Ciza.....	1:478\$167
Meia Ciza.....	647\$755
Sello dos papeis, e Legados .....	981\$674
Propina de 1 por cento para Obra Pia...	1:160\$714
Dita de Munições de Guerra.....	280\$000
Pensão Ecclesiastica.....	47\$500
Ancoragem.....	545\$333
Cepos do Açougue.....	14\$000
Correio.....	34\$103
Novo Imposto de 8\$ rs. em pipa de aguardente.....	533\$333
Rendimento da Secretaria do Governo da Província.....	213\$752
	_____
	90:111\$319

*Extraordinaria.*

Pelo que se poderá arrecadar das Arrematações de alguns generos aprehendidos para o Estado, tanto no Juizo dos Feitos como de Cativos.....	700\$000
	_____
Deficit.....	105:932\$165
	55:609\$849
	161:542\$014

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está conforme, *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orçamento da Receita da Província do Piauhy para o anno de 1828.*

Pelo rendimento dos Dízimos do gado vaccum , e cavallar das Ribeiras desta Província , pertencente aos Contractos calculados , segundo as entradas dos tres ultimos annos , sendo o ultimo por orçamento a respeito de similhante renda 41:489,2552	
Idem de iguaes Dízimos mandados cobrar por Administração por conta da Fazenda , e a seis pagamentos annuaes , cujo segundo pagamento se ha de vencer no 1. <sup>o</sup> de Junho de 1828 , calculando-se o rendimento por falta de dados certos , segundo o orçamento dos tres ultimos triennios.....	25:519,0388
	67:008,0910
Idem dos Dízimos das Miunças das Freguezias da mesma Província , pertencente ás ultimas arrematações.....	1:288,0390
Idem dos Dízimos das Miunças das Freguezias desta Província , mandados cobrar por Administração , por conta da Fazenda , pertencentes aos dous triennios vencidos , e á um pagamento vencido no ultimo de Dezembro de 1827 , calculando-se por falta de dados certos , por ser o 1. <sup>o</sup> anno d' Administração , segundo o orçamento dos tres ultimos triennios.....	12:535,0382
Idem do Algodão do Dízimo cobrado por conta da Fazenda Nacional.....	6:789,0388
	20:613,060
Sello do papel.....	429,0194
Dízimos das Heranças.....	740,0426
Sisa dos bens de raiz.....	820,0897
Meia Sisa dos escravos ladinos.....	295,0401
Novo Imposto da carne verde.....	1:473,0771
Subsidio Literario.....	598,0588
Subsidio Nacional.....	288,0776
Decima dos Predios urbanos.....	1:203,0678
Novo Imposto d' agoardente .....	256,0560
Passagens do Rio Parnaíba.....	714,0365
Alfandega da Villa da Parnaíba.....	1:358,0038
Novo Imposto do Algodão cobrado pela Inspecção	8: 174,0334
Novos Direitos dos Offícios.....	95,0113
Idem idem das Cartas de Seguro.....	2,0800
Chancellaria.....	2,0850
Hum por cento para a Obra Pia.....	77,0617
Correio.....	101,0380
Emolumentos , que respeitavão ao Secretario do Governo Civil da Província.....	177,0480
Pela arrematação do gado vaccum , e cavallar , pertencente á Capella de N. S. da Conceição do Termo da Villa de Campo maior.....	200,0000
Offício d' Escrivão d' Orphões da Cidade d' Oeiras	260,0000
Rendimento das Imperiaes Fazendas.....	13:013,0920
	30:222,0968
Pelo Saldo que deve passar do anno de 1827 , segundo o Balanço do orçamento do mesmo anno .....	117,844,0265
	31:453,0405
	149,277,0673

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está Conforme , *Marcellino Antonio de Souza.*

# Orçamento da Receita da Província do Ceará para o anno de 1829.

---

## Rendimentos Arrematados.

Pelo que se supoem entrar no mesmo anno de 1829, pertencente aos Dízimos arrematados nos annos correntes de 1800 até o fim daquelle .....	32:773U113
Idem da Propina de 1 por 100 para a Obra Pia.....	287U858
Idem do Gado do Evento .....	178U873
Idem do Subsídio Litterario .....	I:156U670
Idem do Imposto de 5 rs. por libra de Carne Verde ..	561U865
Idem da Meia Siza dos Escravos Ladinos .....	126U851
Idem das Capatacias d' Alfandega .....	312U760
Idem do Imposto annual das Embarcações .....	428U755
Idem da Meia Siza da Venda das ditas .....	200U425
Idem do Imposto sobre as Lojas.....	475U167
	<hr/>
	36:502U337

## Rendimentos Administrados.

Idem do Subsídio de Agoardente de mel .....	7:440U437
Idem dos Direitos Grossos d' Alfandega	20:223U592
Idem de 440 rs. sobre a arroba de Algodão .....	9:853U507
Idem do Dízimo do dito .....	8:401U623
Idem do Imposto de 160 rs. por arroba do dito .....	929U107
Idem da Decima dos Pregos Urbanos..	1:821U327
Idem do Sello do Papel .....	1:612U333
Idem dos Novos Direitos dos Ofícios de Justiça .....	97U847
Idem do Donativo dos ditos .. ....	424U218
Idem da 3. <sup>a</sup> parte dos mesmos.....	147U629
Idem da Siza dos Bens de Raiz .....	725U745
Idem dos Gêneros de Exportação ....	4:428U901
Idem de Amarração do ferro neste Porto.....	430U005
Idem de Ancoragem dos Navios Estrangeiros .....	1:049U500
Idem do Imposto das Lojas quando em Administração.....	336U808
Idem de Extraordinárias, incluida a Consignação de Pernambuco de 12:000U000	18:000U000
	<hr/>
Saldo negativo que se julga haver neste anno	41:056U079
	<hr/>
	153:480U995

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em 1º de Maio de 1828.

Está conforme , Marcellino Antonio de Souza.

*Orcamento da Receita da Thesouraria Geral da Junta da Fazenda  
da Província do Maranhão presumivel em o anno de 1828.*

Saldo que poderá passar para o anno de  
1828 segundo o Orçamento de 1827.... 24:254\$112

*Rendimentos Contratados.*

Dizimos de Gados, Miunças da Freguezia de S. Bento de Balças; vencidos em 31 de Dezembro de 1827.....	5:650\$000
Ditos de S. Bernardo, e Tutoia.....d. <sup>o</sup>	2:791\$700
Ditos de N. S. do Nazareth do Miarim.. d. <sup>o</sup>	2:320\$000
Subsidio Nacional, e Imperial....de 1828	6:333\$333
Dito Litterario .....	4:606\$668
Imposto de 5 réis sobre a carne verde....d. <sup>o</sup>	13:533\$332
	—————
	55:235\$033

*Administrados.*

Inspecção do Algodão. Dizimo	83:151\$463
Imposto de saída.....	171:032\$730
	—————
	254:184\$193
Alfandega Direitos de Entrada	162:178\$697
Consulado de 4 por cento....	37:103\$137
Marcas.....	183\$733
Ancoragens.....	3:603\$666
Toneladas .....	1:442\$513
Sellos .....	3:948\$5940
Guindaste.....	965\$480
Cartas de Jogar.....	124\$330
Ametade dos Direitos dos Escra- vos Novos .....	2:806\$200
2 por cento de saída.....	2:268\$021
Dizimo de Miunças.....	6:500\$000
Dito do arroz por exportação	11:200\$000
	—————
	232:324\$717
	—————
	486:50\$4910

Vendas de Polvora ao Públco.....	3:500\$000
Novos Direitos de Offícios, e Cartas de Seguro .....	1:152\$540
Sellos dos Papeis.....	3:877\$828
Dito das Heranças e Legados.....	5:300\$911
Sizas dos Bens de raiz.....	10:379\$574
Meias Sizas dos Escravos Ladinos.....	4:400\$000
Decima dos Predios Urbanos.....	13:742\$731
Correio Geral.....	765\$805
Impostos para o Banco do Brasil.....	10:600\$000
Dízimas da Chancellaria da Relação, e mais Rendimentos da mesma.....	1:700\$000
Chancellaria da Comarca.....	21\$500
Typografia Nacional.....	2:200\$000
	—————
Pelo que poderá arrecadar-se das Dívidas Activas atrasadas	544:149\$799
	—————
	60:000\$000

Rs. 663:638\$944

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em o 1.  
de Maio de 1828.

Está Conforme, *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orçamento da Receita do Cofre da Thesouraria da Junta da Fazenda Nacional da Província do Pará presumivel em o anno de 1827.*



**Saldo do anno de 1826..... \$90U500**

*Rendimentos Contratados.*

Dizimos de Miunças das Freguezias da Cidade e seu termo.....	3:693U333
Ditos da Villa de Camutá e seu termo.....	1:666U666
Ditos da Ilha Grande de Joannes.....	850U000
Subsidio Litterario d'aguardente de cana.....	2:483U333
Dito da Villa de Camutá e seu termo.....	200U000
	<hr/>
	8:783U332

*Administrados.*

Dizimos de Miunças das Villas de Santarém, Gurupá, e suas annexas.....	1:660U000
Ditos da Villa de Vigia, idem.....	800U000
Ditos da de Bragança, idem.....	500U000
Ditos da Freguezia de Turiassú, idem.....	1:300U000
Ditos das de Macapá, e Masagão.....	1:000U000
Ditos do Gado da de Turiassú.....	1 000U000
Ditos dos Generos d'exportação.....	50:000U000
Ditos de 4 por cento do Gado vaccum, e cavarra da Ilha Grande de Joannes.....	14:600U000
Impostos para o Banco do Brasil.....	6:600U000
Imperial Pesqueiro da Ilha Grande de Joannes..	3:000U000
Meio real em libra de carne verde para Quartéis	1:250U000
Correio.....	800U000
Novos Direitos dos Ofícios e Cartas de Seguro..	560U000
Chancellaria.....	6U000
Receitas Extraordinarias.....	1:500U000
Direitos d'Alfandega.....	70:000U000
Venda da Polvora.....	3:000U000
Imperial Fazenda de Arary.....	7:000U000
Dita de S Lourenço.....	6:000U000
Imperial Fazenda de S. Antonio da Villa de Chaves.....	240U000
Dito Pesqueiro de Villa Franca.....	2:800U000
Dito Cacoal, da dita Villa.....	3:200U000
Serraria de Monte Alegre.....	2:124U012
Viveiro das especiarias .....	1:000U000
Dous por cento dos generos d'exportação .....	10:00U000
Tonelada, Faróis, e Ancoragem.....	2:400U000
Terças das Camaras.....	5:000U000
Imposto do Algodão.....	12:600U000
Hum por cento para a Obra Pia.....	2:835U760
Sello do Papel.....	2:600U000
Decima.....	6:400U000
Cizas.....	5:000U000
Meia Ciza.....	1:600U000
Imposto da carne verde.....	8:000U000
Prestação da Junta da Fazenda do Maranhão..	40:000U000
Pertencente ao Ofício de Sellador d'Alfandega..	1:200U000
Subsidio Litterario por cabeça de Gado vaccum ..	4:000U000
Emolumentos d.o Secretario do Governo.....	700U000
Depósito dos ausentes .....	4:000U000
	<hr/>
	314:675U772
	<hr/>
Deficit.....	324:449U604
	<hr/>
	42:882U528
	<hr/>
	Rs. 367:332U132

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está Conforme, *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orçamento da Receita da Província de Minas Geraes para o futuro anno de 1829.*

Direitos de Entradas.....	105:000\$000
Dizimos.....	125:000\$000
Passageus de Rios.....	11:640\$000
Donativos de Ofícios de Justiça.....	5:000\$000
Terceas partes de ditos.....	4:000\$000
Novos Direitos de ditos, e Cartas de Seguro.....	3:100\$000
Correio .....	4:200\$000
Subsídio Voluntario.....	46:000\$000
Dito Litterario.....	7:000\$000
Polvora.....	1:400\$000
Sello de Papéis.....	4:000\$000
Decima de Predios Urbanos.....	5:000\$000
Dita de Herança e Legados.....	10:200\$000
Siza, e Meia Siza.....	31:000\$000
I aposto de 5 réis em Libra de Carne Verde.....	3:800\$000
Dito denominado do Banco do Brasil remessivel ao Thezouro.....	6:200\$000
Bens d' Auzentes, e outras arrecadações idem.....	12:000\$000
Terças Partes da Contribuição Voluntaria das Camaras das Villas da Campaña, e Baependy applicado á compra de Diamantes a particulares.....	1:500\$000
Rendimento da Secretaria do Governo por Depozito....	2:000\$000
Cobrança de Contractos antigos administrados pela Fazenda por Deposito.....	10:000\$000
Rendimento Extraordinario.....	6:000\$000
Dito do Quarto do Ouro, que extrahir a Sociedade Inglesa estabelecida nesta Província regulado pelo que se fundio nas Intendencias no anno de 1827.....	86:000\$000
Direito de 5 por cento do Ouro, que se fundir nas Intendencias conforme a nova Lei.....	20:000\$000
	510:040\$000

Contadora da Junta da Fazenda Nacional da Província de Minas Geraes 30 de Janeiro de 1828.—*Manoel José Monteiro de Barros.* —  
1º Escriturário, servindo de Contador *Lucas Antonio de Souza Oliveira e Castro.*

Contadora Geral da Segunda Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está conforme *João José Rodrigues Vareiro.*

*Orçamento da Receita Ordinaria, e Extraordinaria da Fazenda Nacional da Província de Goyaz para o futuro anno de 1829.*



*Receita Ordinaria.*

Entradas.....	1:800\$000
Dizimos de Plantações .....	6:400\$000
Dizimos do Gado Vaccum e Cavallar.....	3:800\$000
Passagens dos Rios de Canoas.....	2:157\$000
Quinta do Ouro substituido em 5 por cento pela Lei nova....	849\$031
Officios de Justiça a Saber:	
Donativos.....	420\$000
Tercas partes .....	250\$000
Novos Direitos.....	180\$000
	850\$000
Sizas.....	2:620\$000
Meias Sizas.....	630\$000
Sello dos papeis, heranças e legados.....	640\$000
Decima dos Predios Urbanos.....	360\$000
Carne Verde.....	890\$000
Collecta do Subsidio Literario .....	470\$000
Correio.....	298\$426
Emolumentos da Secretaria do Governo .....	108\$000
Proprios Nacionaes.....	220\$000
Barras de escovilhas.....	16\$000
	22:110\$457
Chapas de cobre cunhadas na Casa de Fundição do Ouro 12:000\$000 rs. que he a Consignação do Thesouro Público, produzirá.....	46:875\$000

*Receita Extraordinaria.*

Bulla da Santa Cruzada.....	300\$000
Novo Imposto das Lojas , applicado para auxilio do Banco Nacional.....	307\$200
Capella Imperial.....	215\$000
	822\$200
	69:807\$657

Contadoria de Goyaz 1º de Março de 1828, — O Escrivão Deputado interino da dita Junta, *José Joaquim Pulcherio dos Santos*. — O Contador interino, *Luiz Francisco das Chagas e Santos*.

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 30 d' Abril de 1828.

Está conforme , *João José Rodrigues Vareiro*.

*Receita da Província de Matto Grosso, segundo  
o seu Orçamento pertencente ao anno de 1826  
extrahida das que remetteo a Junta da Fazenda  
respectiva em Ofício de 31 de Julho de 1827.*



Nº		
1	Quinto do Couro.....	9:132,0153
2	Dizimes.....	5:853,0330
3	Subsidio Litterario da Agoardente.....	0
4	Subsidio Voluntario.....	0
5	Correio .....	454,0390
6	Donativos de Ofícios.....	2:344,0333
7	Novos Direitos.....	1:617,0797
8	Entradas.....	931,0660
9	Sello .....	503,0467
10	Siza e Meia Siza .....	1:855,0962
11	Carne Verde .....	975,0514
12	Passagens .....	323,0481
13	Assistencias .....	806,0246
14	Alfandega .....	129,0351
15	Proprios Nacionaes.....	1:100,0778
16	Olaria.....	0
17	Subsidio da Carne Verde.....	189,0692
18	Decima dos Predios.....	1:095,0800
		27:613,0954

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

*João José Rodrigues Vareiro.*

**Receita da Provincia de S. Paulo extrahida do  
Balanço respectivo de todo o anno de 1827.**

Donativos de Officio de Justica.....	1:460	3:167
Novos Direitos de ditos, e dos de Fazenda.....	488	3:605
Chancellaria .....	28	3:070
Passagens de Rios .....	24:058	3:187
Novos Impostos .....	18:539	3:981
Dizimos .....	78:689	3:599
Meios Direitos, e Direitos inteiros de Animaes.....	20:066	3:180
Dizima das Madeiras.....		9:360
Entradas para Minas .....	3:831	3:726
Alsfandega de Santos .....	21:829	3:142
Contribuição Litteraria .....	69:926	3:705
Decima dos Predios Urbanos .....	5:110	3:307
Siza dos bens de Raiz.....	20:125	3:562
Meia Siza dos Escravos Ladinos.....	1:523	3:842
Taxa do Sello da Causa Publica.....	7:135	3:510
Carne Verde de Vacca.....	13:259	3:068
Subsidio Litterario.....	9:517	3:411
Propinas.....	8:317	3:740
Meios Direitos da Casa Doada.....	22:208	3:290
Emoluments do Lugar de Secretario do Governo ....	1:884	3:720
Producto das Chapinhas de Cobre cunhadas.....	42:745	3:880
Rendimento dos Bens dos ex-Jezuitas.....		280:3413
Ditos dos Correios.....		3:458:3490
Dito do Imposto para o Banco.....		10:887:3187
Dito da contribuição para a Povoação de Guarapuaba.		6:148:3415
Dito para a factura das Estradas das Villas de Santos e Lorena .....		17:524:3414
Dito Extraordinario.....		7:644:3603
		417:000:3177

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

*João José Rodrigues Vareiro.*

***Orçamento da Receita Ordinaria Extraordinaria  
da Junta da Fazenda Publica da Provín-  
cia de S. Catharina para o anno  
futuro de 1829.***

***Receitas Ordinarias.***

Direitos de Importação.....	4:800\$000
Correio.....	200\$000
Passagens de Rios.....	1:438\$560
Donativos de Offícios.....	289\$877
Decima.....	2:000\$000
Dizimos.....	10:000\$000
Siza dos bens de raiz , e meia Siza de Escravos.....	3:333\$333
Imposto sobre a Carne Verde , e Subsidio Literario.....	4:236\$666
Sello de papel , Decima de heranças , e Legados.....	1:000\$000
Impostos denominados do Banco.....	3:000\$000
Ancoragem de Navios Estrangeiros ....	800\$000
Direitos de Consulado .....	320\$000
Proprios.....	100\$000
Foros.....	189\$850
Laudemios .....	40\$000
Diversas Receitas miudas.....	250\$000
	<hr/>
	31:998\$286

***Receitas Estraordinarias.***

Consignação do Thesouro.....	48:000\$000
Meio soldo , sello , e Emolumentos de Patentes.....	50\$000
Provedoria dos Ausentes .....	1:200\$000
Sequestro de Propriedade Portugueza....	52\$000
	<hr/>
	49:302\$000
	<hr/>
Soma	81:300\$286

Cidade do Desterro , em 31 de Janeiro de 1828. — *João  
Prestes Barreto da Fontoura.*

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição 30 de Abril de 1828. —  
Está conforme , *João José Rodrigues Vareiro.*

**Orçamento do Rendimento da Junta da Fazenda  
Publica da Província de S. Pedro no anno de  
1829 em conformidade das Provisões do Thesou-  
ro de 28 de Novembro de 1826 , e 27 de Setem-  
bro de 1827.**



Rendimentos dos Dizimos .....	88:000U000
Dos Quintos dos Couros .....	200:000U000
Das Alfandegas .....	120:000U000
Das Passagens dos Animaes pelo Registo de Santa Victoria .....	18:000U000
Dos Direitos da Ponte .....	1:60:U000
Das Passagens dos Rios.....	2:000U000
Dos Donativos de Officio de Justiça.....	1:600U000
Do Imposto de 16U000 réis. por anno nas Tabernas ou Lojas de bebidas.....	6:000U000
Dos Novos Direitos.....	600U000
Do Correio .....	4:000U000
Dos Sellos do Papel e Decima de Heranças e Legados..	6:000U000
Das Sizas.....	30:000U000
Da Decima dos Predios Urbanos.....	12:000U000
Do Subsidio Litterario.....	5:000U000
Do Imposto da Carne.....	12:000U000
Do Imposto a favor do Banco.....	4:000U000
	510:800U000

Porto Alegre em 6 de Fevereiro de 1828. — *João Maria Jacobina.*

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

Esta conforme, *João José Rodrigues Vareiro.*

*Orçamento da Receita da Thesouraria Geral  
da Junta da Fazenda da Provincia Cis-  
Platina para o anno de 1829.*



*Receita Ordinaria.*

Rendimentos arrecadados pela Alfandega.....	456:000\$000
Ditos pelo Capitão do Porto.....	3:200\$000
Ditos de Pulperias.....	3:000\$000
Ditos de Correio.....	450\$000
Somma	<u>462:650\$000</u>

*Extraordinaria.*

Saque de Letras sobre o Banco , pela consignação mensal de 40:000\$000 para pagamento das Tropas .....	480:000\$000
Penas da Camara.....	400\$000
Desconto nos Ordenados do Deputado Es crivão , e Contador da Junta para satisfação do que na Contadoria receberão adiantado .....	650\$435
	<u>481:050\$435</u>
	<u>943:700\$435</u>

Montevideo 11 de Fevereiro de 1828. — *Vasco Henriques de Amorim.*

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está conforme , *João José Rodrigues Vareiro.*

# ORÇAMENTO DA DESPEZA GERAL DO IMPERIO PARA O ANNO DE 1829.

PROVINCIAS.	MINISTERIOS.					Total.	Total da Receita.	Saldo.	Deficit.	OBSERVAÇÕES.
	Imperio.	Justica.	Marinha.	Guerra.	Fazenda.					
RIO DE JANEIRO	361:293:\$000	168:948:\$000	3,323:365:\$000	2,019:218:\$000	4,716:845:\$000	10,589:669:\$000	6,685:665:\$000	0	3,904:004:\$000	As bases, que servirão, para se formar o presente Orçamento de Despeza, forão as mesmas esplicadas no da Receita.
ESPIRITO SANTO	13:992:\$000	4:576:\$000	4:671:\$000	33:872:\$000	2:910:\$000	60:021:\$000	55:158:\$000	0	4:863:\$000	O Orçamento apresentado pelo Ministerio da Marinha lie de Rs. 3,503:696:\$960, mas como no pessos da Marinha se inclue as despezas, que ordinariamente se fazem por algumas Províncias, se calculou como se segue: Bahia Rs. 65:554:\$000; Pernambuco 82:777:\$000; Maranhão Rs. 14:000:\$000; e Pará Rs. 18:000:\$000, as quaes sommas se leváro em despeza das mesmas.
BAHIA	91:099:\$000	67:370:\$000	425:850:\$000	496:301:\$000	483:494:\$000	1,564:114:\$000	1,803:944:\$000	239:830:\$000	0	Ao Orçamento do Ministerio da Justiça addicionou-se á importancia das Congruas, que não vem comprehendida nas Províncias do Maranhão, e Pará.
SERGIPE	16:565:\$000	2:331:\$000	0	33:003:\$000	6:797:\$000	58:696:\$000	77:111:\$006	18:415:\$000	0	Do Orçamento do Ministerio do Imperio respectivamente á Província do Rio de Janeiro se extremou o Subsidio dos Senhores Senadores, e Deputados pertencentes ás de mais Províncias.
ALAGOAS	5:000:\$000	4:978:\$000	32:050:\$000	65:966:\$000	6:623:\$000	114:617:\$000	104:051:\$000	0	10:566:\$000	O Orcamento do Ministerio da Fazenda, pelo que respeita ás Províncias da Bahia, Pernambuco, e Maranhão comprehende a somma de £ sterlinas 180:000, que as mesmas devem fornecer annualmente para pagamento da dívida externa: a saber: Bahia £ sterlinas 70:000 ao Cambio de 44 d. st por 1:000 réis; Pernambuco £ sterlinas 60:000 ao de 48; e Maranhão £ sterlinas 50:000 ao de 50.
PERNAMBUCO	92:240:\$000	26:284:\$000	133:291:\$000	342:639:\$000	539:939:\$000	1,134:393:\$000	1,316:745:\$000	182:352:\$000	0	Fica tambem comprehendida na Despeza do Maranhão a quantia de Rs. 40:000:\$000, que fornece annualmente ao Pará.
RIO GRANDE DO N.	11:733:\$000	2:647:\$000	2:070:\$000	66:200:\$000	7:610:\$000	90:260:\$000	99:796:\$000	9:536:\$000	0	A despeza com o corte do Pão Brasil a cargo da Província de Pernambuco foi levada ás respectivas Províncias.
PARAHIBA	31:109:\$000	3:503:\$000	244:\$600	118:926:\$000	7:762:\$000	161:544:\$000	288:433:\$000	126:889:\$000	0	Mencionou-se em Despeza de Pernambuco Rs. 48:000:000 de suprimentos, que esta Província faz ás do Rio Grande do Norte, Parahiba, Ceará, e Alagoas.
PIAUHY	9:740:\$000	2:434:\$000	0	64:615:\$000	11:188:\$000	87:977:\$000	135:793:\$000	37:816:\$000	0	A excepção do Ministerio da Justiça, todos os Orçamentos de 18 Províncias forão extrahidos das Contas conhecidas no Thesouro.
CEARÁ	37:497:\$000	5:759:\$000	7:170:\$000	80:107:\$000	27:796:\$000	158:329:\$000	104:017:\$000	0	54:312:\$000	
MARANHÃO	25:986:\$000	36:217:\$000	50:715:\$000	206:933:\$000	318:648:\$000	638:499:\$000	699:383:\$000	60:884:\$000	0	Deficit das Províncias. 6,345:545:\$000
PARÁ	16:842:\$000	34:053:\$000	91:801:\$000	210:738:\$000	29:913:\$000	383:347:\$000	294:632:\$000	0	Ministério dos Negocios	
MINAS GERAES	98:373:\$000	40:983:\$000	0	181:428:\$000	115:591:\$000	436:375:\$000	643:481:\$000	207:106:\$000	0	Estrangeiros ..... 296:320:\$000
GÖYAZ	16:777:\$000	10:663:\$000	0	41:553:\$000	19:501:\$000	88:496:\$000	59:566:\$000	0	6,641:865:\$000	
MATTO GROSSO	12:000:\$000	5:455:\$000	0	81:056:\$000	10:965:\$000	109:476:\$000	30:411:\$000	0	Saldo ..... 882:828:\$000	
S. PAULO	50:000:\$000	34:724:\$000	29:869:\$000	222:282:\$000	73:749:\$000	410:624:\$000	403:664:\$000	0	Deficit Geral do Imperio. Rs. 5,759:037:\$000	
S. CATHARINA	10:340:\$000	3:564:\$000	16:866:\$000	92:600:\$000	15:545:\$000	138:915:\$000	33:299:\$000	0		
RIO GRANDE DO S.	15:832:\$000	7:673:\$000	30:800:\$000	1,661:600:\$000	103:902:\$000	1,819:807:\$000	529:035:\$0.00	0		
CAMPATINA	9:168:\$000	26:498:\$000	3:160:\$000	1,139:863:\$000	47:802:\$000	1,226:486:\$000	463:744:\$000	0		
Summa.	925:386:\$000	488:657:\$000	4,151:922:\$000	7,158:900:\$000	6,546:580:\$000	19,271:645:\$000	13,808:928:\$000	882:828:\$000	6,345:545:\$000	

*Obramento das Despezas da Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio, e das Repartições que lhe são correspondentes, para o anno dc 1829.*

**ORDENADOS.**

O Excellentissimo Ministro e Secretario d' Estado	4:800\$000
O Conselheiro Oficial Maior: paga a Decima....	830\$000
O Oficial Maior Graduado , Romão José Pedroso : paga a Decima.....	620\$000
Officiaes Maiores Graduados. ( Dois a 400\$000 rs.)	800\$000
Officiaes da Secretaria. ( Nove a 400\$000 rs.)...	3:600\$000
O Porteiro, e Guarda Livros da Secretaria.....	458\$000
Porteiros, e Guarda-Livros Graduados. ( Dois a 292\$000 rs.) .....	584\$000
Ajudante do Porteiro, e Guarda Livros .....	292\$000
	<hr/>
As Despezas da mesma Secretaria d' Estado para o anno de 1829 podem orçar-se em.....	11:974\$000
	<hr/>
Total dos Ordenados, e Despezas.....	6:800\$000
	<hr/>
	18:771\$000

	<i>Despesas Ordinarias.</i>	<i>Despesas Extraordinarias.</i>	<i>Total.</i>
Vem de cima a somma.....	18:774\$000		18:774\$000
Câmara dos Srs. Senadores e Deput.	400:000\$000		400:000\$000
Conselho d' Estado.....	24:000\$000		24:000\$000
Capela Imperial.....	73:920\$000		73:920\$000
Bibliotheca Imperial, e Pública....	4:558\$000	1:600\$000	6:158\$000
Nas Despezas Extraordinarias entra a quantia de 1:000\$000 rs. de Consignação para compra de Livros.			
Chancellaria Mór do Imperio.....	2:300\$000		2:300\$000
Nesta importancia entra a quantia de 2 contos de rs. do aluguel da casa, onde se achão não só as duas Repartições da Chancellaria, e Registo General das Mercês, mas também as Comissões Mixtas Ingleza, e Portugueza			
Chancellaria das 3 Ordens Militares : pela compra de hum Livro.....	30\$000		30\$000
Todas as mais despezas são á custa do Escrivão.			
Professores Publicos .....	10:800\$000		10:800\$000
Academia Medico-Cirurgica.....	6:560\$000		6:560\$000
Academia Imperial das Bellas Artes	7:454\$000	5:200\$000	15:654\$000
Nas Despezas Extraordinarias entra a quantia de 1:000\$000 rs. de Consignação para compra d' Estatuas, e outros objectos precisos.			
Museu Imperial, e Nacional.....	2:216\$000	5:000\$000	10:216\$000
Este Estabelecimento tem huma Consignação annual de 2:990\$000 rs.			
Junta da Instituição Vaccinica.....	1:250\$000		1:250\$000
Fisicatura Mór do Imperio.....	106\$000		106\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somas.	551:948\$000	17:800\$000	569:748\$000

	<i>Despesas Ordinarias.</i>	<i>Despesas Extraordinarias.</i>	<i>Total.</i>
Transporte .....	531.916\$000	17.800\$000	569.716\$000
Nesta importancia não entra o Ordenado de 150\$000 rs. do Desembargador Acessor deste Juizo, que recebe pelo Thesouro Publico.			
Provvedoria Mór da Saude.....	6.453\$000	518\$000	6.801\$000
Repartição do Cirurgião Mór do Imperio.....	206\$000		206\$000
Registo Geral das Mercês.....	1.350\$000		1.350\$000
Esta importancia comprehende só os Ordenados, porque as Despesas são á custa do Secretario.			
Estabelecimento do Ensino Mutuo..	600\$000		600\$000
Jardim Botanico da Lagôa de Freitas	3.200\$000		3.200\$000
Jardim do Passeio Publico.....	1.252\$000		1.252\$000
Despesas Extraordinarias.....		20.000\$000	20.000\$000
Somma.	565.009\$000	38.148\$000	603.157\$000

*Intendencia Geral da Policia.*

Calçadas da Cidade.....	12.000\$000
Chafariz das Laranjeiras .....	8.000\$000
Chafariz da Estrada de S. Christovão ao pé da Ponte do Brigadeiro Lazaro .....	8.000\$000
Concertos, e reparos de outros.....	2.100\$000
Pontes, e Estradas fóra da Cidade.....	12.000\$000
Continuação da Calçada da Serra de Taguahy.....	8.000\$000
Continuação da Estrada de S. Paulo na parte, onde passa pela Imperial Fazenda de S. Cruz.....	8.000\$000
Continuação do Quartel da Divisão Militar da Imperial Guarda da Policia na Prainha.....	10.000\$000
Limpeza da Cidade calculada pela de 1828.....	10.000\$000
Illuminação da Cidade calculada pelo 1.o trimestre de 1828....	40.000\$000
Pensões na forma da Relação que foi remettida a esta Secretaria d' Estado com Oficio de 18 de Abril do corrente anno.....	1.736\$000
Diversas Despesas para desentulho de Vallas, e pequenas Obras, que podem occorrer dentro, e fóra da Cidade.....	4.800\$000
Somma total.	727.693\$000

Secretaria d' Estado dos Negocios do Imperio em 8 de Maio de 1828.

*Theodoro José Biancardi.*

*Orcamento da Despesa á Cargo da Secretaria de Estado dos Negocios da Justica, para o anno futuro de 1829, calculada segundo as relações remettidas das diversas Provincias, Tribunais, e mais Estações da Corte.*



*Província do Rio de Janeiro.*

Ordenados, e despesa com o expediente da Secretaria de Estado, como da relação N. 1.....	13:131U690
Dito dito com a Mesa do Desembargo do Paço, dita relação.....	29:385U000
Dito dito com a Mesa da Consciencia e Ordens, dita relação.....	5:287U216
Dito dito com a Junta da Bulla da Cruzada, dita relação.....	10:136U331
Dito dito com a Casa da Supplicação, e mais Juizes Territoriales; dita relação.....	65:606U000
Dito dito com a Intendencia Geral da Policia, dita relação.....	29:300U000
Congruas á Parochos, e Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.....	17:101U620
	108:917U577

*Província do Espírito Santo.*

Ordenados aos Juizes Territoriales, e ao Escrivão dos Feitos, como da relação N. 2.....	953U338
Congruas á Parochos, e Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.....	3:622U280
	4:575U613

*Província de S. Paulo.*

Ordenados aos Juizes Territoriales, e ao Escrivão, e Solicitador das execuções da Fazenda, como da relação N. 3.....	5:079U998
Congruas ao Bispo Diocesano, Colégios da Cathedral, Parochos, Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.....	29:649U360
	34:729U358

*Província de Minas Geraes.*

Ordenados aos Juizes Territoriales, como da relação N. 4.....	14:120U000
Congruas ao Bispo Diocesano, Conegos da Cathedral, Parochos, Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação .....	26:562U860
	40:982U860

*Província de Goiaz.*

Ordenados, e ajudas de custo aos Juizes Territoriales, como da relação N. 5.....	2:480U000
Congruas ao Bispo, e aos Parochos, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.....	8:185U000
	10:665U000

*Província de Matto Grosso.*

Ordenados aos Juizes Territoriales, como da relação N. 6.....	2:100U000
Congruas ao Bispo, Parochos, Capelaines, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.....	3:854U662
	5:454U662
	265:249U570

*Provincia da Bahia.*

Ordenados, e propinas aos Ministros da Relação,  
e mais Juizes Territoriales, como da relação N. 7.  
Congruas ao Arcebispo Metropolitano, Cónegos da  
Cathedral, Parochos, e Coadjutores, e mais des-  
pezas Ecclesiasticas, dita relação.....  
37:154U000  
30:915U980  
\_\_\_\_\_ 67:369U980

*Provncia de Sergipe d'El-Rei.*

Ordenado ao Ouvidor da Comarca, como da re-  
lação N. 8.....  
Congruas ao Vigario Geral, Parochos, e Coadju-  
tores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação  
400U000  
1:930U280  
\_\_\_\_\_ 2:330U280

*Provncia de Pernambuco.*

Ordenados, e propinas aos Ministros da Relação,  
e Juizes Territoriales, como da relação N. 9...  
20:082U000

*Provncia da Paraíba.*

Ordenados, e ajudas de custo aos Juizes Territo-  
riais, como da Relação N. 10.....  
Congruas aos Parochos, e Coadjutores, e mais des-  
pezas Ecclesiasticas, dita relação.....  
890U000  
2:622U560  
\_\_\_\_\_ 3:502U560

*Provncia do Rio Grande do Norte.*

Ordenado ao Ouvidor da Comarca, como da re-  
lação N. 11.....  
Congruas aos Parochos, e Coadjutores, e mais des-  
pezas Ecclesiasticas, dita relação.....  
700U000  
1:946U200  
\_\_\_\_\_ 2:646U200

*Provncia do Ceará.*

Ordenados e ajudas de custo aos Juizes Territo-  
riais, e ao Escrivão dos Feitos, e outras despe-  
zas, como da relação N. 12.....  
Congruas aos Parochos, e Coadjutores, e mais des-  
pezas Ecclesiasticas, dita relação.....  
2:794U440  
2:964U400  
\_\_\_\_\_ 5:758U840

*Provncia do Maranhão.*

Ordenados, propinas, e ajudas de custo aos Mi-  
nistros da Relação, e mais Juizes Territoriales,  
como da relação N. 13.....  
23:173U600

*Provncia do Pará.*

Ordenados, e ajudas de custo aos Juizes Territo-  
riais, ao Solicitador da Fazenda, e outras des-  
pezas, como da relação N. 14.....  
5:212U690

*Provncia de S. Catharina.*

Ordenados, e ajudas de custo aos Juizes Territoriales,  
como da relação N. 15.....  
Congruas aos Parochos, e Coadjutores, e mais des-  
pezas Ecclesiasticas.....  
1:140U000  
2:429U520  
\_\_\_\_\_ 3:563U520

398:989U040

Transporte....

998:989U040

*Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.*

Ordenados, e ajudas de custo aos Juizes Territoriales, e outras despezas, como da relação N. 16.	2:618U735
Congruas ao Vigario Gerul, Parochos, Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, dita relação.	5:053U400
	7:672U135

*Provncia de Monte Vídeo*

Ordenados aos Ministros, e mais Empregados da Camara de Appelações, como da relação N. 17..	14:492U800
Para despezas de reeditação de algumas Igrejas, compra de Paramentos, e alfaias.....	12:000U000
	433:153U975

*N. B.* Por Aviso de 23 de Fevereiro de 1827 se mandou dar oitocentos réis diarios á hum Escrevente, que servisse perante os Desembargadores encarregados da compilação das Leis avulsas: esta despesa porém foi suspen-sa por Aviso de 8 de Janeiro do corrente anno, por não ter sido contemplada no orçamento des-te mesmo anno.

Secretaria de Estado dos Negooios da Justiça em 2 de Maio de 1828.

*João Carneiro de Campos.*

*Additamento ao Orçamento da Despeza á cargo  
da Secretaria de Estado dos Negocios da Jus-  
tiça para o anno futuro de 1829, remettido  
ao Thesouro Nacional com Aviso de 2 do cor-  
rente mez.*

---

**PROVINCIA DE PERNAMBUCO.**

Congruas aos Parochos, e Coadjutores, e mais despezas Ecclesiasticas, como da relação N. 18.....	6:202U560
--	-----------

**PROVINCIA DO PIAUHY.**

Ordenados aos Juizes Territoriaes, e outras despezas, como da relação N. 19.....	1:683U333
Congruas aos Parochos, como da mesma relação .....	750U000
	<hr/>
	2:433U333
	<hr/>
	8:635U893

Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em 17 de Maio  
de 1828.

*João Carneiro de Campos;*

*Orcamento das Despezas da Secretaria d' Estado dos Negocios  
da Marinha, para o anno de 1829, calculado pelas  
do anno de 1827.*



**ORDENADOS.**

Ordenado do Ministro da Repartição.....	4:800U000
Dito de 3 Officiaes Maiores, 1 Efectivo, e 2 Aposentados a 830\$000 réis cada hum .....	2:490U000
Dito de hum Oficial Maior Aposentado .....	630U000
Ditos de dez Officiaes, considerando ja como efectivos dous Individuos, que se achão actualmente praticando a 400\$000 rs. cada hum.....	4:000U000
Ditos do Porteiro, e do Guarda Livros a 350\$000 rs. cada hum .....	700U000
Ditos de dous Ajudantes a 192\$000 rs. cada hum....	384U000
Ditos de quatro Correios a 1280 rs. por dia a cada hum	1:868U800
	<hr/>
	14:872U800

*Despezas Ordinarias.*

Com Papel, Penas, Tinta, Livro, Lacre, Impressão de Passaportes, fardamentos, e Cavallos para os Correios, e outros objectos do Expediente da Repartição	1:804U720
Com o aluguel da Caza em que se acha collocada a Secretaria.....	1:000U000
	<hr/>
	2:804U720

*Despezas Extraordinarias.*

Reforma, e concerto de Cadeiras, Mezas, Estantes, Sacos, e outras miudezas.....	254U800
	<hr/>
	17:932U320

*Orcamento das despezas da Meza do Despacho Marítimo, para o anno de 1829.*

**ORDENADOS.**

Ordenado ao Conselheiro Fiscal da Mesa.....	400U000
Dito ao Primeiro Escrivão.....	200U000
Dito ao Thesoureiro .....	400U000
Dito ao Segundo Thesoureiro.....	350U000
Dito ao Porteiro .....	240U000
Dito ao Continuo.....	200U000
	<hr/>
Despeza do Expediente da Mesa .....	1:790U000
	<hr/>
	420U900
	<hr/>
	2:210U000

*Orçamento das despezas da Marinha a cargo do Thesouro do Rio de Janeiro para o anno de 1829, para cujo calculo servirão de Elementos as Despezas anteriores do proximo passado, e do corrente anno.*



PESSOAL D' ARMADA, E RE- PARTIÇOES ANNEXAS.	<i>Por mez.</i>	<i>Por anno.</i>	<i>Total por anno.</i>
--	-----------------	------------------	------------------------

*Corpo d' Armada.*

Soldos de terra aos Officiaes.....	5:951,000	71:419,000	
Ditos aos Oficiaes Reformados.....	908,000	10:905,000	
Para hum Capitão de Fragata ás Ordens do Ex. Ministro da Marinha..	77,000	931,000	
Para hum Capitão de Mar e Guerra Empregado no Registo do Porto...	89,000	1:077,000	
Para hum dito Encarregado do Corte de madeiras em Cabo Frio.....	66,000	792,000	
Para hum Capitão de Fragata Encarregado das construcções na Villa de Santos .....	77,000	931,000	
Para o Auditor da Marinha.....	<u>53,033,1</u>	<u>400,000</u>	
			<u>86:156,000</u>

*Corpo d' Artilheria da Marinha.*

Soldos aos Oficiaes .....	2:437,000	29:214,000	
Ditos aos Inferiores, e Prets.....	3:614,000	43:368,000	
Ditos aos Reformados.....	816,240	9:794,080	
			<u>82:406,080</u>

*Academia da Marinha.*

Ordenado aos Lentes, Secretario, e mais Empregados.....	497,0590	5:971,0080	
Soldos a Companhia dos Guardas Marinhas.....	<u>1:245,0200</u>	<u>14:942,0400</u>	
			<u>20:913,0480</u>

*Arsenal.*

Vencimentos aos Inspector, sens Ajudantes, e mais Empregados fixos...	1:235,0730	14:828,0760	
Férias aos Operarios, Patrões, e Remadores.....	18,000,000	216,000,000	
Comedorias aos Marinheiros Algarves, e Serventes.....	1:011,0120	12:153,0440	
Ditas aos Escravos da Fazenda Publica	1:076,0500	12:918,0000	
Salarios á Marinhagem dos Navios desarmados .....	290,000	3:480,000	
			<u>259:360,0900</u>

*Contabilidade.*

Ordenados aos Empregados na Intendencia .....	534,0333;	6:412,000	
Ditos da Contadoria.....	456,0000	5:472,0000	
Ditos do Almoxarifado .....	543,0333;	6:526,0000	
Ditos aos Aposentados.....	100,0000	1:200,0000	
Soldo aos Oficiaes de Fazenda de Embarque.....	<u>373,0800</u>	<u>4:485,0600</u>	
			<u>24:095,0600</u>
			<u>473:292,0960</u>

*Por mes.* *Por anno.* *Total por anno.*

*Transporte....*

478.232\$960

*Officiaes de diferentes Classes.*

Ordenado ao Auditor, e mais Empregados na Auditoria.....	64.5166 $\frac{1}{3}$	770.5000
Ditos a Patião Mór, e Piloto Mór..	100.5000	1.900.5000
Soldos aos Capelães.....	125.5000	1.500.5000
Ditos aos Cirurgões do Número.....	159.5000	1.908.5000
Ditos aos Oficiaes d' Apito.....	364.5000	4.368.5000

9.746\$000

*Monte-Pio, e Pensões.*

Cor. da Marinha.....	713.2920	8.567.5040
Jesus d' Artilharia.....	203.5470	2.441.5640
Pensões a Viúvas.....	530.2890	3.970.5680

14.979.5360

*Material.*

Para consumo do Arsenal, Armazens, e Obras .....	26.000.5000	312.000.5000
Dito do Arsenal de Monte Vídeo....	1.333.5333 $\frac{2}{3}$	16.000.5000
Costeio do Corte de Madeiras em Campos .....	400.5000	4.800.5000
Dito em Cabo-Frio.....	400.5000	4.800.5000
Dito em Santa Catharina.....	200.5000	2.400.5000
Dito em Santos.....	500.5000	6.000.5000
Dito em S. Sebastião.....	500.5000	2.400.5000

348.400\$000

(a) Fardamentos ao Corpo d' Artilharia.....

3.351.5410

40.253.5280

886.611.5660

(b) Orçamento para costeio dos Navios da Armada considerados no estado de pleno Armamento.

*Praças.*

Não Pedro Primeiro.....	600	17.016\$000	204.192U.000
-------------------------	-----	-------------	--------------

*Fragatas.*

Príncipe Imperial .....	520	14.747\$200	176.966U.400
Isabel .....	520	14.747\$200	176.966U.400
Imperatriz .....	400	11.344\$000	136.128U.000
Piranga.....	400	11.344\$000	136.128U.000
Paraguassu.....	350	9.926\$000	119.112U.000
Thetis .....	320	9.075\$200	108.902U.400
Nictheroy.....	280	7.940\$800	95.289U.600
D. Francisca .....	280	7.940\$800	95.289U.600

*Curvetas.*

Carioca.....	210	5.955\$600	71.467U.200
Maria Isabel .....	210	5.955\$600	71.467U.200
Bertioga .....	150	4.254\$000	51.048U.000
Liberl.....	160	4.537\$600	54.451U.200

*Brigues.*

Duqueza de Goyaz.....	135	3.828\$600	45.943U.200
Maranhão .....	135	3.828\$600	45.943U.200
Pirajá .....	135	3.828\$600	45.943U.200
Beaurepaire .....	135	3.828\$600	45.943U.200
Quenze d' Agosto .....	135	3.828\$600	45.943U.200
Vinte e nove d' Agosto .....	135	3.828\$600	45.943U.200
Caboclo .....	120	3.405\$200	40.838U.400
Pampeito .....	120	3.405\$200	40.838U.400
Niger .....	100	2.936\$000	34.032U.000
Constança.....	100	2.836\$000	34.032U.000

*Brigues Escunas.*

Ismenia.....	90	2.552\$400	30.628U.800
Nove de Janeiro.....	65	1.843\$400	22.120U.800
Dous de Julho .....	50	1.418\$000	17.016U.000

886.611U.600

	<i>Praças.</i>	<i>Por mez.</i>	<i>Por anno.</i>	<i>Total por anno.</i>
	<i>'Transporte.....</i>			
<i>Escunas.</i>				
Bella Maria .....	60	1:701U600	20:419U200	
Paula .....	60	1:701U600	20:419U200	
Duas Estrellas.....	50	1:418U000	17:016U000	
Providencia.....	45	1:276U200	15:814U400	
Primeiro de Dezembro.....	40	1:134U400	13:612U800	
Itaparica.....	35	992U600	11:911U200	
Lugar. Principe Imperial .....	80	2:268U880	27:225U600	
Cuter. Meruhy.....	20	575U200	6:806U400	
<i>Barcas Canhoneiras.</i>				
Greensell.....	75	2:127U000	25:524U000	
Despique Paulistano.....	75	2:127U000	25:524U000	
Jacuipe .....	40	1:134U400	13:612U800	
Jaguaripe .....	40	1:131U400	13:612U800	
Dous de Março .....	35	992U600	11:911U200	
Jacuipe.....	35	992U600	11:911U200	
Vinte e seis de Fevereiro.....	35	992U600	11:911U200	
Bem vindas.....	30	850U800	10:209U600	
Esperada .....	30	850U800	10:209U600	
<i>Transportes e Correios.</i>				
Animo Grande.....	130	3:686U800	44:241U600	
Jurujuba .....	120	3:103U200	40:835U400	
Harmonia .....	80	2:260U800	37:225U600	
Bom Fim.....	30	850U800	10:209U600	
Alcides .....	25	709U000	8:508U000	
Independencia Feliz .....	20	567U200	6:806U400	
Justina .....	15	425U400	5:104U800	
Correio Brasileiro .....	29	822U440	9:869U280	
Paquete da Bahia.....	30	850U800	10:209U600	
General Lecór .....	30	850U800	10:209U600	
Camarão .....	25	709U000	8:508U000	
(a) Não Principe Imperial e Real	220	3:911U820	46:941U840	
<i>Despesas Extraordinarias.</i>				
Engajamento de Marinheiros.....		1:692U000	19:464U000	
Fretamento de Embarcações.....		4:750U000	57:000U000	
Gratificações .....		486U460	5:897U520	
Rações a 689 Prezos a 100 rs. diarios		2:067U000	24:804U000	
Para despesas avul-sas de Carretos, feitiços, e mais misteres.....		120U000	1:410U000	
				108:545U520
				3:483:554U640

Importa o total deste Orçamento na quantia de tres mil quatrocentos e oitenta e tres contos quinhentos cincocentos e quatro mil seiscientos e quarenta réis.

(a) Abonava-se pelo fardamento antigo a cada praça da Brigada da Marinha em dous annos, a quantia de 193733 rs., ou 9\$866 rs. por anno. Para o presente Orçamento se aumentou 50 per 100 em attenção á subida exorbitante dos preços da Fazenda e feitiços.

(b) Para o Orçamento do custeio dos Navios armados, partio-se do principio adoptado ultimamente pelas Nações Marítimas, e que a experienzia dos annos preteritos tem verificado entre nós: que representando o numero 38 o soldo medio que vence por mez cada huma praça da guarnição de hum Navio de Guerra no estado de pleno armamento, a despeza mensal por cada huma praça em munições de boca, munições navaes, e munições de guerra será respectivamente representada pelos numeros 41, 43, e 4.

Achou-se que o Soldo medio por mez de huma praça em hum dos nossos Navios de Guerra em pleno armamento he..... 8\$553 rs.  
Logo a despeza em munições de boca he..... 9\$228 1  
Dita em Munições navaes..... 9\$678 1  
Dita em munições de guerra ..... 900 4

Logo a despeza total do custeio por mez a cada praça he..... 28\$360

(c) As duzentas e vinte praças do Depozito da Não Principe Imperial e Real só são contempladas com Soldos, e munições de boca tocando a cada Praça 17\$781 rs. por mez. — Estão conformes, Joaquim Francisco Leal.

*Orçamento da Despesa á cargo da Secretaria  
d' Estado dos Negocios da Guerra,  
para o anno de 1829.*

NA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

REPARTIÇÕES.	OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTAN- CIAS.	SOMMAS.
SECRETARIA D'ESTADO.	Ordenados do Ministro, Oficiaes, e mais Empregados na Secretaria .. Ordenados dos Correios..... Suprimentos de Cavalgaduras pa- ra os mesmos .. Expediente da Secretaria..... Despezas miudas feitas pelo Porteiro Despezas Eventuais.....	14:331\$000 1:868\$800 160\$000 2:006\$000 320\$000 350\$000	19:035\$800
CONSELHO SU- PREMO.	Soldos .. Renda da Casa para onde se mudou a Secretaria..... Ordenados de 2 Moços, que servem ao Tribunal, e Secretaria, e gratifica- ção às Ordenanças..... Expediente do Tribunal, e Secretaria	7:296\$000 300\$000 207\$600 1:118\$800	8.902\$100
ARCENAL, E FABRICA DA POLVORA.	Ordenado, e gratificações dos Em- pregados .. Compras de Generos por grosso.... Ditas por miudo .. Despezas miudas .. Jornaes dos Operarios, e mais pessoas do serviço do Arcenal..... Ditos dos Artifícies, que trabalham no Laboratorio .. Despezas com Obras de Pedreiro do Arcenal, Jornaes, e compra de materiaes..... Ditas com o Fardamento do Exer- cito, calculado pelos preços actuaes Para compra de Armamento, e Pe- trechos Belicos .. Jornaes dos Operarios da Fabrica, e casa das Armas, e compra de ma- terias primas para a mesma..... Compra de Salitre .. Dita de generos por grosso..... Ditas por miudo .. Despezas miudas com a Enfermaria Jornaes de Trabalhadores das Of- ficas, e remeiros do Barco..... Ditas dos Trabalhadores das Obra- Prestação mensal de 2.000\$000 ar- bitrados para as despezas com os trabalhos da nova Fabrica da Pol- vora, na Serra da Estrella .....	18:960\$500 126:000\$000 9:000\$000 12:000\$000 53:991\$050 1:500\$000 12:000\$000 203:400\$000 60:000\$000 18:000\$000 20:000\$000 9:000\$000 6:000\$000 400\$000 6:000\$000 3:600\$000 24:000\$000	583:851\$550
	Somma ..	.....	611:809\$750

REPARTIÇÕES.	OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTAN-	SOMMAS.
			CIA'S.
	Transporte....	.	611:809\$750
	Soldos, e Gratificações do Estado Maior .....	112:800\$000	
	Ditos dos Empregados da Thesouraria Geral das Tropas.....	12.060\$000	
	Dito do Imperial Corpo d'Engenheiros Academia Imperial Militar.....	24.780\$000	
	Alumnos da dita Medica, e Cirurgica	8.784\$000	
	Oficiaes d' Artilheria, e Fornalezas.	1.488\$000	
	Oficiaes de Praças avulsas .....	24.072\$000	
	Praças empregadas nos Telegraphos	10.680\$000	
	Ditas nos Registros.....	2.760\$000	
	Oficiaes, Inferiores, e Soldados Reformados.....	4.080\$000	
	Prestações a familias dos Oficiaes dos Corpos da Corte destacados nas Províncias, abonadas por esta Repartição para se descontar dos seus vencimentos.....	78.800\$000	
THESOURA-RIA.	Viúvas, e Orfãs Pencionistas.....	24.000\$000	
	Ditas que gozão do Monte Pio.....	14.880\$000	
	Alugueis de casas.....	7.220\$000	
	2.º, e 3.º Batalhão de Granadeiros, 1.º, e 2.º Corpo d' Artilharia de Posição, e 1.º Corpo d' Artilharia Montada de 1.ª Linha. Corpo da Guarda Imperial da Policia, e Corpo de Veteranos.....	936\$000	
	Corpos de 2.ª Linha.. .....	368.028\$348	
	Corpos das Províncias destacados na Corte.	54.000\$000	
	Batalhão de Caçadores n. 12 de 1.ª Linha, Ditos n. 21, e 24 de 2.ª Linha, e Esquadrão do 2.º Regimento de Cavallaria de 1.ª Linha.....	73.800\$000	821.268\$348
COMISSA-RIADO.	Para compra de Generos.....	365.521\$884	
	Transportes.....	1.716\$000	
	Costeamento .....	952\$320	
	Expediente .....	192\$000	
	Soldos dos Empregados.....	4.808\$000	
	Comedorias de Embarque.....	4.800\$000	
	Augmento de 25 por cento para remessas, e Expedições.....	94.372\$548	471.862\$752
	Somma .....		1.904.940\$850

REPARTIÇÕES.	OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTAN-	SOMMAS.
			CIAO
	Transporte....		1.904.910\$850
HOSPITAL MILITAR.	Roupas, e Utensilios.....	571\$200	
	Viveres, e combustives.....	39.103\$530	
	Medicamentos, e utensilios do serviço da Botica.....	12.365\$796	
	Ordenados dos Officiaes da Contadaria, das contas passadas.....	1.690\$000	
	Soldos, e gratificações dos Empregados.....	15.131\$484	
	Comedorias dos Empregados, pagas a dinheiro.....	994\$704	
	Fretes, e Carretos.....	318\$240	
	Lavagem, e concertos de Roupas..	1.250\$064	
	Expediente do Almoxarifado.....	1.298\$640	
	Apositos de Cirurgia.....	835\$200	
	Enfermarias de diversos Corpos do Exercito, e Fortalezas.....	1.012\$320	
	Diversas despezas miudas.....	1.375\$140	75.876\$624
OBRAS DE FORTIFICAÇÃO.	Para os concertos das diferentes Fortificações da Província do Rio de Janeiro .....	26.400\$000	26.400\$000
OBRAS DOS QUARTEIS.	Para continuação das obras dos Quartéis da Corte, que estão por acabar .....	12.000\$000	12.000\$000
SUPRIMENTO AO EXERCITO DO SUL.		\$	\$
	Total.		2.019.217\$474

### OBSERVAÇÃO.

Não se tendo recebido os competentes Mappas, e Orçamentos da Província do Rio Grande de S. Pedro, nem do General em Chefe, nem do Presidente (a quem subsidiariamente se pedirão), não he possivel fazer-se calculo algum razoavel por falta de elementos, o que aliás se poderá suprir pela Repartição do Thesouro, á vista das contas, que terá recebido da respectiva Junta da Fazenda.

Secretaria d' Estado em 19 de Maio de 1828.

José Ignacio da Silva.

*Orcamento das despezas a cargo da Repartição dos Negocios Estrangeiros para o anno de 1829: a saber.*

*Secretaria de Estado, Comissões Mixtas e Legações existentes.*

**SECRETARIA DE ESTADO.**

*Ordenados.*

Ao Ex. Ministro e Secretario de Estado.....	4:800U000
Ao Official Maior efectivo.....	830U000
Ao dito apozentado.....	850U000
A dez Oficiaes de Secretaria de Estado a 40CU rs. cada hum.....	4:000U000
Ao Porteiro que tambem he Guarda Livros.....	350U000
A dous Ajudantes do Porteiro , a 292U rs. cada hum.....	584U000
	<u>11:394U000</u>

*Pensões.*

A' Viuva de hum Oficial da Secretaria de Estado.....	200U000
--	---------

*Diarias de Correios.*

A quatro Correios , a 1U280 rs. por dia a cada hum.....	1:868U800
---	-----------

*Despezas de Secretaria.*

Expediente .....	400U000
Miudas.....	1:200U000
	<u>1:600U000</u>
	<u>15:062U800</u>

*Comissões Mixtas.*

**BRASILEIRA E INGLEZA.**

*Residente no Rio de Janeiro.*

Ordenados .....	4:300U000
Expediente.....	200U000
	<u>4:500U000</u>

*Residente em Londres.*

Ordenados.....	4:400U000
----------------	-----------

*Brasileira e Portugueza.*

*Residente no Rio de Janeiro.*

Ordenados: ao Porteiro (a).....	200U000
Aluguel da Casa.....	600U000
	<u>800U000</u>
	<u>9:700U000</u>

(a) Com esta Comissão não se faz outra despesa senão o Ordenado do Porteiro , e o aluguel da casa.

24:762U800

Transporte...)

24:762U800

Legações Existentes.

**EM INGLATERRA.**

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro	9:600U000			
Plenipotenciario .....	2:400U000			
Ao Secretario de Legação.....	1:600U000			
Ao Addido.....				
				19:600U000

*Salarios.*

Ao Guarda Livros Ls. : 250.....	888U888			
Ao Amanuense : Ls. 120.....	426U655			
				1:315U548

*Despezas de Secretaria.*

Expediente (b).....	1:100U000			
Miudas .....	600U000			
				1:700U000

16:615U543

**EM FRANÇA.**

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro				
Plenipotenciario .....	8:000U000			
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000			
Ao Addido.....	1:600U000			
				12:000U000

*Despesas de Secretaria.*

Expediente.....	300U000			
Miudas.....	50U000			
				350U000

12:350U000

**NA AUSTRIA.**

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro				
Plenipotenciario .....	8:000U000			
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000			
Ao Addido.....	1:600U000			
				12:000U000

*Despesa de Secretaria.*

Expediente .....	360U000			
Miudas .....	250U000			
				610U000

12:610U000

**EM ROMA.**

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro				
Plenipotenciario .....	8:000U000			
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000			
				10:400U000

*Salarios*

Aos Empregados d' étiqueta.....				
				811U200

*Despesas de Secretaria.*

Expediente .....	360U000			
Miudas .....	100U000			
				460U000

11:671U200

(b) No artigo " Expediente ", de todas as Legações , entra a despeza com o Correio dos Ofícios recebidos , e expedidos .

78:009U549

Transporte....

78:009U543

NOS PAIZES BAIXOS.

<i>Ordenados</i>		
Ao Encarregado de Negocios.....		4:000U000
<i>Despesas de Secretaria.</i>		
Expediente.....	80U000	
Miudas.....	20U000	100U000
		4:100U000

NOS ESTADOS UNIDOS.

<i>Ordenados.</i>		
Ao Encarregado de Negocios.....		4:000U000
<i>Despesas de Secretaria.</i>		
Expediente.....	300U000	
Miudas.....	100U000	400U000
		4:400U000

*Legações que devem estabelecer-se e existir.*

EM PORTUGAL (a)

<i>Ordenados.</i>		
Ao Enviado Extraordinario e Ministro		
Plenipotenciario.....	8:000U000	
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000	
	10:400U000	
<i>Despesas de Secretaria.</i>		
Expediente.....	400U000	
Miudas.....	200U000	600U000
	11:000U000	

NA RUSSIA.

<i>Ordenados.</i>		
Ao Enviado Extraordinario e Ministro		
Plenipotenciario .....	8:000U000	
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000	
	10:400U000	
<i>Despesas de Secretaria.</i>		
Expediente.....	800U000	
Miudas .....	200U000	1:000U000
	11:400U000	

EM DINAMARCA.

<i>Ordenados.</i>		
Ao Enviado Extraordinario e Ministro		
Plenipotenciario .....	8:000U000	
Ao Secretario de Legação.....	2:400U000	
	10:400U000	
<i>Despesas de Secretaria.</i>		
Expediente.....	250U000	
Miudas.....	100U000	350U000
	10:750U000	

(a) Esta Legação e todas as mais que se seguem, são orçadas no mesmo pé em que existem, existirão, ou consta que hão de ser compostas as das respectivas Potencias nessa Corte.

119:659U543

Transporte....

119:659U513

NA COLUMBIA.

*Ordenados.*

Ao Enviado Extraordinario e Ministro  
Plenipotenciario ..... 8:000U000  
Ao Secretario de Legação ..... 2:400U000

10:400U000

*Despezas de Secretaria.*

Expediente ..... 200U000  
Miudas ..... 100U000

300U000

10:700U000

NA PRUSSIA.

*Ordenados.*

Ao Encarregado de Negocios ..... 4:000U000

*Despezas de Secretaria.*

Expediente ..... 400U000  
Miudas ..... 30U000

430U000

4:430U000

NA SUECIA.

*Ordenados.*

Ao Encarregado de Negocios ..... 4:000U000

*Despezas de Secretaria.*

Expediente ..... 400U000  
Miudas ..... 30U000

430U000

4:430U000

NO PERU'.

*Ordenados.*

Ao Encarregado de Negocios ..... 4:000U000

*Despezas de Secretaria.*

Expediente ..... 200U000  
Miudas ..... 100U000

300U000

4:300U000

DESPEZAS EXTRAORDINARIAS  
PROVAVEIS.

Da Secretaria d'Estado ..... 40:000U000  
Das Legações existentes ..... 18:000U000  
Das Legações que devem estabelecer-se  
e existir ..... 4:200U000  
Adiantamento de trez quartéis dos Or-  
denados aos Diplomaticos que devem  
ser nomeados ..... 61:200U000  
A ajuda de custo que lhes compete ..... 20:400U000

143:800U000

*Ordenados dos Consules que tem Cartas.*

*Nos Portos Ingleses.*

Em Londres ..... 600U000  
Em Liverpool ..... 600U000  
Em Gibraltar ..... 600U000  
Em Bombaim ..... 600U000

2:400U000

287:319U543

*Transporte....*

9:400U000 287:319U549

*Nos Portos Portuguezes.*

Em Lisboa .....	600U000
No Porto .....	600U000
Em Angola .....	600U000
Em Moçambique .....	600U000

9:100U000

*Nos Portos da França.*

Em Pariz .....	600U000
No Havre.....	600U000

1:200U000

*Nos Portos dos Paizes Baixos.*

Em Antuerpia .....	600U000
--------------------	---------

*Nos Portos Dinamarquezes.*

Em Copenhagen .....	600U000
---------------------	---------

*Nos Portos Napolitanos.*

Em Napoles .....	600U000
------------------	---------

*Nos Portos Anseaticos.*

Em Hamburgo.....	600U000
------------------	---------

*Nos Portos dos Estados Unidos.*

Em Philadelphia.....	600U000
----------------------	---------

9:000U000

296:319U543

Secretaria d' Estado dos Negocios Estrangeiros em 10 de Maio de 1828.

*Bento da Silva Lisboa.*

N. B. Por Decreto de 4 de Maio de 1820, se regulou por hum valor fixo de 67½ dinr. Str. por 10 rs., o cambio por que devem ser pagos dos seus respectivos Ordenados e mais despezas, os diferentes Empregados nas Cortes Estrangeiras, a fin de evitar as perdas injustas, que do contrario podessem experimentar os mesmos Empregados; e por ordem de 24 de Abril de 1823, se mandou subsistir a mesma practica.

*Bento da Silva Lisboa.*

**Orcamento da despeza á cargo do Thesouro  
Pùblico na Corte e Província do Rio  
de Janeiro para o anno de 1829.**

---

**ORDINARIA.**

*Casa Imperial.*

Dotação de S. M. o Imperador.....	1,000:000U000
Dita de S. A. I. e AA. ....	31:200U000
	<hr/>
	1,031:200U000

*Dívida Pública.*

Juro , amortisâo. e despeza da Dívida Externa.....	882:351U121
Dito Interna.....	886:390U427
	<hr/>
	1,768:741U548

*Ordenados.*

Do Thesouro Nacional.....	52:870U800
Do Conselho da Fazenda.....	29:180U000
Da Alfandega.....	20:870U000
Da Casa da Moeda.....	18:961U650
Da Administração das Diversas Rendas...	5:3000U000
Do Correio Geral.....	2:320U000
De diversos, que não tem assentamento em Folha .....	4:299U999
Dos Tachigraphos , e mais Empregados na Camara dos Srs. Senadores, que não vierão no Orçamento da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.....	13:000U000
Dos ditos da Camara dos Srs. Deputados..	14:000U000
	<hr/>
Tenças.....	160:802U449
Ponsões.....	18:441U131
	<hr/>
	88:459U371

*Expediente dos Tribunaes e outras  
Repartições.*

Do Thesouro Nacional.....	11:500U000
Do Conselho da Fazenda.....	2:200U000
Da Alfandega.....	87:000U000
Da Casa da Moeda.....	79:000U000
Do Correio Geral.....	2:500U000
Da Fabrica de lapidar Diamantes.....	8:000U000
Da Administração das Diversas Rendas....	9:000U000
Das Camaras dos Srs. Senadores, e Depu- tados , que não veio no Orçamento da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio .....	2:500U000
	<hr/>
	201:700U000
	<hr/>
	3,269:344U499

Transporte...

3,269:344U499

*Obras Publicas.*

Da Parahybuna.....	8:500U000	
Da Alfandega e Trapiche do Trigo.....	59:000U000	
Da Administracão das Diversas Rendas....	12:800U000	
Da Casa da Moeda.....	8:000U000	
Do aqueducto da Carioca , Passeio , e Maracanã , não incluidas no Orçamento da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio	46:000U000	134:300U000
Compra de metaes para fabrico da moeda pelo Thesouro.....	830:000U000	
Pela Casa da Moeda.....	3:800U000	833:800U000

*Despeza Extraordinaria*

Suprimento á Tipographia Nacional.....	7:400U000	
Dito á Administração Diamantina do Tijuco.	60:000U000	
Dito á Provincia de S. Catharina.....	48:000U000	
Dito á dita de Goiaz.....	12:000U000	
Dito do Mato Grosso.....	40:000U000	
Dito do Espírito Santo.....	48:000U000	
Dito do Rio Grande para compra do pão Brasil.....	4:000U000	
Agio de Moeda para remetter ás Provincias do Sul.....	20:000U000	
Despeza não incluida no Orçamentos da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros para effeito de se pagarem os Ordenados do Corpo Diplomatico , e Consular pela Missão de Londres ao Cambio de $67\frac{1}{2}$ d. st por 1U000 rs., supondo-se que o Cambio entre esta e aquella Praça corra mais , ou menos no anno subsequente a 33 d. st. por 1U000 rs.....	140:000U000	
Despezas imprevistas.....	100:000U000	
		479:400U000
		4,716:844U499

Rio de Janeiro em 28 de Maio de 1828.

*Orçamento da Despesa da Província do Espírito Santo para o anno de 1829.*



**PELA FOLHA ECCLESIASTICA.**

Aos Vigarios das Freguezias desta Cidade, e Villas da Província, Congruas, Guisamentos, e Fabrica.	2.212U680
Ordinarias dos Conventos de S. Francisco desta Cidade, e de N. S. da Penha da Villa do Espírito Santo.....	180U000
Ordenado ao Capellão da Igreja do Collegio dos extintos Jesuitas.....	60U000
Guisamento da dita Igreja.....	25U000
	<hr/>
	2.477U680

**PELA FOLHA CIVIL.**

Ordenado ao Presidente da Província.....	2.400U000
Dito ao Secretario.....	1.000U000
Gratificações a seis Membros do Conselho da Província.....	864U000
Ordenado ao Official da Secretaria.....	200U000
Gratificação á Pessoa que serve de Porteiro.....	87U600
Ordenado ao Ouvidor da Comarca.....	533U333
Dito ao Escrivão dos Feitos, e Execuções.....	20U000
Ordenados aos Deputados da Junta da Fazenda, Contador e Officiaes da Contadoria.....	2.430U000
Dito ao Administrador do Correio.....	100U000
Dito ao Escrivão do Registo do Rio Doce.....	200U000
Pensão a D. Florencia Balbina de Amorim.....	80U000
	<hr/>
	7.914U933

**PELO ALMOXARIFADO.**

Ordenado ao Almoxarife.....	250U000
Dito ao Escrivão.....	200U000
Dito ao Patrão do Escaller do Governo.....	144U000
Dito ao dito da Catraia do Rio Doce.....	200U000
Soldada a dez Indios Remadores do Escaller.....	584U000
Dita ao Servente dos Armazens.....	116U800
Gratificação ao encarregado do corte das madeiras.	120U000
Para sustento dos trabalhadores empregados no mesmo corte.....	400U000
Para transporte de Marinheiros para serviço da Esquadra.....	200U000
Depósito de Combustivel para Barca do Vapor....	256U000
Para despesa extraordinaria provavel supondo-se que em todo o anno, virião a este Porto 5 Embarcações de Guerra que por termo medio fará cada huma a despesa de 400 rs.....	2.000U000
Para compra de Carnes, Agoardente, Miçanga, e outros objectos para o Gentio.....	1.600U000
Expediente da Secretaria do Governo, e Casa da Fazenda.....	200U000
Reparos de Quartéis, Fortalezas, Armazens, e Escaller.....	400U000
Illuminações, Festividades Nacionaes, e outras despezas extraordinarias.....	600U000
	<hr/>
	7.270U800
	<hr/>
	17.663U413

## Transporte....

## PELA FOLHA LITTERARIA.

Ordenados nos Professores de Grammatica Latina desta Cidade.....	900U000
Gratificação ao dito de primeiras tetras pelo incho- do de Lencastre.....	240U000
Ordenado aos ditos de primeiras letras desta Cidu- de e Villas de Guaraparim, Nova Almeida, e Benevente a 150 rs. annuaes á cada hum.....	600U000
	1:140U000

## PELA FOLHA MILITAR.

*Desperza que se poderá fazer no anno vindouro com  
a Tropa que actualmente guarnece esta Provínci-  
a calculada pela do anno proximo passado em  
Soldos, Gratificações, Forragens, Etape, Far-  
damento, Pão, Quartelamento, Hospital, de-  
ligencias, e más despezas eventuaes, a saber:  
Classes; e Corpos.*

Officiaes do Estado Maior e Avulsos.....	4:500U000
Ditos de Fortalezas.....	1:900U000
Ditos e Officiaes inferiores que se achão reformados.	1:092U000
6.º Corpo de Artilharia de Posição de 1.ª Linha.	9:120U000
Batalhão de Caçadores n. 12 de 1.ª Linha.....	6:000U000
Regimento de Cavallaria ligeira n. 41 de 2.ª Linha.	2:160U000
Batalhão de Caçadores n. 90 da 2.ª Linha.....	3:600U000
Dito dito 91 de 2.ª Linha.....	3:600U000
Companhia de Caçadores de Henriques de 2.ª Linha.	480U000
Quartelamento .....	240U000
Hospital.....	1:440U000
Deligencias e outras Despezas eventuaes.....	240U000
	33:672U000
	52:475U413
Receitas.....	80:390U598
Maior Receita.....	27:845U185

N. B. Nesta Província não ha Arsenal, nem Commissariado por isso as des-  
pezas de Fardamento, Pão, Etape, Forragens, concerto de armamento, e outras  
similhantes vão incluidas na somma geral da Despesa calculada para cada Cor-  
po, e Classe.

N. B. Ainda que o Quartel fixo do Batalhão de Caçadores n. 12 de 1.ª  
Linha seja nesta Cidade com tudo, como o mesmo Batalhão se acha destacado  
nesta Corte, e nesta Província só existe delle huma pequena parte, só com esta  
se considerou no presente Orçamento, mas logo que se recolher o dito Batalhão  
serão necessarios mais 21:600.000 rs.

N. B. Não vai orçada a Despesa que se poderá fazer com os Colonos Alle-  
mães que S. M. I. Mandou estabelecer nesta Província, por ainda se ignorar o  
seu numero, e que suprimentos o Mesmo Augusto e Imperial Senhor lhes man-  
dará fazer.

Contadoria Geral da 3.ª Repartição do Thesouro Nacional 1.º de Maio de 1898.

Está Conforme, Marcellino Antonio de Souza.

*Orçamento da Despesa da Província da Bahia  
para o anno de 1829.*

Civil .....	124:610U998
Ecclesiastica.....	30:417U472
Militar .....	497:101U866
Arsenal da Marinha .....	362:452U288
Trem Militar, e Fortificações.....	64:965U235
Hospital Militar .....	49:517U463
Cortes, e fretes de madeiras.....	15:397U305
Juros do Emprestimo de 1797.....	11:329U241
Intendencia do Ouro.....	548U310
Mesa da Inspeção.....	12:186U365
Professores.....	27:231U511
Tabaco para Góa.....	1:043U574
Mercê Ordinaria.....	433U680
Quota do Emprestimo de Inglaterra.....	182:024U414
Remessa ás Alagoas para compra de madeiras..	48:000U000
Concerto da Casa para Aula de Desenho.....	666U668
Subsídio dos Senadores, e Deputados.....	52:800U000

Somma Rs. 1,480:726U420

Está Conforme, *Marcellino Antonio de Souza*

**Orçamento da Despesa ordinaria, e extraordina-  
ria da Província de Sergipe para o  
anno de 1829.**

**CIVIL.**

Ordenado ao Presidente, e Oficiaes da Se- cretaria do Governo .....	5:366U615
Dito aos Empregados da Administração da Fazenda .....	2:020U000
Expediente da dita.....	157U360
Ordenado ao Ouvidor da Comarca e Escrivão.	460U000
Gratificações.....	394U200
Despezas com a Administração do Correio Comissões d' Arrecadação dos Portos de Embarques .....	208U430
Reparos de cercas do jardim Botanico....	2:004U500 40U000
	10:651U105

*Ecclesiastica.*

Congruas, e Guisamentos.....	1:895U280
------------------------------	-----------

*Litteraria.*

Ordenado aos Professores de Grammatica Latina, e pri- meiras Lettras .....	5:070U000
---	-----------

**MILITAR.**

Ao Commandante das Armas, e Ajudante d'Ordens .....	2:021U520
A Secretaria do Governo das Armas .....	1:327U700
Hospital .....	2:323U550
Trem .....	3:085U800
Soldos á Tropa de 2. <sup>a</sup> Linha.....	23:243U660
	32:002U230 100U000 3:000U000
Ordenado ao Patrão Mór da Barra.....	
Extraordinaria.....	
	52:718U615

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional 1.<sup>o</sup> de Maio  
de 1828.

Está conforme, *Marcellino Antonio de Souza*.

*Orcamento da Despesa ordinaria, e extraordinaria da Provincia de Pernambuco para o anno de 1829.*



*Despesas relativas á Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.*

Ordenados ao Ex. Presidente, e Secretario do Governo, Oficiaes de Secretaria, e despezas com o seu expediente.....	7:295U720
Gratificação aos Conselheiros do Governo .....	1:152U000
Subsídio dos Senadores.....	20:600U000
Subsídio dos Deputados.....	31:200U000
Ajudas de custo para as despezas de ida, e volta .....	9:750U000
Honorarios aos Professores do Liceo .....	2:600U000
Honorarios a todos os mais Professores das Cidades, e Villas.....	14:736U000
Jubilados.....	2:360U000
Ordenado ao Cirurgião encarregado da Vacina.	200U000
Ordenados, e mais despezas com o Jardim das Plantas exóticas em Olinda.....	1:345U733
	<hr/>
	91:239U453

*Despesas relativas á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.*

Thesouraria Geral das Tropas .....	299:497U164
Hospital Militar.....	53:210U072
Comissariado de Viveres .....	113:259U433
Trem Militar.....	62:730U725
Presidio da Ilha de Fernando.....	7:988U636
Aposentados do Hospital Militar.....	800U000
	<hr/>
	537:486U030

*Despesas relativas á Secretaria de Estados dos Negocios Estrangeiros.*

Compra de Pão Brasil nesta Provincia.....	7:988U637
Suprimento á Junta da Fazenda da Provincia da Paraíba do Norte para a compra de 12:000 quintaes .....	23:900U000
Suprimento a Junta da Fazenda da Provincia do Rio Grande do Norte para a compra de 8:000 quintaes.....	15:933U334
Ordenados aos Empregados do Armazem nesta Provincia (a) .....	450U000
	<hr/>
	48:250U001

*Despesas relativas a Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.*

Relação do Distrito.....	18:142U000
Ovidóres, Juizes de Fóra, e Ordenados aos Oficiaes de algumas Camaras.....	1:836U000
Suprimento a algumas Camaras para suas despezas .....	1:625U600
P.....	360U000
Sustentação dos Prezos da Cadêa desta Cidade, indigentes .....	4:800U000
Folha Ecclesiastica .....	14:186U980
Obras de Capellas Móres .....	738U272
	<hr/>
	41:688U852
	<hr/>
	718:664U336

*Despesas respectivas á Secretaria de Estado  
dos Negocios da Marinha.*

Soldos ao Intendente da Marinha , Official do Registo do Porto.....	1:89SU000
Ordenados aos Officiaes , e mais Empregados da Intendencia da Marinha.....	4:470U000
Ferias aos Mestres, Officiaes , e Serventes &c...	18:319U596
Generos para suprimento dos Armazens.....	5:478U933
Suprimentos aos Navios da Esquadra Nacional , e Imperial que vem a este Porto.....	82:277U819
Aposentados.....	2:180U400
Despezas variaveis.....	18:70IU491
	133:290U239

*Despezas relativas á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda.*

Ordenados aos Deputados que o vencem , e aos Officiaes da Contadoria, e mais Estações do Expediente.....	15:340U000
Ordenados aos Officiaes d' Alfandega Grande....	14:145U680
Idem aos d' Alfandega do Algodão.....	6:860U000
Idem aos da Mesa do Despacho do Assucar...	4:570U000
Idem aos Officiaes do Correio.....	1:000U000
Idem da Inspecção das obras Publicas 1:960U000	
Compra de Generos, e jornaes dos Mestres, Officiaes , e serventes ....	38:000U000
	39:960U000
Despeza com o Expediente da Casa da Fazenda , e Repartições subalternas de dentro , e fora da Casa.....	4:124U996
Letras sacadas pelo Ministro Brasileiro em Londres , ou que a Junta deve tomar aqui e remetter-lhe para pagamento de 30:000 £ sterlinas , metade de 60:000 que a esta Provincia coube pagar do Eín prestimo Nacional alli contrahido , calculadas ao Combio de 42 d.....	
Letras sacadas pelo Thesouro Nacional , para pagamento das outras 30:000 £ , que se reservou sacar....	171:428U571
Suprimento de 12:000Urs. annuos a cada huma das Juntas da Fazenda do Ceará , Rio Grande do Norte. Parahyba, e Alagoas.....	171:428U571
Azeite para a Illuminação da Cidade.....	48:000U000
Pensões .....	7:315U420
Aposentados.....	5:067U120
Sequestros das Propriedades Portugueas, Depositos Despezas imprevistas, e Extraordinarias.....	1:680U400
	69:187U856
	16:388U700
	573:997U314
Reposição á Provincia do Ceará de Districtos de sua produção cobrados aqui.....	422U511
Idem á da Parahyba.....	19:406U992
Idem á das Alagoas.....	4:000U782
Idem á do Rio Grande do Norte.....	672U781
Idem á Chancellaria Mór da Corte.....	402U047
Idem á Capella Imperial.....	703U954
	25:609U007
	1,451:560U896

(a) Tem de menos no Original , donde este se extrahio a quantia de 21U970 por erro de somma.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está eontorne , *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orçamento da Despesa da Thesouraria Geral da  
Junta da Fazenda do Rio Grande do  
Norte, para o futuro anno de 1829.*



**ECCLISIASTICA.**

Congruas, Guisamentos, e Fabricas..... 1:721 U200

**CIVIL.**

Ordenados da Casa da Fazenda.....	5:680 U000
Senador, e Deputado.....	6:000 U000
Conselheiros do Governo.....	874 U400
Secretaria do dito.....	1:720 U000
Alfandega.....	530 U000
Correio Geral.....	300 U000
Professores Publicos.....	2:730 U000
Administrador do Hospital, e Boticario.....	300 U000
Administrador das Mattas do corte do Pão	300 U000
Brasil .....	800 U000
Expediente da Casa da Fazenda, e mais	408 U000
Repartições.....	
Alugueis de Casas.....	
	19:642 U400

**MILITAR.**

Estado Maior.....	3:047 U100
Batalhão de Caçadores.....	31:189 U552
Companhia d' Artilharia.....	9:026 U706
Fortaleza.....	598 U304
Reformados .....	1:240 U060
Corpos de 2. <sup>a</sup> Linha .....	7:197 U626
Recrutas da Brigada da Marinha.....	550 U000
Quartelamentos .....	100 U000
Officina do concerto do armamento .....	50 U000
Expediente, e Gratificação da Secretaria do	
Commandante das Armas.....	250 U000
Azeite, e Pavios.....	150 U000
Ensino Mutuo .....	250 U000
Hospital.....	200 U000
Botica.....	800 U000
Farinha .....	11:150 U00
	65:799 U348
	87:162 U948

*Intendencia da Marinha.*

Ordenado ao Almoxarife , e mais Empre- gados nos Armazens .....	320U000
Soldadas ao Patrão , e remeiros dos Escaleres.	100U000
Despeza , com o Fabrico , e custeio dos ditos , e mais Embarcações.....	150U000
Para despezas extraordinarias provavel sup- pondo vir algumas Embarcações de Guerra.	400U000
	970U000

**EXTRAORDINARIA.**

Fretes , e conduções.....	200U000
Obras Publicas.....	400U000
Despezas Miudas .....	500U000
	1:100U000
	89:232U948

Contadoria Geral da Terceira Repartição do Thesouro Nacional em  
o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está conforme, *Marcellino Antonio de Souza*.

*Orcamento da Despeza da Provincia da Para-hiba do Norte para o futuro anno de 1829.*



Despeza com a Folha Civil .....	31:108U566
Dita com a dos Empregados da Fazenda .....	7:762U000
Dita com a Ecclesiastica , e de Justiça .....	3:502U560
Dita com a da Marinha .....	243U600
Dita Militar da 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Linha .....	118:925U288
	—————
	161:542U014

Contadora Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional em  
1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está conforme. *Marcellino Antonio de Souza.*

**Orçamento da Despesa da Província do Piauhy, para o anno  
de 1828.**



**ECCLESIASTICA.**

Pelo que se ha de despender com o pagamento das Congruas á diferentes Vigarios das Freguezias desta Província, pela Folha Ecclesiastica, em todo o anno de 1828.....

750U000

**MILITAR.**

Soldos, Gratificações, e forragens dos Officiaes, e mais Praças do Batalhão de Caçadores de 1.<sup>a</sup> Linha .....

12:419U490

*N B.* Esta Despesa deve exceder, pelo completamento do Batalhão, a que se está tratando, montando no seu estado completo por orçamento á quantia de Rs. 18:366,0450.

Soldo, e Gratificação do Oficial Commandante, e mais Praças do Corpo d'Artilharia desta Província...

1:936U993

Soldos, gratificações e forrsgens do Capitão de 1.<sup>a</sup> Linha adido ao Estado maior do Exercito, Ajudante d'Ordens do Governo das Armas .....

567U600

Soldo do Auditor das Tropas, cujo cargo exerce o Juiz de Fóra da Cidade d'Oléras .....

360U000

Gratificação, e forragens do Commandante das Armas .....

1:550U400

Soldos de 2.<sup>a</sup> Linha .....

3:113U963

*N B.* Esta despesa deve crescer com o preenchimento dos Majores, e Ajudantes, que faltão para os respectivos Batalhões que orçará na quantia de Rs. 10:416,0000.

Importancia de 3643 alqueires, e 8 decimos de farinha de guerra, para fornecimento das Tropas Pagas, e Milicianas, ocupadas em serviço, a respeito de Rs. 2,9880 o alqueire .....

10:492U416

*N B.* Procede como o artigo Soldos, montando por orçamento na quantia de Rs. 18:527,0400.

Importancia da Etape ás Praças de Pret de 1.<sup>a</sup> Linha, a respeito de 40 réis diarios á cada Praça .....

6:169U172

*N B.* Procede como no artigo Soldos, importando por orçamento na quantia de Rs. 9:884,0260.

3:769U168

Fardamento .....

512U310

Importância dos alugueis de Casas, que servem de aquartellamentos das Tropas, e alojamento dos Officiaes; por falta de sufficiente Quartel, e certo do respectivo Quartel do Batalhão .....

4:155U906

Munições, e petrechos .....

949U177

Hospital .....

314U809

Importancia das luzes, para os aquartellamentos, Corpos de Guardas, prizões, e alojamentos .....

576U000

Soldo de um Tenente Coronel Reformado .....

1:878U560

Transportes .....

*N B.* Esta despesa deve ser augmentada com a remessa, que tem de fazer-se com os Recrutas para a Corte.

48:765U964

750U000

	Transporte..	43:765U964	750U000
Pelas miudas, que occurrem.....	261U854		
Extraordiharia.....	169U886		
N. B. Esta despesa deve ter accrescimo, pena que tem a fazer-se com o vestuario dos Recrutas, que vao remetter-se para a Corte.			
Suprimentos aos encarregados do pagamento das Tropas Destacadas nas Vilas da Parnahiba, e Campo maior, e na Povoação de São Gonçalo..	8:430U939		57:628U643
<b>CIVIL</b>			
Importancia dos Ordenados do Ex. Presidente, e mais Empregados da Fazenda, e Justica.....	9:695U000		
Gratificações diárias aos Conselheiros do Governo..	547U800		
Importancia dos Arts. do expediente da Contudoria, Secretaria, Armazens, e Vedoria.....	145U024		
Idem dos artigos do expediente da Secretaria do Governo.....	91U453		
Idem dos generos para fornecimento dos Armazens..	1:807U942		
Pelo Ordenado do Administrador, Oficial, e Agentes do Correio, pela respectiva Folha Rs. 260U000			
Pelos Arts. do expediente, e malas.....	14U804		
Literaria.....	274U804		
N. B. Esta despesa deve ter accrescimo, se se proverem as Cadeiras vagas	700U000		
Pelos Ordenados dos Empregados da Alfandega, e Inspecção da Villa da Parnahiba, pela respectiva Folha.....	2:440U000		
Pelas despesas miudas.....	40U620		
N. B. As despezas dos Escaleres, remadores, e outras indispensaveis, são feitas pelo Recebedor, e Pagador da Villa da Parnahiba	2:480U620		
Miudas.....	149U302		
Suprimento ao Commissario Recebedor dos Generos e Despezas por mimo, para suprimento das despezas pagas pelos Armazens, Hospitaes, Conductores das malas do Correio, e outras da sua Repartição.....	5:177U672		21:069U617
Pelos generos para o fabrico das Imperiaes Fazendas das tres Inspecções do Casindé, Piathy, e Nazareth Rs.....	528U030		
Ordenados dos tres Inspectores.....	900U000		
Desobrigas.....	26U000		
Pelo curativo dos Escravos no Hospital.....	1:464U030		
Miudas.....	563U306		
	16U524		
Pelo Saldo para fecho desta conta.....	2:043U860		
	81:492U120		
	67:785U553		
	149:277U673		

Contadaria Geral da 3.ª Repartição do Tesouro Nacional, em o 1.º de Maio de 1828.  
Está Conforme. *Marcellino Antonio de Sousa.*

# Orçamento da despeza da Província do Ceará para o anno de 1829.



## DESPEZA ECCLESIASTICA.

Pelo que se suppõe despender com a Folha Ecclesiastica , e mais despezas concorrentes no dito anno de 1829....

902U735

## DESPEZA MILITAR.

Idem com o Soldo do Commandante das Armas , e Officiaes da Tropa da Província no mesmo anno.....	16:038U559
Idem com os Prets dos Officiaes Inferiores , e Soldados.....	14:206U954
Idem com o Hospital Militar.....	6:402U518
Idem com a Etape da Tropa , Guarnição , e Forragens.....	11:767U402
Idem com o fardamento da dita Tropa..	4:683U658
Idem com os Destacamentos que existem na Província.....	6:406U658
Idem com o Trem Militar.....	1:033U420
Idem com o Concerto dos Quarteis , e reparos da Fortaleza.....	2:145U310
Idem com as despezas extraordinarias , inclusive as miudas..	11:583U957
Idem com os Soldos dos Sargentos Môres , e Ajudantes de Milicias.....(a)	5:848U000
	80:116U498

## DESPEZA CIVIL.

Idem com os Ordenados dos Empregados Publicos no dito anno.....	21:029U436
Idem com os Filhos da Folha Litteraria	1:873U2S0
Idem com os Subsidio dos Senadores , e Deputados.....	33:600U000
Idem o fornecimento dos Armazens Nacionaes da Mariuha.....	7:169U259
Idem com o concerto do Palacio do Governo , e Predios Nacionaes.....	1:823U378
Idem com o Expediente da Junta , Secretaria do Governo , e outras Reparações Subalternas.....	816U408
Idem com o Correio Geral , pela falta de Rendimentos.....	150U000
Idem com as Despezas Extraordinarias , inclusive miudas.....	6:000U000      72:461U761
	Rs.      153:480U995

(a) Vai com 62 réis de mais, por combinar com o erro do Original , d'onde este se extrahio.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Naciohal em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828. — Está conforme , Marcellino Antonio de Souza.

*Orcamento da Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Fazenda da Província do Maranhão presumivel em o anno de 1828.*

*Despesa Ecclesiastica.*

Congruas ao Excellentissimo Bispo.....	1:600U000
Ao Provisor e Vigario Geral.....	240U000
A's Dignidades, Ministros, e mais Empregados da Cathedral, e á Fabrica da mesma.....	8:750U000
Ao Recolhimento de N. S. da Anhunciação, e Remedios desta Cidade.....	600U000
Ditas, e Guizamentos aos Vigarios das diferentes Freguezias.....	2:694U080
	-----
	13:984U080

*CIVIL.*

Ordenados da Folha da Junta da Fazenda, e sua Contadaria.....	10:284U000
Da Secretaria do Governo.....	3:886U400
Da Alfandega, e Estiva.....	6:152U500
Da Intendencia da Marinha incluso o do Patrão Mór da Ribeira.....	2:700U000
Da Inspecção do Algodão.....	3:175U000
Do Correio Geral.....	700U000
Da Repartição da Vacina.....	322U800
Dos Oficiaes encarregados da cobrança dos Impostos para o Banco do Brasil.....	350U000
Dos Professores das diferentes Cadeiras .....	3:175U000
Do Administrador das duas Fazendas de Gado de Pastos Bons.....	500U000
Dos Ministros, e Oficiaes da Relação .....	21:132U000
Dos Magistrados Territoriaes.....	1:200U000
Salarios aos Apontados da Contadoria da Junta da Fazenda.....	664U800
Aos da Intendencia da Marinha.....	398U880
Aos Serventes da Contadoria.....	146U000
Do Correio.....	73U000
Da Alfandega.....	73U000
Da Secretaria do Governo.....	73U000
Da Inspecção do Algodão, 10 a 320 rs. nos dias úteis.....	556U400
	-----
Ajudas de Custo ao Thesoureiro, e Escrivão do Sello dos papeis.....	100U000
Subsidio aos Senadores.....	7:200U000
Aos Deputados d'Assembléa.....	9:600U000
	-----
Diaria ao Conselho Presidial.....	16:800U000
Pensões aos Alumnos nas Universidades da Europa.....	1:728U000
A diferentes pessoas.....	1:000U000
	-----
Generos para o Expediente dos Tribunaes .....	2:103U200
	-----
Alugueres de Casas.....	3:103U200
	-----
	4:800U000
	840U000
	-----
	5:610U000
	-----
	83:063,2980
	-----
	13:984U080

Transporte.... 89:069U980

13:884U080

Remessas á Província do Pará.....	40:000U000
Illuminação da Cidade.....	4:800U000
Folhas pagas pela Ribeira aos Jornaleiros de Mar, e Terra.....	15:000U000
Despezas , e Compras miudas do Arsenal, e pela Intendencia .....	2:500U000
Compras de generos pela Intendencia da Marinha para provimento dos Armazens, e obras publi- cas .....	13:000U000
Comedorias aos Galés.....	2:400U000
Typografia Nacional.....	2:200U000
Por 30:000 Libras <u>ao Cambio</u> de 50 dinheiros por 1U000rs., que se devem remetter para Lon- dres por conta da quota parte do Empresti- mo que toca a esta Província, segundo a Pro- visão N. 32 de 24 de Julho de 1826.....	144:000U000
Por importancia das let. de 10:000:000 cada mez , que por intermedio do Banco da Brasil se devem pa- gar por conta da quota parte do dito Emprestimo.....	120:000U000 264:000U000

**MILITAR.**

427:263U980

Soldos, Gratificação , Etapes , e for- ragens ao Governador das Armas..	3:801U650
Dito , ditas , e forragens a douz Aju- dantes de Ordens do dito.....	2:030U400
Ordenados , e Gratificações ao Secretario , e Officiaes da Secretaria Militar.....	5:832U050
Soldos , Gratificações , Etapes , e forragens ás Praças do Batalhão N. 23.....	960U000
Idem ao Corpo da Policia.....	75:717U850
Idem ao de Artilharia.....	18:923U800
Farinha para municiar os ditos Corpos	13:555U900
Fardamentos dos Corpos a vencer em 31 de Dezembro de 1827.....	14:928U500
2.os Semestres a vencer em dito dia.....	18:757U080
1.os semestres do anno vin- douro a vencer em 30 de Junho de 1828....	4:483U640
Çapatos para a Policia 6 pares pa- ra cada Praça.....	3:239U280
	7:721U920
	1:704U000
Soldos , Gratificação , e forragens acs Majores , e Ajudantes , e Soldos aos Pifaros , e Tambo- res dos Corpos de 2. Linha.....	151:309U050
Ditos aos Reformados.....	25:000U000
Diversos Soldos , ao Capitão de Fra- gata , Intendente da Marinha , Sol- do , e Maiorias .....	3:401U610
Ao Major Engenheiro.....	1:056U000
Ao 1.o Tenente Patrão Mór.....	600U000
Ao Auditor das Tropas.....	360U000
Ao Ajudante da Praça.....	360U000
Ao Tenente que foi do Batalhão de Caçadores N. 23 Carlos Caetano de Miranda.....	300U000
	2:976U000
	189:478U710
	441:148U000

Transportes. 189:478U710 441:148U060

Monte Pio.....	1:665U960	
Ordenado ao Escrivão da Vedoria Geral das Tropas Soldo, e Guizamento ao Capellão da Fortaleza de S. Antonio da Barra.....	960U000	
Hospital Militar. Ordenados aos Empregados, for- necimentos diarios &c.....	289U992	
Dito na Villa de Caxias.....	12:000U000	
Transportes de Destacamentos.....	1:600U000	
Alugueres de casas para Quartéis dos ditos.....	850U000	
Diversas Despezas com os ditos .....	910U000	
Soldos, e Comedorias aos Officiaes, e Marinha- gem das Embarcações da Marinha Imperial....	1:200U000	
	14:000U000	
		222:348U662
Por Saldo , que se presume poderá passar para o anno de 1829.		663:496U722
		142U222
		663:638U944

Contadaria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouro Nacional, em o 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está Conforme , *Marcellino Antonio de Souza.*

*Orcamento da Despeza do Cofre da Thesouraria da Junta da Fazenda Nacional da Província do Pará presumivel em o anno de 1827.*



**DESPEZA.**

**ECCLESIASTICA.**

Congruas, e Guisamentos.....	27:600U000
Ordinarias dos Conventos, inclusive generos para o das Educandas .....	1:289U760
	<hr/> 28.889U760

**MILITAR.**

Soldos, Gratificações, e Cavalgaduras dos Oficiaes do Estado Maior, Avulços, e Engenheiros....	16:767U196
Batalhões n. 24, e 25, inclusive, gratificações, Cavalgaduras, Etapes, e Fardamentos.....	103:669U940
Artilheria de Posição, idem.....	26:002U575
Imperial Guarda da Policia, idem .....	7:776U925
Milicias, incluindo Etape, e Fardamentos.....	1:646U780
Lente da Aula Militar.....	400U000
Monte Pio.....	565U068
Pensões .....	1:014U660
Reformados .....	18:401U400
Corpo de Pedrestes, Soldos, e Fardamentos....	1:478U400
Quarteis .....	1:600U000
Destacamento.....	1:200U000
Fortalezas.....	2:814U000
Hospital Militar.....	16:000U000
Praça de Macapá.....	1:600U000
Extraordinaria.....	1:600U000
Trein d'Artelharia.....	8:200U000
	<hr/> 210:737U484

**MARINHA.**

Intendencia Ordenados.....	2:950U000
Expediente.....	240U000
	<hr/>
Armazens.....	50:000U000
Arsenal, Ordenados.....	860U000
Fabrica dos Cortes das Madeiras.....	5:750U160
Embarcações de guerra, estacionadas, e vindas a este Porto, Soldos, e Comedorias, e concertos	18:000U000
Construção da Fragata Petrolina.....	14:000U000
	<hr/> 91:900U160

**CIVIL.**

Ordeuados, pelas Folhas.....	13:238U000
Expedientes da Junta, Secretaria do Goxerno, e Alfandega .....	1:040U000
Gratificações dos Conselheiros do Governo.....	1:152U000
Despeza com o Palacio do Governo.....	3:850U000
Administrações dos Dízimos de Miunças, e Gados, Gratificações, aos Administradores, e Costero..	1:559U300
Imperial Pesqueiro de Villa Franca, costero....	820U000
	<hr/> 21:659U300
	331:577U404

Transporte... 21:659U900 331:317U804

Dito Cacoal da dita Villa dito.....	510U000
Dito Pequeiro da Ilha Grande de Joannes, inclusive Ordenados, Jornaes aos Indios, Farinha, Sal, e Propinas aos Porcionistas.....	3:161U272
Dizimos dos Generos d'exportação.....	2:479U000
Administração dos Impostos para o Banco.....	528U000
Dito do Correio.....	292U650
Arrecadação dos Novos Direitos dos Ofícios, e Cartas de Seguro.....	20U000
Venda da Polvora ag Administrador 8 por cento Imperial Fazenda d'Arary .....	240U000
Dita de S. Lourenço .....	1:912U156
Dita de S. Antonio da Villa de Chaves.....	644U020
Serraria de Monte Alegre.....	170U000
Viveiro das Especiarias.....	1:084U930
Sello do Papel.....	672U400
Subsidio Litterario .....	100U000
Tenças.....	2:240U000
	298U000
	-----
	35:954U728

Rs. 367:332U132

N. B. A diferença para mais da Despesa & Receita, provém de ser o cálculo feito pelo estado completo de cada Repartição.

Contadoria Geral da 3.<sup>a</sup> Repartição do Thesouró Nacional, em 1.<sup>o</sup> de Maio de 1828.

Está Conforme, Marcellino Antonio de Souza.

**Orçamento da Despesa da Província de Minas Geraes para o anno de 1829, extraida da Lista geral que se remette ao Thesouro para esclarecimento.**



**CLASSE CIVIL.**

Assembléa Geral Legislativa.....	84:000U000
Governo da Província.....	3:200U000
Conselho do dito.....	1:152U000
Secretaria do dito.....	1:850U000
	<hr/>
Junta da Fazenda, e Contadorias.....	6:202U000
Ouvidores das Comarcas.....	9:167U500
Juizes de Fora.....	2:500U000
Intendencia dos Diamantes do Arraial de Tejucó, Ordenados, e Soldos aos Pedestres, e mais despezas.....	3:200U000
Intendencias do Quito, Ordenados, e despezas....	10:940U000
Ditas Comissarias.....	2:100U000
	<hr/>
Thesouraria Geral das Tropas, e Ordenados...	26:050U000
Almoxarifado.....	1:400U000
Juizo dos Feitos da Fazenda.....	500U000
Guardamoria Geral das terras, e águas mineraes.	1:200U000
Fizica.....	800U000
Anatomia .....	400U000
Historia Natural.....	200U000
Jardim Botanico.....	1:380U000
Mineralogia.....	360U000
Fabrica de Ferro do Morro do Pilar Ordenados somente.....	750U000
Pensões, e Tenças.....	1:690U720
Gratificação para a Cathequese dos Indios.....	2:918U000
	<hr/>
Professores Publicos.....	200U000
Hum dito Jubilado...	13:190U000
	<hr/>
460U000	
Apozentados.....	13:650U000
Administração de Entradas.....	1:200U000
Dita do Subsidio Voluntario.....	5:400U000
Dita do Correio.....	150U000
	<hr/>
	3:118U000
	<hr/>

**CLASSE ECCLESIASTICA.**

Bispo de Marianna , Congrua , e para outras despezas.....	1:600U000
Vigario Geral , e Provisor.....	180U000
Sé de Marianna , Congruas , e outras despezas..	6:786U500
Vigarios , e Coadjutores.....	17:873U920
Guizamentos, e Ordinarias de algumas Matrizes.....	326U840
	<hr/>
	18:200U760

**CLASSE MILITAR.**

Estado maior do Exercito.....	9:646U000
Engenharia .....	738U000
2.º Regimento de Cavallaria de 1.a Linha do Exercito.....	92:686U460
	<hr/>
	103:070U460
	<hr/>
	204:268U005

Transporte... 109:070U460

204:263U005

Divisões do Rio Doce.....	26:936U400
Regimentos de Cavallaria Ligeira de 2. <sup>a</sup> Linha.	14:791U520
Batalhões de Cassadores de 2. <sup>a</sup> Linha.....	10:567U200
Reformados.....	20:136U542
Pensões, e Gratificação.....	4:625U110

179:427U532

*Despesas Extraordinarias.*

Pedestres da Junta da Fazenda, Soldos e mais vencimentos.....	197U100
Expediente da dita, e contadorias.....	500U000
Administração de Dízimos.....	20:000U000
Dita do Subsidio Litterario.....	1:120U000
Dita de Passagens.....	150U000
Obras em Predios Nacionaes.....	1:400U000
Generos para o Armazem.....	250U000
Condução de Cabedaeas.....	4:600U000
Diárias nos Galés.....	1:200U000
Civilização de Índios.....	3:000U000
Padres da Missão.....	100U000
Despezas imprevistas.....	8:000U000
	40:517U100
Bens de Ausentes, e outras arrecadações remes- siveis ao Thesouro Publico.....	12:000U000
Imposto a favor do Banco ideia.....	6:200U000
Remessa aos Caixas dos Diamantes da 3. <sup>a</sup> parte da Contribuição Voluntaria, que pagão as Camaras das Villas da Campanha, e Baependy para a compra de Diamantes a particulares na forma da Ordem.....	18:200U000
	1:500U000
	443:907U637

• Contadoria da Junta da Fazenda Nacional da Província de Minas Geraes 30 de Janeiro de 1828. *Manuel José Monteiro de Barros.* — O 1.<sup>o</sup> Escripturário ser- vindo de Contador — *Lucas Antonio de Souza Oliveira e Castro.*

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está Conforme, *João José Rodrigues Varciro.*

*Orçamento da Despesa Ordinaria, e Extraordinaria da Fazenda  
Nacional da Província de Goyaz para o futuro anno de 1829.*



**FOLHA CIVIL.**

*Presidencia da Província, e Conselho Administrativo.*

Ex. <sup>mo</sup> Presidente, e mais Membros do dito Conselho .....	4:596U800
Secretario, hum Oficial, hum Amanuense; e hum Porteiro .....	2:120U000

*Junta da Fazenda.*

Quatro Ministros Deputados.....	3:600U000
Contador da Contadaria da dita Junta, cinco Escriturarios, e Continuo.....	2:350U000
Official da Vedoria e Almoxarife .....	800U000
	6:750U000

*Casa de Fundição.*

Fiscal, Thesoureiro, Escrivão, Fundidor, Ensaiaador e hum Ajudante destes, que serve tambem de Porteiro.....	2:500U000
Tres Pencionistas.....	340U000
	2:840U000

*Fieis dos Registros.*

Do Rio das Velhas, do Desemboque, da Lagoafeira, e dos Arrependidos .....	750U000
Meirinho da Fazenda, e hum Director da Aldea de S. José.....	140U000
	16:996U800

*Professores das Cadeiras.*

Na Capital, hum de Theologia Moral, e outro de Grammatica Latina, outro do Ensino Mutuo, em quatro Arraias, de primeiras Lettras, e huma mestra das Indias na Aldêa....	1:700U000
---	-----------

**FOLHA ECCLESIASTICA.**

R. <sup>mo</sup> Bispo, nove Vigarios Collados, e quatro ditos Missionarios das Aldeas .....	4:385U000
--	-----------

**FOLHA MILITAR.**

*Estado Maior.*

Governador das Armas, Officiaes ás suas Ordens e seu Secretario, Soldos, Gratificações, e Forragens inclusive S. Antonio com soldo de Capitão de Infantaria.....	5:781U606
Expediente da Secretaria.....	224U112
	6:005U718

23:081U800

Transporte... 6:005U718 23:081U800

*1.ª Linha.*

*Batalhão de Caçadores n. 29.*

Commandante Officiaes, Officiaes Inferiores, Cornetas e Soldados, Soldos, Gratificações, Forragens, e Etapes.....	18:674U400	
Fardamento ás Praças que vencem pela nova Tabella.....	1:987U800	
Hospital .....	1:050U000	
	_____	
		21:712U200

*2.ª Linha.*

Dous Ajudantes, dous Sargentos Ajudantes, oito Trombetas do 1.º, e 2.º Regimento de Cavalaria, Soldos, Gratificações, e Forragens .....	1:758U204	
Fardamento dos dous Sargentos Ajudantes .....	28U800	
	_____	
	1:787U004	
Seis Sargentos móros, seis Ajudantes, trinta e seis Cornetas de seis Batalhões de Caçadores, e quatro Sargentos Ajudantes, Soldos, Gratificações, e Forragens 9:337U284		
Fardamento dos 4 Sargentos 57 U600	9:394U884	
	_____	
		11:181U888

*Officiaes em Comissão.*

Hum Tenente de Artilheria, dous Sargentos, Soldos, Gratificações, e Etapes....	665U340	
Fardamento aos dous Sargentos.....	28U800	
	_____	
	694U140	

*Reformados.*

Hum Tenente Coronel, dous Sargentos móres, dous Capitães, e hum Cabo d' Esquadra.....		
		1:758U750

*Pensionistas.*

Viúva de 1 Sargento de 1.ª Linha, e filho de Outra de dita .....	164U250	
Despezas miudas incertas, e imprevistas.....	41:516U946 2:400U000	43:916U946

*Diversas Despezas Geraes da Fazenda.*

Com as Comissões a diversos Administradores dos Rendimentos Administrados, huns taxados pelas Leis respectivas, e outros pela Junta, assim como a Ordinaria de papel, lacar, e tinta, para os que não tem Comissões, condução de dinheiros para a Thesouraria Geral, quadernos, e Livros para as diversas Repartições Publicas da Província.....	2:912U800	
	_____	
		66:998U746

Transporte ..	2.912U800	66.098U746
Administração Geral do Desemboque, e Arachá na Comarca de S. João das duas Barras a hum Oficial da contudoria em giro , hum Amazonense e mais despezas.....	659U660	
Casa da Fundição do Ouro.....	304U750	
Conserto , e obras publicas nos Predios proprios Nacionaes , na Aldêa de S. José de Mossamedes, e na Escola do Ensino mutuo.....	120U000	
Frete da Conduçao das Chapas de cobre, e despeza de cunhar as ditas Chapas.....	600U000	
Provimento dos Armazens Nacionaes inclusive papel e outros objectos das Repartições Publicas..	2.360U000	
Proprios Nacionaes.....	700U000	
Administração do Correio.....	508U000	
	455U000	
		8.620U210

### DESPEZAS EXTRAORDINARIAS.

A' Provincia de Matto Grosso pela assistencia que se faz a dous Soldados que conduzein a malla do Correio..	36U000	
Concertos , e obras na Igreja Cathedral	800U000	
Ao Empreendedor da Fabrica de fiacão e tecelagem , e algumas pequenas despezas na Casa, e com as maquinas	116U000	
	952U000	
Despezas incertas , e imprevistas.....	400U000	9.972U210
		76.970U956

Contadaria de Goyaz 1º de Março de 1828 — O Escrivão Deputado da dita Junta , interino — *José Joaquim Pulquerio dos Santos.* — O Contador interino — *Luiz Francisco das Chagas e Santos.*

Contadaria Geral da Segunda Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está conforme , *João José Rodrigues Vareiro.*

**Despeza da Provincia de Matto Grosso, segundo  
o seo Orçamento pertencente ao anno de 1826, ex-  
trahida das que remetteo a Junta da Fazenda res-  
pectiva em Officio de 31 de Julho de 1827.**

---

Militar.....	81:0553836
Civil.....	21:7448048
Ecclesiastica.....	1:5628666
Extraordinaria.....	4:2205000
	<hr/>
	108:5823550

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

*João José Rodrigues Vareiro.*

*Despesa da Província de S. Paulo , extraída do  
Balanço respectivo de todo anno de 1827.*

---

Ecclesiastica.....	30:488\$548
Militar.....	202:281\$692
Naval.....	19:781\$985
Civil.....	131:748\$720
Extraordinaria.....	30:086\$236
	<hr/>
	414:387\$181

Contadoria Geral da 2.<sup>a</sup> Repartição em 30 de Abril de 1828.

*João José Rodrigues Vareiro.*

*Orçamento da Despesa ordinaria, e extraordina-  
ria da Junta da Fazenda da Provincia  
de S. Catharina para o futuro anno  
de 1829.*



*Orçamento da Repartição do Imperio.*

Ordenados ao Presidente da Provincia.....	2:400U000	
Ditos ao Secretario.....	1:000U000	
Expediente da Secretaria.....	100U000	
Professores Publicos.....	540U000	
Pensões ao Hospital da Caridade.....	300U000	
		4:340U000

*Orçamento da Repartição da Guerra.*

Ordenados ao Commissario Pagador.....	400U000	
Vedoria Geral das Tropas.....	70:000U000	
Hospital Militar .....	3:000U000	
Gratificações ao Lente do dito.....	120U000	
Comedorias a Presoneiros.....	1:000U000	
Comissariado.....	16:000U000	
Expediente .....	80U000	
		90:600U000

*Orçamento da Repartição da Marinha.*

Vencimento do Chefe de Divisão Intenden- te da Marinha.....	3:056U008	
Dito do 1.º Tenente Ajudante do Inten- dente, Capitão do Porto, Interpetre da Lingoa Ingleza .....	610U000	
Ordenados aos Empregados da Intendencia..	1:250U000	
Pagamento á Guarnições de Navios de Guerra .....	1:000U000	
Soldadas.....	3:200U000	
Consignações de 80 p rs. mensaes.....	960U009	
Fornecimento dos Armazens.....	5:000U000	
Frete de Embarcações.....	100U000	
Feria de jornaes .....	1:600U000	
Expediente .....	90U000	
		16:866U008

*Orçamento da Repartição de Justiça.*

Ministros Territoriales.....	840U000	
Folha Ecclesiastica.....	1:703U520	
		2:543U520

114:349U528

Transporte.. 114:849U528

*Orçamento da Repartição da Fazenda.*

Ordenados aos Empregados da Junta ....	3:000U000
Expedientes do Tribunal.....	150U000
	-----
	3:150U000

*Despesa Extraordinaria.*

Transporte de Tropas.....	2:000U000
Pagamento ao Cofre dos Orfãos.....	1:394U769
Despesa com as Armações .....	9:000U000
Despezas imprevistas.....	2:000U000
	-----
	14:394U769
	R\$ 131:894U297

Cidade do Desterro em 31 de Janeiro de 1828. — *João Prestes Barreto da Fontoura.*

Contadoria Geral da Segunda Repartição 30 de Abril de 1828.

Está conforme, *João José Rodrigues Vareiro.*

*Orçamento da Despesa da Junta da Fazenda Pública da Província de S. Pedro no anno de 1829, supondo-se a Província em circunstâncias iguaes as presentes em conformidade das Provisões do Thesouro de 28 de Novembro de 1828, e 27 de Setembro de 1827.*

**DESPEZA MILITAR.**

Soldos, Gratificações, Forragens, Cavalgaduras, e Pensões pagos por esta Cidade .....	140:000U'000
Remessas para a Caixa Militar do Exército ....	500:000U'000
Compras de Cavallos para remonta, transportes, e inúncio, e etapes .....	500:000U'000
Hospitais.....	20:000U'000
Trem de Guerra, comprehende compra de ge- neros, obras de impreitadas, e jornaes d'Artis- ticos .....	100:000U'000
Armazens Nacionaes, comprehende generos para os fornecimentos destinados quase em sua totalidade ao suprimento do Trem, e aos Far- damentos das Tropas incluindo-se os feitos dos mesmos.....	100:000U'000
Alugueres de Casas para quartéis .....	1:600U'600

*Folha Civil.*

Ordenados da Thesouraria, e Contadoria .....	7:200U'000
Ditos da Intendencia da Marinha e Armazens Nacionaes .....	3:500U'000
Ditos da Secretaria do Governo .....	2:280U'000
Ditos da Alfandega .....	5:500U'000
Ditos da Folha Extravagante .....	6:000U'000
Gratificações .....	340U'000
Ajuda de Custo .....	490U'000
Aposentadorias .....	140U'000
Pensões, e Tenças .....	2:000U'000
Alimentos .....	432U'000
Diarias aos Vogaes do Conselho da Província ..	1:152U'000
Ao Senador e Deputados d' Assembléa .....	8:400U'000
Despezas geraes da Intendencia, comprehende alugueres de Casas para diferentes destinos, e outras despezas não classificadas .....	8:000U'000
Despezas com a Marinha, he os Soldos do Pa- trão Mór da Barra do Rio Grande, as Solda- das, Comedorias, e outras despezas das Barcas Canhoneiras, e mais Embarcações .....	20:000U'000
Expedientes de diversas Repartições .....	4:000U'000
Obras Nacionaes .....	50:000U'000
Colonos Allemães, comprehende Ordenados, trans- portes, e Subsidios que se lhes fornecem men- salmente .....	40:000U'000
Ordenados aos Empregados na Arrecadação do Sello, e Decima de heranças e Legados nesta Cidade.....	100U'000
Hum por cento aos Thesoureiros, e Escrivães de arrecadações das Sizas.....	600U'000
Cinco por cento aos Empregados na Arrecadação da Decima dos Predios Urbanos.....	600U'000
	136:534U'000
	1:661:600U'000

(as) :

	Transportes. 186.334U000 1.061.600U000
Ordenados aos dos Correios, e despesas de seos Expédições.....	2.000U000
Ordenados ao Recebedor do Subsídio Litterario, e dos Professores Publicos conforme as Cadei- ras que se achão providas .....	1.600U000
Despesas com a Junta de Justiça.....	400U000
Despesas com as Administrações, Contracto do 5º dos Corros e gado em pé .....	8.000U000
Remessa ao Tesoureiro da Casa da Permuta pa- ra a troca do Ouro em pó.....	5.000U000
Folha Ecclesiastica, Congruas, e Guizmanhos..	4.000U000
	<hr/>
	158.534U000
	Rs. 1.820.154U000

Porto Alegre em 6 de Fevereiro de 1828. — *João Maria Jacobina.*

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está conforme, *João José Rodrigues Vareiro.*

*Orcamento da Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Fazenda da Provincia Cisplatina para o anno de 1829.*

**DESPEZA ORDINARIA.**

**CIVIL.**

*Ordenados.*

Junta da Fazenda e sua Contadoria.....	15:905U200
Camara de Appellações.....	8:600U000
Sindicato Geral do Estado.....	2:240U000
Secretaria do Governo.....	1:728U000
Alfandega desta Capital.....	8:112U000
Dita da Colonia.....	1:904U000
Diversos que não tem assentamento em Folha, incluidos os do resguardo.....	12:800U000

Gratificações .....	51:289U200
Penções .....	4:480U800
Typographia.....	720U000

*Expediente das Repartições.*

Junta da Fazenda sua Thesouraria e Contadoria.....	1:200U000
Camara de Appellações.....	76U800
Secretaria do Governo.....	400U000
Dita da Intendencia.....	200U000
Alfandega, incluidos 1:200U000 rs. dos salarios dos moços de confiança ou fieis dos armazens.....	2:200U000
Resguardo, incluidas as soldadas da Tripulação da sua falúa.....	2:800U000
Capitania do Porto.....	160U000

Subsidio aos Deputados á Assembléa Geral.....	7:036U800
	2:400U800

**MILITAR.**

<i>Thesouraria das Tropas, segundo o Orçamento desta Repartição remettido a 28 de Janeiro deste anno. N. 1.</i>	
Para Soldos e Gratificações, Forragens, e mais vencimentos da Officialidade.....	247:254U408
Para o Pret e Gratificações aos officiaes inferio- res e soldados.....	256:178U352
Para o alojamento ou gratificações para quartel dos Officiaes.....	29:551U200
Diversas despezas.....	7:309U056

540:293U016

*Comissariado segundo o Orçamento remettido  
a 8 de Janeiro passado N. 2.*

Pelo valor 6U500 rações diárias de pão etape, calculadas a 120 rs.	285:090U000
De 570 de Forragens a 200 rs.	41:667U000
Despezas da Repartição com os Em- pregados Fieis aluguel de arma- zens. Serventes &c.....	36:000U000

362:757U009

<i>Trem Militar segundo o Orcamen- to remettido a 14 Janeiro N. 3.</i>	
Jornaes de Operario.....	14:934U190
Gêneros para o labor de suas Offi- cines.....	45:594U840
Despezas miudas e extraordinarias	9:716U870

70:945U890

973:295U846

65:406U800

*Obras de Fortificação desta Praça segundo o Orçamento do Brigadeiro encarregado destas Obras de 15 de Janeiro N. 4.*

Jornaes e outras Despezas.....	18:000U000
Materiaes não comprehendidos no Orçamento.....	17:000U000
	<hr/> 35:000U000

*Capitania do Porto segundo o Orçamento remetido a S do corrente mes de Fevereiro N. 5.*

Empregados .....	4:900U794
Tripulação da Escuna Rita , Sumaia Fidelidade, e Cuter Golfinho ao serviço da mesma Capitania	3:062U100
Dita da salma, lanchas, e mais embarcações menores.....	4:396US00
	<hr/> 12:359U994

*Hospital Militar , segundo hum Oficio do respectivo Cirurgião Mór visto não ter ainda até hoje enviado os respectivos Orçamentos pedidos em 22 de Dezembro.*

Medicamentos .....	7:200U000
--------------------	-----------

*N. B. As ditas vão já incluidas no Orçamento do Comissariado.*

Estado maior da Praça inclusa a Policia.....	1:416U000
Aluguel de Armazéns não comprehendendo os do Comissariado .....	1:266U400
Suprimento à Praça da Colonia.....	10:000U000
Remonta .....	1:520U000
Guardaamento segundo o Orçamento N. 6.....	74:804U736
Illuminação do Recinto, Cidadella, Quarteis. &c.	1:200U000
	<hr/> 1,117:862U976
	<hr/> 1,184:269U776

### DESPEZA EXTRAORDINARIA.

#### CIVIL

Secretas, e outras quaequer eventuaes, reguladas pelas do anno de 1827 .....	4:000U000
--	-----------

#### MILITAR.

Fretes, Transportes, e outras quaequer com a condução de munições de guerra, e outros objectos para a Colonia, e diferentes pontos da Província idem .....	18:000U000
	<hr/> 22:000U000
	<hr/> 1,906:269U776

Monte Video 11 de Fevereiro de 1828.— *Vasco Henriques de Amorim.*

Contadoria Geral da 2.ª Repartição em 30 de Abril de 1828.

Está conforme, *João José Rodrigues Vareiro.*

# *Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*

**E**M Cumprimento de Ordem de Sua Magestade O Imperador; e na qualida<sup>d</sup>e de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, devo referir o estado, em que se acha a Administração a meu cargo.

Se, geralmente faltando, he digno de indulgência quem se acha obrigado ao desempenho de arduos deveres, eu devo por certo esperar que a Câmara dos Senhores Deputados será indulgente comigo.

A falta de experiença, e luzes proporcionadas a tamanha empreza, é o curto espaço do meu Ministerio, são os fundamentos, em que descansa esta minha experiença. Tratarei abreviadamente de cada huma das Repartições de Fazenda.

Seria ocioso demonstrar que o Thesouro Publico, e Juntas de Fazenda, encarregadas da Administração, arrecadação, fiscalisação, e distribuição das Rentas Nacionaes, achão-se organisadas de hum modo pouco adoptado ao sistema; que actualmente nos rege; isto he, ao sistema, que, além de huma responsabilidade positiva, e real, exige certeza, e publicidade nas contas; metodo, e celeridade na arrecadação; vigilância e economia na administração; zelo, e pontualidade na distribuição. Tanto, quanto pude observar no limitado periodo de seis mezes, os defeitos mais prominentes das Repartições de Fazenda, e que mais reclamão a attenção da Assembléa Geral, são os seguintes: 1.º a lentidão aparatosa das Juntas Provinciales: 2.º a falta de uniformidade, e bom metodo na escripturação: 3.º a confusão e irregularidade no expediente dos negocios: 4.º a imperfeição, ou nullidade do exame moral das contas: 5.º a multidão de Empregados nesquinhamente pagos.

He inquestionavel, quanto deve ser prejudicial á Fazenda a acção vulgarosa desses Corpos, Colectivos, ou Tribunaes, que administrão as Rendas nas Provincias. Sessões periodicas, e formulas desnecessarias atrazão os negocios, e desperdiçao o tempo; sendo de mais certo que a responsabilidade se aligeira, quando repartida por todos, e que o zelo se arrefece, quando esperado de muitos. Além de mortas, as Juntas de Fazenda são inuteis, e nimianente gravosas ao Estado, nas Provincias de Mato-Grosso, Goiaz, Pianhy, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, e Santa Catharina. A receita destas Provincias he quasi obliterada pela despesa das Juntas. O Governo, como por ensaio, mandou estabelecer na Província de Sergipe huma simples Administração de Fazenda, sobre as ruínas de certa Junta, que alli se organisara durante a Revolução. Se fosse licito decidir da bondade deste metodo á vista dos primeiros trabalhos daquelle Administratio, eu não hesitaria em lembral-o como o melhor: todavia creio que poderia ser applicado vantajosamente ás Provincias, que mencionei, se a Assembléa Geral, não podendo reorganizar na presente Sessão todas as Repartições da Fazenda, assentar na conveniencia de extinguir desde já as, que presumir desnecessarias.

A falta de uniformidade na escripturação he tão notável, que o metodo das partidas dobradas he sómente conhecido nas Contadoras Geraes do Thesouro. As Juntas seguem ainda a escripturação simples, donde resulta, além de graves irregularidades, a dificuldade de extrahirem os Balanços annuas.

A confusão no expediente parece irremediável, enquanto subsistir a actual divisão do Thesouro. A Thesouraria Mór, as tres Contadoras Geraes, e a quarta denominada das Colônias, simultaneamente servem de Secretaria de Estado; e cada huma conhece, examina, e expede negocios, que não tem relação, ou afinidade alguma entre si, e que são completamente disparatados.

O exame moral das contas, quer sejam prestadas pelas Juntas, quer pelos Administradores, e Colectores da Fazenda, he, e deve ser a mais essencial das atribuições do Thesouro Publico. Apezar disto porém não existe Repartição alguma encarregada exclusivamente deste importante objecto, que parece deixado á mera discrição, e zelo de quem extracta, ou lança em Livros as Contas, que se apresentam.

A multidão de Officiaes de Fazenda nas Provincias he verdadeiramente hum grande mal. Juntas ha, que, relativamente, occupão maior numero de Empregados, que o Thesouro Publico. Este, sendo, como he, a Repartição central da Fazenda do Imperio, conta hoje setenta e oito Officiaes, inclusive os Praticantes, que fazem nesse o seu tyrocinio; ao mesmo tempo que algumas ha entre aquelles, que contam trinta, e mais Empregados. Reputo esta demasia hum grande

mal, porque ella parece desculpar a mesquinhez dos Ordenados; mequinhez, que o bom senso administrativo altamente repreva, e que só a Assembléa Geral pôde remediar.

As Alfandegas do Imperio são ainda regidas pelo Foral de vinte de Outubro de mil quinhentos e oitenta e sete. Seria escusado provar, que não convém ao tempo d'agora hum Regulamento feito ha dous Séculos e meio para o despacho de generos, e mercadorias. Só os Antiquarios conhecem hoje o que sejam *Uste das*, *Catações*, *bocaxins*, e outras mercadorias, de que trata aquelle Foral. A Pauta existente nas Alfandegas, posto que moderna, acha-se incompleta, e mal pôde ser vantajosa aos interesses da Fazenda, e do Commercio. O Governo penetrado da necessidade de ocorrer a faltas tão essenciaes, já nomeou huma Comissão para organizar o Projecto de hum Regulamento Geral, e outra, que deverá ocupar-se da formação de huma nova Pauta.

O metodo irregular da escripturação, e alguns defeitos observados no expediente da Alfandega desta Corte exigirão as providencias constantes das Portarias de tres de Janeiro e vinte e cinco de Fevereiro deste anno. Creio porém que sem hum novo Regulamento, que simplifique o numero dos seus Empregados, e lhes dé bons Ordenados, não haverá o melhoramento, ou reforma, que tanto desejamos. A Alfandega contém duzentos e cincuenta e nove Empregados ordinarios, e mais de cento e cincuenta extraordinarios; sendo comprehendidos nesta ultima Classe os Guardas de mar, e Traballadores do Selo, cujo numero varia, segundo a maior, ou menor asfluencia de Navios, e mercadorias. A despeza annual da sua administração não excede a cento e dez contos, isto he, não chega á tres e hum quarto por cento, sendo calculado o seu rendimento em tres mil contos mais, ou menos. He por consequencia mui commoda a sua arrecadação; mas os Empregados são demaziados, e sobre maneira mal pagos. Este inconveniente he ponderoso, e digno da consideração do Corpo Legislativo. O progressivo augmento das rendas da Alfandega mostra quanto se pôde esperar da conveniente reforma de huma Repartição, que he actualmente o mais pingue municipal da Fazenda Publica. Tendo rendido nos quatro primeiros meses do anno proximo passado a somma de oito centos e cincuenta e hum contos, acabou de render nos quatro primeiros meses deste anno a de mil duzentos e noventa e oito contos; apresentando assim hum augmento de mais de cincuenta e duas por cento.

Para acelerar, e favorecer o expediente commercial, convirá tambem renhir á Alfandega a Mesa do Despacho Marítimo; podendo applicar-se esta providente medida desde já, ou antes da completa reforma, que aquella Repartição exige.

Em observancia da Lei de vinte e cinco de Outubro do anno passado achão-se arrematadas as Alfandegas da Bahia, Pernambuco, e Santos; e consta que tambem o fora a de Monte-Video. As do Ceará, e Parahiba, posto que andasssem em Praça, não tiverão licitantes. He quanto consta ao Governo á cerca desse negocio.

A Administração das Diversas Rendas, estabelecida na Mesa do Consulado desta Cidade pelo Decreto, e Instruções de quatro de Fevereiro de mil oitocentos e vinte tres, he a Repartição, por onde se arrecada o Dízimo do assucar, cassé, e miungas; o imposto sobre a agoardente da terra, e Tabaco de corda, o direito da sisa, e meia sisa; e o novo imposto das Tabernas, Botequins &c. Esta Administração tem sido, e vai sendo util á Fazenda; porém muito lhe falta ainda para chegar ao grau de utilidade, que se esperou da sua criação. O produto do Dízimo está muito á quem do que se deveria arrecadar. Todavia julgo que o seu melhoramento não será difícil, huma vez que se reforme, e simplifique o metodo da sua arrecadação. O numero dos Empregados nesta Repartição não he demziado. Tambem he animador o augmento das rendas por ella arrecadadas. Tendo produzido nos quatro primeiros meses do anno findo a somma de trezentos e setenta e nove contos, já produzio a de quatrocentos e setenta e tres nos quatro primeiros meses deste anno, o que mostra hum augmento de mais de vinte e quatro por cento. A sua Receita annual pôde ser calculada em mil e trezentos contos; não passando de quinze a sua Despesa; o que equivale a menos de hum e hum quarto por cento.

A Casa da Moeda desta Corte achava-se com cincuenta e seis Officiaes, que venciam por anno mais de vinte e hum conto; empregava duzentos e trinta e hum Traballadores, que ganhavão por dia mais de cento e trinta e nove mil réis, e cunhava diariamente de quatro a cinco contos. O Governo, mandando cumprir o Regimento da Casa, demittindo oito Officiaes, e fazendo despedir trinta e seis Traballadores, conseguiu cunhar por dia entre oito e nove contos. A economia feita com os demitidos, e despedidos da Casa excede a treze contos por anno. Este Estabelecimento não recebeu ainda todo o melhoramento, de que he susceptivel. A reforma do seo Regimento; o emprego de pessoas entendidas em

Metalurgia, e Chimica nas Officinas do Forno, e Fundição; a abertura de canhos por matrizes; e a mudança das imperfeitas machinas de laminar, cortar, serrilhar, e cunhar, devem ser as medidas, que nos convém adoptar, e de que o Governo já se ocupa, para elevar a Casa da Moeda ao importante lugar, que lhe compete na escala das Repartições de Fazenda.

X O Correio Geral foi instituído pelo Alvará de vinte de Janeiro de mil setecentos e noventa e oito, que estabeleceu o *Correio da America*, e serviu de base aos Regulamentos, e Instruções, dadas pelas diversas Juntas de Fazenda aos Correios, que foram criados na maior parte das nossas Províncias. As Instruções de mil setecentos e noventa e nove, organizadas pela antiga Junta desta Província, e o Regulamento geral, aprovado pelo Decreto de oito de Abril de mil oitocentos e cinco, dirigiram a sua administração até Novembro de mil oitocentos e oito. Nesta época foi-lhe dado um Regulamento Provisorio (actualmente em vigor) tão mesquinho, e imperfeito, que apenas indica algumas das obrigações dos seus Empregados. Huma Repartição, como esta, não deve, nem pode, continuar no abandono, em que se acha. A civilização, o Comércio, e o interesse da Fazenda Pública exigem o seu melhoramento. Para isso he mister dar-lhe hum novo Regulamento: pol-a em contrato, por meio de huma convenção, com as Administrações dos Correios de Lisboa, Londres, e Paris; dividil-a em tres Direcções, a saber marítima, terrestre, e estrangeira; e finalmente ajuntar-lhe hum *pequeno Correio* para a distribuição das Cartas nas Cidades. O Governo, convenido da importância desta Repartição, teria aceitado a sua reorganização, se não houvesse reconhecido a necessidade de huma Lei, que salmine penas, sem as quais serão illusorios quaesquer Regulamentos, e que estabeleça as bases da tarifa, pela qual devão ser as cartas taxadas nas Direcções do estabelecimento. A sua Receita annual monta a pouco mais de dezessete contos, passando de quatro a sua Despesa.

V. A Typographia Nacional e Imperial acha-se administrada por huma Junta Directoria, creada, ou aprovada por hum Decreto em vigor. O Governo não poderá prescindir deste Estabelecimento, enquanto não houverem nestas Cidades, outras Officinas Typographicas mais extensas, e solidas, que lhe proporcionem a facil impressão dos seus papéis. Não he porém necessário que a sua administração continae a ser, como até aqui, numerosa, e complicada. Um simples administrador bastará para o seu regimen interior, e economico. Além desta reforma será necessário que as Estações Publicas paguem a esta Repartição a importância das impressões, que lhe ordenarem; e que se estabeleça no seu recinto huma fundição de typos, não só para occorrer de pronto a suas necessidades, como ; dar consumo util a muitos quintaes de letras cansadas, que nella existem. Estas providencias farão prosperar a Officina, e contribuirão para que se aperfeiçoe entre nós este magnifico ramo da industria moderna. Pelas contas, que a Junta submetteu ao Thesouro, a Receita desta Repartição no anno, que acabou, inclusivamente o saldo do antecedente, foi de vinte e quatro contos duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis réis; e a sua despesa no mesmo anno subiu a vinte e um conto duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro réis. Do Balanço do Armazém, a que o Governo mandou proceder, consta que existe o valor de noventa e quatro contos cento e quarenta e sete mil seiscientos e quarenta réis em Obras impressas até deserto de Março do corrente anno. Se não for impossivel, será pelo menos difícil realizar hoje este valor, atenta a natureza, e pouca circulação das Obras indicadas. ✓

O Tribunal da Junta do Comércio, Fabricas, e Navegação, transmittiu ao Thesouro, pelo intermedio da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, o seu Orçamento de Receita, e Despesa para o anno futuro. He aquella de cinquenta e tres contos seiscentos e oitenta e dous mil oitocentos e trinta réis; e esta de trinta e nove contos, quatrocentos e quarenta mil e quarenta réis. Na Receita não são comprehendidos os rendimentos da Bahia, por se acharem diversamente applicados pelo Decreto de vinte e sete de Novembro do anno proximo passado, nem tão pouco os da Paraíba, e Maranhão, por falta de contas, não prestadas, ha longo tempo, por aquellas Províncias. Este Tribunal arrecada nas Alfândegas, pelo intermedio de Agentes seos, 1.º certas contribuições sobre os generos de exportação, e mais mil e quinhentos réis por Navio, que se despacha, e 2.º os direitos de Tonelada, applicados para os Farões. Seria talvez mais expedito, e economico, que as Rendas deste Tribunal fossem arrecadadas, e distribuidas pelo Thesouro Público.

A Caixa de Amortização da Dívida Pública, creada pela Lei de quinze de Novembro do anno santo, acha-se completamente organisada, e dará principio ás operações, que lhe forão encarregadas, nos primeiros quinze dias uteis do proximo futuro mez. Não tendo sido possível realizar o urgente resgate de seis mil contos de Notas do Banco, dando em troco Apólices da Dívida Fundada,

**nos termos do Artigo vinte e hum ; paragrapho primeiro da sobredita Lei ; e** sendo impraticavel pagar com as mesmas Apolices a Dívida passiva fluctuante , por se não achar ainda liquidada ; o Governo viu-se na imperiosa necessidade de verificar sómente , na forma do paragrapho terceiro do citado Artigo , a venda das Apolices para ocorrer ao deficit deste anno. As circunstancias , em que nos achâmos no principio do mesmo anno , aconselharão o prudente arbitrio de realizar por trimestres a referida venda. Em consequencia duas operações de venda tiverão já lugar nesta Corte ; huma em Janeiro , e outra em Abril deste anno. Aquella , sendo contractada a sessenta e cinco , com o juro annual de seis por cento , produzio a somma de mil e sessenta contos , e cento e cincuenta mil réis ; e esta debaixo dos mesmos termos , a de mil trezentos e trinta e dous contos e quinhentos mil réis. As Apolices , correspondentes á primeira montão a mil seiscientos e trinta e hum contos , e as da segunda chegão a dous mil e cincuenta.

A Administração Diamantina do Tejuco , estabelecida ha quarenta e cinco annos , he ainda regida pelo antigo Regulamento , que , mesmo a bem da Fazenda Pública , deve ser modificado. Utilissima teria sido ao Estado a extracção deste precioso producto , se a negligencia , e algumas vezes o abandono , não a houvesse atrasado , e quasi arruinado. Esta Administração acha-se decadente , e convén animal-a. A falta de captaes para o seo costeio , a irregularidade dos fornecimentos feitos pelo Thesouro , e a pequenez dos jornaes arbitrados aos trabalhadores , tem sido as causas imediatas do mui pequeno lucro , que aquella Administração tem dado á Fazenda nestes ultimos tempos ; e o Governo espera que , sendo ellas removidas , como he possivel , a Extracção por conta do Estado seja , em vez de ruinosa , de muita vantagem para o Thesouro Nacional.

A mineração do Ouro começa a ser productiva para a Fazenda Pública ; e he de suppôr , que movidos pelo proprio interesse , e mais bem aconselhados pela expericiencia , os Mineiros se resolvão por sim a gozar antes do beneficio da Lei de vinte e seis de Outubro do anno proximo passado do que a prosseguir na immoral rotina do extravio do Ouro em pó. Em algumas Fundições da Província de Minas tem já avultado , em relação aos annos anteriores , a quantidade do Ouro manifestado.

O Monopolio Nacional do Pão Brasil tem sido de grande auxilio ao Thesouro Publico. O nenhum escrupulo , ou desleixo de algumas Juntas de Fazenda , encarregadas da direcção deste monopolio , e o abuso da permissão dada á certas Províncias , para que cortassem , e applicassem o Pão Brasil ao pagamento das dívidas , que tivessem contrabido pela Revolução , enfartarão de mão proprio o mercado da Europa , e deprimirão o credito , de que gosava este valioso objecto do nosso Commercio. Esta depreciação , reunida ao uso , que os Fabricantes vão fazendo da Cochonilha , e outras substancias colorantes , extraídas do Pão de Nicaragua , e Pão Sapan , dificultarão por algum tempo o consumo da quantidade do Pão Brasil , que sem escolha , e em muita abundancia , fôra remetido á diferentes Portos da Europa. Entretanto o Governo , á vista das informações havidas da Praça de Londres , e das Ordens já expedidas ás Províncias de Pernambuco , Paraíba , e Rio Grande do Norte , tem fundada esperança de que será restaurado o credito deste importante ramo da nossa produção.

Não se tem effetuado a disposição do Decreto de treze de Novembro do anno proximo passado , que authorisou a venda das Armações Nacionaes da Pesca das Baléas. O Governo , exceptuando por motivos de Publico Interesse a alienação dos Edificios , e terrenos das Armações de S. Domingos nesta Corte , e da Piedade na Província de Santa Catharina , mandou pelo Conselho da Fazenda que se executasse aquelle Decreto a respeito dos utensílios , e escravos destas , e de tudo o mais , que pertencesse ás outras ; mas sendo nenhuma a concurrence dos Licitantes , apenas se pôde realizar ate agora o arrendamento das Lanchas , escravos , e utensílios da referida Armação da Piedade a hum emprehendedor , que se apresentará.

O Decreto de vinte e sete de Novembro do anno findo , que ordenou o imediato resgate da moeda de cobre da Província da Bahia , foi posto em execução com diligencia , e celeridade. O Governo fez apromptar , e remetter para aquella Província a somma de duzentos contos em moeda de cobre , cunhada nesta Corte , e a de trezentos em cedulas de dez , vinte e cinco , cincuenta , e cem mil réis ; sendo as duas primeiras classes remivéis em oito mezes , a terceira em dezeseis , e a quarta em vinte e quatro. E por quanto não fosse possivel conhecer de tão longe as circunstancias , e necessidades locaes , que deverião influir na ardua operação do mencionado resgate , o Governo teve por mais conveniente nomear quatro Comissários , residentes na Capital da Província , para que ali executassem o citado Decreto ; deixando , como era forçoso , ao prudente arbitrio , e discreção dos mesmos a fixação dos prazos , e da somma do Emprestimo , á vista das observações , que fizessem. Submetterei á Camara a conta , e

informações, que espero ácerca deste objecto, logo que receba da Comissão referida.

A liquidação das Dívidas activa, e passiva, não recomendada pela Lei, e o ajustamento das Contas de algumas Repartições, que as não prestavão há muito tempo, merecerão a mais serra consideração do Governo.

Cinco Comissões fôrão para isso criadas no Tesouro Pùblico.

A primeira para liquidar a Dívida Passiva desta Corte e Província, exclusivamente a do Banco: Expedindo-se ao mesmo tempo ordens precisas ás Juntas de Fazenda para que obrassem no mesmo sentido em suas respectivas Províncias; e recommendando-se a maior publicidade no chamamento dos Credores do Estado; e a maior vigilância na liquidação dos seus Títulos. Até vinte e oito de Abril do corrente anno esta Comissão pôde examinar trezentos e oitenta e nove Títulos, pertencentes á Corte e Província. Havendo ainda muito que liquidar, el-a prossegue com diligencia nesse trabalho.

A segunda Comissão foi encarregada da liquidação da dívida Activa do Tesouro, exclusivamente a da Decima dos Testamentos, e Legados: Ordenando-se também ás Juntas de Fazenda que praticassem o mesmo em relação ás Províncias. Esta Comissão trabalhando sobre os Livros da Primeira, e Segunda Contadurias Gerais, apurou, como liquida, nesta Província a somma de duzentos e sessenta e cinco contos, novecentos e setenta e sete mil oitocentos e cincoenta e seis réis; julgando todavia que não seria cobravel na sua totalidade: e achou, como illi puda, a de cento e quatro contos setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e cincuenta e seis réis; declarando que deveria sofrer muita diminuição, quando se ajustassem as contas com os diferentes Empregados.

A terceira Comissão teve por objecto o apuramento da Dívida proveniente da Decima dos Testamentos e Legados. Podendo afirmar-se que o Decreto de vinte e sete de Novembro de mil oitocentos e doze nunca fora executado literalmente, facil he de julgar quanto deve ser inexacta, se não impraticável similhante liquidação. Tem-se por duas vezes exigido dos Provedores, ou Juizes os precisos esclarecimentos: desculpas, pela maior parte fundadas, e inevitaveis delongas, servirão de resposta, e impossibilitarão a Comissão de preencher o seu fim. Apesar disso, ella mostrará, como averiguada, a existencia de huma Dívida de qua e dous contos oitocentos mil oitocentos e trinta e hum réis, de Legados deixados em dinheiro. Não obstante os inconvenientes ponderados, a Comissão prosseguirá no seu trabalho.

A quarta Comissão foi instituída para tomar, e ajustar as Contas do Comissariado Geral do Exército. Apezar de haver sido distraída algumas vezes seu principal fim, esta Comissão já em trinta de Abril do corrente tinha examinado, e liquidado as contas de mil oitocentos e vinte, e vinte e hum, e vinte e dous; e esperava acabar em tres meses o exânte dos annos seguintes até Dezembro de mil oitocentos e vinte e seis.

A quinta Comissão foi incumbida do ajustamento das Contas da Thesouraria Geral das Tropas. O exame de duas diversas contas, a saber: a do Thesoureiro Caldas, que não existe, e a do Thesoureiro Viegas, que actualmente serve, devia ocupar ao mesmo tempo a atenção da Comissão. Da primeira conta já se achavão verificados em trinta de Abril do corrente dez mil e oitocentos e quatorze Documentos, relativos aos mezes de Setembro de mil oitocentos e vinte e tres a Junho de mil oitocentos e vinte e quatro; faltando-lhe ainda a verificação dos, que pertencem aos mezes seguintes até vinte e cinco de Dezembro do mesmo anno; dia, em que começa a segunda conta. Desta achão-se tambem apurados os mezes, que decorrerão até Setembro de mil oitocentos e vinte e seis; restando os demais até Dezembro do mesmo anno.

Finalmente a Comissão, a quem se havia encarregado a liquidação da Dívida do Banco do Brasil, acabou o seu prolongado trabalho. Esta conta será submetida á Consideração da Assembléa Geral, como a Lei determinou expressamente.

Eis quanto pude, Augustos, e Digníssimos Senhores oferecer á meditação, e exame dos Legisladores do Brasil. A perspicacia, e sabedoria da Nação, suprirá, pelo orgão dos seus Eleitos, ás faltas, e inexactidões, que me possão ter escapado; e que talvez se encontrem neste meu trabalho.

Rio de Janeiro 6 de Junho de 1828.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.